PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Nº 105-2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO.

PASTA 001/____

P. M. JUINA
Fls.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**373/2020**
INICIADO EM:	**30/09/2020**

CHECK - LIST

Objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. JUINA PMJ-MT
Fls. 26
FLS
RUBRICA

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 234/2020- Pregão Coord. Compras Em, 14 de setembro de 2020.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENSTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA
A aquisição de materiais de órteses e próteses, destina-se a atender as necessidades e demanda do Hospital Municipal de Juina, objetivando oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária, em condições favoráveis à segurança, ao conforto e ao bem-estar dos munícipes usuários dos serviços de saúde. Ainda em consideração a grande demanda de procedimentos de cirurgias ortopédicas, haja vista que o mesmo atende toda a Região sendo que muitos desses procedimentos são de urgência e emergência, a presente licitação visa aquisição de material próteses e órteses afim de atender todas as necessidades da secretaria de Saúde do Município.

DOS ORÇAMENTOS
Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por orçamentos encaminhados por fornecedores bem como foram realizadas pesquisas no Radar do TCE - MT.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO
Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente

Rosangela Leidentz
Departamento de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 08/09/2020
Hora: 16:06:39
Pág: 001

P. M. JUINA
Fls. 03
Rub.

2ª Via

Solicitação 821/2020 - Deferida

Solicitada em 08/09/2020 **Deferida em 09/09/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização SOLICITAÇAO DE AQUISICAO MATERIAIS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS (COM COMODATO DE CAIXA DE FRAGMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO .

Dotação 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	044113	ANCORA	UNIDADE	50,0000			50,0000
002	004050	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	UNIDADE	200,0000			200,0000
003	011963	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM	UNIDADE	200,0000			200,0000
004	004043	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM	UNIDADE	200,0000			200,0000
005	011854	FIO DE KIRSHNER 1.0	UNIDADE	500,0000			500,0000
006	004035	FIO DE KIRSHNER 1.5	UNIDADE	500,0000			500,0000
007	004036	FIO DE KIRSHNER 2.0	UNIDADE	500,0000			500,0000
008	004037	FIO DE KIRSHNER 2.5	UNIDADE	500,0000			500,0000
009	004038	FIO DE KIRSHNER 3.0	UNIDADE	500,0000			500,0000
010	004039	FIO DE KIRSHNER 3.5	UNIDADE	500,0000			500,0000
011	004040	FIO DE KIRSHNER 4.0	UNIDADE	400,0000			400,0000
012	004041	FIO DE KIRSHNER 4.5	UNIDADE	400,0000			400,0000
013	004042	FIO DE KIRSHNER 5.0	UNIDADE	400,0000			400,0000
014	011908	FIXADOR DE FEMUR/TIBIA	UNIDADE	50,0000			50,0000
015	004052	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES	UNIDADE	50,0000			50,0000
016	460225	FIXADOR EXTERNO UMERO 180MM	UNIDADE	400,0000			400,0000
017	460198	FIXADOR ILIZAROV	UNIDADE	20,0000			20,0000
018	011909	FIXADOR LINE / FEMUR T 350	UNIDADE	24,0000			24,0000
019	004053	FIXADORES 300 MM	UNIDADE	100,0000			100,0000
020	004054	FIXADORES 350 MM	UNIDADE	100,0000			100,0000
021	004055	FIXADORES 400 MM	UNIDADE	50,0000			50,0000
022	004056	FIXADORES TUBO A TUBO	UNIDADE	50,0000			50,0000
023	460190	HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	UNIDADE	40,0000			40,0000
024	460189	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	UNIDADE	40,0000			40,0000
025	460191	HASTE PFN CURTA	UNIDADE	50,0000			50,0000
026	460192	HASTE PFN LONGA	UNIDADE	50,0000			50,0000
027	460193	HASTE RETROGRADA	UNIDADE	40,0000			40,0000
028	044128	PARAFUSO 2.0 MM Nº 08	UNIDADE	150,0000			150,0000
029	044129	PARAFUSO 2.0 MM Nº 10	UNIDADE	150,0000			150,0000
030	044124	PARAFUSO 2.0 MM Nº 5	UNIDADE	150,0000			150,0000
031	044125	PARAFUSO 2.0 MM Nº 6	UNIDADE	200,0000			200,0000
032	044127	PARAFUSO 2.3 MM Nº 08	UNIDADE	150,0000			150,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 09

2ª Via

Solicitação 821/2020 - Deferida

Solicitada em 08/09/2020 **Deferida em 09/09/2020**

033	044130	PARAFUSO 2.3 MM Nº 10	UNIDADE	150,0000		150,0000
034	044126	PARAFUSO 2.3 MM Nº06	UNIDADE	150,0000		150,0000
035	460194	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	UNIDADE	150,0000		150,0000
036	460195	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	UNIDADE	150,0000		150,0000
037	460196	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	UNIDADE	150,0000		150,0000
038	004197	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 12	UNIDADE	250,0000		250,0000
039	004198	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 14	UNIDADE	300,0000		300,0000
040	004199	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 16	UNIDADE	300,0000		300,0000
041	004200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 18	UNIDADE	300,0000		300,0000
042	004201	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 20	UNIDADE	300,0000		300,0000
043	004202	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 22	UNIDADE	200,0000		200,0000
044	004203	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 24	UNIDADE	200,0000		200,0000
045	004204	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 26	UNIDADE	200,0000		200,0000
046	004205	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 28	UNIDADE	200,0000		200,0000
047	004206	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 30	UNIDADE	200,0000		200,0000
048	004207	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 32	UNIDADE	100,0000		100,0000
049	004208	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 34	UNIDADE	100,0000		100,0000
050	004209	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 36	UNIDADE	200,0000		200,0000
051	011899	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 38	UNIDADE	200,0000		200,0000
052	004210	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 40	UNIDADE	200,0000		200,0000
053	011900	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 42	UNIDADE	200,0000		200,0000
054	011901	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 44	UNIDADE	150,0000		150,0000
055	011902	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 46	UNIDADE	100,0000		100,0000
056	011903	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 48	UNIDADE	100,0000		100,0000
057	011904	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 50	UNIDADE	150,0000		150,0000
058	004097	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 32	UNIDADE	100,0000		100,0000
059	004143	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 52	UNIDADE	100,0000		100,0000
060	004144	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 54	UNIDADE	40,0000		40,0000
061	004145	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 56	UNIDADE	40,0000		40,0000
062	004146	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 58	UNIDADE	40,0000		40,0000
063	004147	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 60	UNIDADE	40,0000		40,0000
064	004194	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 64	UNIDADE	40,0000		40,0000
065	004195	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 68	UNIDADE	40,0000		40,0000
066	004196	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 70	UNIDADE	40,0000		40,0000
067	004089	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 14	UNIDADE	100,0000		100,0000
068	004192	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 16	UNIDADE	100,0000		100,0000
069	004090	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 18	UNIDADE	100,0000		100,0000
070	004091	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 20	UNIDADE	100,0000		100,0000
071	004092	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 22	UNIDADE	100,0000		100,0000
072	004093	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 24	UNIDADE	100,0000		100,0000
073	004094	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 26	UNIDADE	60,0000		60,0000
074	004095	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 28	UNIDADE	40,0000		40,0000
075	004096	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 30	UNIDADE	60,0000		60,0000
076	004098	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 34	UNIDADE	60,0000		60,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br
Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

2ª Via

Solicitação 821/2020 - Deferida

Solicitada em 08/09/2020 **Deferida em 09/09/2020**

077	004099	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 36	UNIDADE	60,0000		60,0000
078	004100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 38	UNIDADE	70,0000		70,0000
079	004101	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 40	UNIDADE	40,0000		40,0000
080	004102	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 42	UNIDADE	40,0000		40,0000
081	004103	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 44	UNIDADE	40,0000		40,0000
082	004104	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 46	UNIDADE	30,0000		30,0000
083	004105	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 48	UNIDADE	30,0000		30,0000
084	004106	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 50	UNIDADE	30,0000		30,0000
085	004107	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº12	UNIDADE	100,0000		100,0000
086	004108	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº14	UNIDADE	100,0000		100,0000
087	004109	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº16	UNIDADE	100,0000		100,0000
088	004110	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº18	UNIDADE	100,0000		100,0000
089	004111	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº20	UNIDADE	100,0000		100,0000
090	004112	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº22	UNIDADE	100,0000		100,0000
091	004113	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº24	UNIDADE	100,0000		100,0000
092	004114	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº26	UNIDADE	100,0000		100,0000
093	004115	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº28	UNIDADE	100,0000		100,0000
094	004116	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº30	UNIDADE	100,0000		100,0000
095	004117	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº35	UNIDADE	100,0000		100,0000
096	004118	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº40	UNIDADE	100,0000		100,0000
097	004119	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº45	UNIDADE	100,0000		100,0000
098	004120	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº50	UNIDADE	100,0000		100,0000
099	004172	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 100	UNIDADE	40,0000		40,0000
100	004173	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 105	UNIDADE	40,0000		40,0000
101	004157	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 25	UNIDADE	50,0000		50,0000
102	004158	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 30	UNIDADE	50,0000		50,0000
103	004159	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 35	UNIDADE	50,0000		50,0000
104	004160	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 40	UNIDADE	50,0000		50,0000
105	004161	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 45	UNIDADE	50,0000		50,0000
106	004162	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 50	UNIDADE	30,0000		30,0000
107	004163	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 55	UNIDADE	30,0000		30,0000
108	004164	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 60	UNIDADE	30,0000		30,0000
109	004165	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 65	UNIDADE	30,0000		30,0000
110	004166	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 70	UNIDADE	30,0000		30,0000
111	004167	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 75	UNIDADE	30,0000		30,0000
112	004168	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 80	UNIDADE	20,0000		20,0000
113	004169	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 85	UNIDADE	30,0000		30,0000
114	004170	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 90	UNIDADE	30,0000		30,0000
115	004171	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 95	UNIDADE	30,0000		30,0000
116	004187	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 100	UNIDADE	30,0000		30,0000
117	004188	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 105	UNIDADE	30,0000		30,0000
118	004189	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 110	UNIDADE	30,0000		30,0000
119	004174	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 35	UNIDADE	30,0000		30,0000
120	004175	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 40	UNIDADE	30,0000		30,0000

121	004176	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 45	UNIDADE	30,0000	30,0000
122	004177	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 50	UNIDADE	30,0000	30,0000
123	004178	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 55	UNIDADE	30,0000	30,0000
124	004179	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 60	UNIDADE	30,0000	30,0000
125	004180	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 65	UNIDADE	30,0000	30,0000
126	004181	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 70	UNIDADE	30,0000	30,0000
127	004182	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 75	UNIDADE	30,0000	30,0000
128	004183	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 80	UNIDADE	30,0000	30,0000
129	004184	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 85	UNIDADE	30,0000	30,0000
130	004185	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 90	UNIDADE	30,0000	30,0000
131	004186	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 95	UNIDADE	30,0000	30,0000
132	004148	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25	UNIDADE	30,0000	30,0000
133	004149	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30	UNIDADE	30,0000	30,0000
134	004150	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35	UNIDADE	30,0000	30,0000
135	004151	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40	UNIDADE	30,0000	30,0000
136	004152	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45	UNIDADE	30,0000	30,0000
137	004153	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50	UNIDADE	30,0000	30,0000
138	004154	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55	UNIDADE	30,0000	30,0000
139	004155	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60	UNIDADE	30,0000	30,0000
140	004156	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65	UNIDADE	30,0000	30,0000
141	011911	PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO / RXCX 4,5X200XT	UNIDADE	200,0000	200,0000
142	460186	PLACA EM L 4,5MM DIREITA	UNIDADE	50,0000	50,0000
143	460187	PLACA EM L 4,5MM ESQUERDA	UNIDADE	50,0000	50,0000
144	460184	PLACA EM TREVO 3,5 MM	UNIDADE	20,0000	20,0000
145	460185	PLACA EM TREVO 4,5 MM	UNIDADE	20,0000	20,0000
146	004077	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	50,0000	50,0000
147	004078	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	50,0000	50,0000
148	004079	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	50,0000	50,0000
149	004080	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	70,0000	70,0000
150	004081	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	60,0000	60,0000
151	004082	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	UNIDADE	60,0000	60,0000
152	474629	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5 MM 10 FUROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
153	004070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	60,0000	60,0000
154	004071	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	60,0000	60,0000
155	004072	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	70,0000	70,0000
156	004073	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	70,0000	70,0000
157	004074	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	70,0000	70,0000
158	004075	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 09 FUROS	UNIDADE	50,0000	50,0000
159	004076	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS	UNIDADE	50,0000	50,0000
160	004131	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
161	004132	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
162	004133	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
163	004134	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	25,0000	25,0000
164	004135	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 10 FUROS	UNIDADE	25,0000	25,0000

165	004136	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 12 FUROS	UNIDADE	25,0000		25,0000
166	004137	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	25,0000		25,0000
167	004138	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	25,0000		25,0000
168	004139	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 10 FUROS	UNIDADE	25,0000		25,0000
169	004140	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 12 FUROS	UNIDADE	25,0000		25,0000
170	004141	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 14 FUROS	UNIDADE	12,0000		12,0000
171	004142	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 16 FUROS	UNIDADE	50,0000		50,0000
172	474631	PLACA DCP - 03 F 3.5 M	UNIDADE	15,0000		15,0000
173	474630	PLACA DCP -12F 3.5M	UNIDADE	15,0000		15,0000
174	460188	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5MM	UNIDADE	10,0000		10,0000
175	474638	PLACA EM T 3 X 4	UNIDADE	15,0000		15,0000
176	474637	PLACA EM T 3 X 6	UNIDADE	20,0000		20,0000
177	004083	PLACA EM T 3X3 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
178	004084	PLACA EM T 3X4 FUROS	UNIDADE	40,0000		40,0000
179	004085	PLACA EM T 3X5 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
180	004086	PLACA EM T 4X4 FUROS	UNIDADE	40,0000		40,0000
181	004087	PLACA EM T 4X5 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
182	004088	PLACA EM T 4X6 FUROS	UNIDADE	25,0000		25,0000
183	465444	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D	UNIDADE	30,0000		30,0000
184	465443	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E	UNIDADE	30,0000		30,0000
185	465442	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D	UNIDADE	30,0000		30,0000
186	465441	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E	UNIDADE	30,0000		30,0000
187	465450	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238	UNIDADE	40,0000		40,0000
188	044118	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D	UNIDADE	30,0000		30,0000
189	044119	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E	UNIDADE	30,0000		30,0000
190	465447	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D	UNIDADE	30,0000		30,0000
191	465453	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241	UNIDADE	40,0000		40,0000
192	465454	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06258	UNIDADE	30,0000		30,0000
193	465449	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06366	UNIDADE	30,0000		30,0000
194	465452	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494	UNIDADE	30,0000		30,0000
195	044116	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366	UNIDADE	40,0000		40,0000
196	465448	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474	UNIDADE	30,0000		30,0000
197	044120	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04306	UNIDADE	30,0000		30,0000
198	465445	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436	UNIDADE	30,0000		30,0000
199	044115	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238	UNIDADE	40,0000		40,0000
200	044123	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494	UNIDADE	30,0000		30,0000
201	465446	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241	UNIDADE	30,0000		30,0000
202	044117	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241	UNIDADE	40,0000		40,0000
203	044114	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06 198	UNIDADE	40,0000		40,0000
204	044122	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06258	UNIDADE	30,0000		30,0000
205	044112	PLACA PARA BLOQUEIO DE CLAVÍCULA	UNIDADE	50,0000		50,0000
206	004121	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
207	004122	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
208	004123	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

2ª Via

Solicitação 821/2020 - Deferida

Solicitada em 08/09/2020 **Deferida em 09/09/2020**

209	004124	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
210	004125	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
211	474635	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 10 F	UNIDADE	15,0000		15,0000
212	474636	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 12 F	UNIDADE	15,0000		15,0000
213	474632	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 4 F	UNIDADE	15,0000		15,0000
214	474633	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 6 F	UNIDADE	15,0000		15,0000
215	474634	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 8 F	UNIDADE	15,0000		15,0000
216	004126	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	40,0000		40,0000
217	004127	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	40,0000		40,0000
218	004128	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	40,0000		40,0000
219	004129	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
220	004130	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
221	004057	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 03 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
222	004058	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 04 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
223	004059	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 05 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
224	004060	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 06 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
225	004061	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 08 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
226	004062	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 10 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
227	004063	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 12 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
228	004064	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 14 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
229	004065	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 04 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
230	004066	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 08 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
231	004067	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 10 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
232	004068	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 12 FUROS	UNIDADE	30,0000		30,0000
233	011912	SERRA DE GIGLE 50CM	UNIDADE	10,0000		10,0000
234	011914	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08X13 SPM35	UNIDADE	100,0000		100,0000
235	011913	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15X15 SPMM66	UNIDADE	150,0000		150,0000
236	474639	TELA PROTESICA 30 X 30	UNIDADE	100,0000		100,0000
			Totais	**19.436,0000**		**19.436,0000**

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia
CISMA
Rua 16 nº 150, centro II, Água Boa – MT – CEP: 78.635-000 Fone/Fax: (66) 3468 1246 CNPJ: 02.427.361/0001-44

Aditamento medicamentos oftalmologicos

PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório n. 08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°001/2018
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 08/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF, SOB O N° 02.427.361/0001-44, com sede administrativa, sito à Rua 16 nº 150 – Centro II, neste ato representado pelo presidente o **Sr. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 201.964 - SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 333.126.801-15, residente e domiciliado na Rua 14, nº 478, Centro II, na cidade de Água Boa - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 04.876.443/0001-00, localizada na Rua Gal. Severiano da Fonseca, nº 74, sala 103, Bairro Araes, CEP: 78.005-230, município de Cuiabá - MT, representada pelo Sr. Advonsir Rodrigues Porto, Brasileiro, Casado, empresário, portador do RG: 2682174-5 SSP/MT e CPF: 709.823.508-30, residente e domiciliado Rua João Carlos Pereira Leite, nº 571, Apto nº 703, Araés na cidade de Cuiabá – MT, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V** do Edital e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3- DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS
4.1 OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO SUS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA / FABRIC	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	07.02.05.019-9	Fio De Cerclagem	Unidade	06	IOL	138,24	829,44
02	07.02.03.134-8	Fio De Kirschner 1,0	Unidade	30	SARTÓRI	13,00	390,00
03	07.02.03.134-8	Fio De Kirschner 1,5	Unidade	58	SARTÓRI	13,00	754,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia
CISMA
Rua 16 nº 150, centro II, Água Boa – MT – CEP: 78.635-000 Fone/Fax: (66) 3468 1246 CNPJ: 02.427.361/0001-44

04	07.02.03.134-8	Fio De Kirschner 2,0	Unidade	115	SARTÓRI	13,00	1.495,00
05	07.02.03.134-8	Fio De Kirschner 2.5	Unidade	30	SARTÓRI	13,00	390,00
06	07.02.03.134-8	Fio De Kirschner 3,0	Unidade	10	SARTÓRI	13,00	130,00
07	07.02.03.134-8	Fio De Kirschner 3,5	Unidade	10	SARTÓRI	13,00	130,00
08	07.02.03.134-8	Fio De Kirschner 4,0	Unidade	10	SARTÓRI	13,00	130,00
09	07.02.03.134-8	Fio De Kirschner 4,5	Unidade	10	SARTÓRI	13,00	130,00
10	07.02.03.134-8	Fio De Kirschner 5,0	Unidade	06	SARTÓRI	13,00	78,00
11	07.02.03.041-4	Fixador De Punho Tipo Colles	Unidade	03	SARTÓRI	501,48	1.504,44
12	07.02.03.040.-6	Fixadores 300mm	Unidade	03	SARTÓRI	578,67	1.736,01
13	07.02.03.040.-6	Fixadores 350mm	Unidade	03	SARTÓRI	578,67	1.736,01
14	07.02.03.040.-6	Fixadores 400mm	Unidade	03	SARTÓRI	578,67	1.736,01
15	07.02.03.036 -8	Fixadores Tubo A Tubo	Unidade	35	SARTÓRI	1.351,04	47.286,40
16	07.02.03.069-4	Parafuso Cortical 3,5 Mm	Unidade	200	ORTOBIO	15,34	3.068,00
17	07.02.03.070-8	Parafuso Cortical 4,5 Mm	Unidade	115	ORTOBIO	18,06	2.076,90
18	07.02.03.072-4	Parafuso Esponjoso 4,0 Mm	Unidade	30	ORTOBIO	27,71	831,30
19	07.02.03.073-2	Parafuso Esponjoso 6,5 Mm	Unidade	10	ORTOBIO	27,71	277,10
20	07.02.03.074-0	Parafuso Maleolar 4,5 Mm	Unidade	06	ORTOBIO	21,89	131,34
21	07.02.03.080-5	Pino Intramedular Ósseo/Rxcx4,5x200 Xt	Unidade	175	ORTOBIO	28,45	4.978,75
22	07.02.03.083-0	Placa 1/3 Tubular 3,5 Mm	Unidade	10	ORTOBIO	146,64	1.466,40
23	07.02.03.089-9	Placa A/C Pequena 3,5 Mm	Unidade	17	ORTOBIO	183,81	3.124,77
24	07.02.03.092-9	Placa De Reconstrução 3,5 Mm	Unidade	03	IOL	299,90	899,70
25	07.02.03.090-2	Placa A/ Comp. Estreita 4,5mm	Unidade	06	ORTOBIO	235,88	1.415,28
26	07.02.03.091-0	Placa A/ Comp. Larga 4,5mm	Unidade	07	ORTOBIO	296,13	2.072,91
27	07.02.03.099-6	Placa Em T 3x3 Furos	Unidade	05	ORTOBIO	275,48	1.377,40
28	07.02.03.099-6	Placa Em T 3x4 Furos	Unidade	05	ORTOBIO	275,48	1.377,40
29	07.02.03.099-6	Placa Em T 3x5 Furos	Unidade	03	ORTOBIO	275,48	826,44
30	07.02.03.099-6	Placa Em T 4x4 Furos	Unidade	03	ORTOBIO	275,48	826,44
31	07.02.03.099-6	Placa Em T 4x5 Furos	Unidade	03	ORTOBIO	275,48	826,44
32	07.02.03.099-6	Placa Em T 4x6 Furos	Unidade	03	ORTOBIO	275,48	826,44
33	07.02.03.099-6	Placa Em T Obliqua Dir/ Esq.	Unidade	03	ORTOBIO	275,48	826,44
34	07.02.03.093-7	Placa Rec. De Bacia Maleavel 4,5 Mm	Unidade	03	ORTOBIO	325,69	977,07
35	07.02.03.109-7	Placa Semi Tubular 4,5mm 08 Furos	Unidade	03	ORTOBIO	177,20	531,60
36	07.02.03.096-1	Placa Em L Esq/Dir. 3,5 Mm	Unidade	06	ORTOBIO	275,48	1.652,88
37	07.02.03.097-0	Placa Em L Esq/Dir. 4,5 Mm	Unidade	06	ORTOBIO	288,71	1.732,26
38	07.02.03.100-3	Placa Em T 4,5 Mm	Unidade	06	ORTOBIO	288,71	1.732,26
39	07.02.03.101-1	Placa Em Trevo 3,5 Mm	Unidade	01	ORTOBIO	275,48	275,48
40	07.02.03.102-0	Placa Em Trevo 4,5 Mm	Unidade	01	ORTOBIO	288,71	288,71
41	07.02.03.081-3	Placa Tub. D.H.S. 135 Graus	Unidade	03	METABIO	764,34	2.293,02
42	07.02.03.082-1	Placa Tub. D.C.S 95 Graus	Unidade	03	METABIO	678,73	2.036,19
43	**NÃO TEM TABELA SUS**	Pino Deslizante	Unidade	06	METABIO	178,00	1.068,00

44	07.02.03.052-0	Haste Bloqueada Tibia	Unidade	06	ORTOBIO	978,92	5.873,52
45	07.02.03.051-0	Haste Bloqueada Femur	Unidade	03	ORTOBIO	1.010,56	3.031,68
46	**NÃO TEM TABELA SUS**	Parafuso De Bloqueio Distal	Unidade	25	ORTOBIO	65,00	1.625,00
47	**NÃO TEM TABELA SUS**	Parafuso De Bloqueio Proximal	Unidade	03	ORTOBIO	65,00	195,00
48	07.02.03.062-7	Parafuso Canulado 3,5 Mm	Unidade	03	ORTOBIO	116,02	348,06
49	07.02.03.004-0	Arruela	Unidade	30	ORTOBIO	7,19	215,70
Valor Total							109.561,19

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

P. M. JUINA
Fls. 12

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração do CISMA.

17 - DO FORO

17.1. O Foro é o da cidade de Água Boa – Mato Grosso, oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Boa - MT, 27 de abril de 2018.

Advonsir Rodrigues Porto
Contratado

Mauro Rosa da Silva
Contratante

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia
CISMA

Rua 16 nº 150, centro II, Água Boa – MT – CEP· 78.635-000 Fone/Fax: (66) 3468 1246 CNPJ: 02.427.361/0001-44

Testemunhas:

Nome:	_____	Nome:	_____
RG nº	_____	RG nº	_____
CPF nº	_____	CPF nº	_____
Assinatura:	_____	Assinatura:	_____

P. M. JUINA
Fls. 14
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE ARP 009/2019 26/02/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2019

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ata de registro de preço
Processo Nº 037/19
Validade: 12 (doze) meses.

As 08h30 horas do dia 28 de Março de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, reuniram-se na sala de licitações, situada à rua Carajás, nº 522, centro, Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000, Fone: (66) 3402-2000, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.139.037/0001-50 , representada pelo Pregoeiro WILLER ALVES SIRQUEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 042.670.121-01, e os membros da equipe de apoio RHUAN CARLOS DA SILVA BUENO, LILIANE CARVALHO MEDEIROS, designados pela Portaria nº 14.449, de 07/02/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 2.957, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO: (62) 3261-2901

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA: ORTOGYN COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ: 05.919.301/0001-75**, visando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades e especificações constantes na cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº 009/2019 bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

2. DAS **OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras.

I. Assinar a ata de registro de preço de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03(três) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os objetos desse Pregão deverão ser entregues na sede da secretaria ou local indicado por ela, através da Autorização de Fornecimento (AF), em até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Edital.

III. A empresa devera disponibilizar em consignado **CAIXAS INSTRUMENSTAIS**, especificadas em edital, com a devida reposição dos materiais utilizados conforme necessidades.

IV. NÃO SERÁ ACEITO TERCERIZAÇÃO DOS ITENS.

V. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e restrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos itens deste pregão prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Prefeitura.

VI. Providenciar a imediata substituição dos itens por faltas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos Objetos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

VII. Recompensar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, Objetos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 009/2019.

VIII. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

IX. Para o fiel cumprimento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado em ter o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

X. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

XI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, incumbindo ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE ARP 009/2019 26/03/2020.

XII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XIII. Somente será ACEITO objetos que cumpram fidedigna e impreterivelmente todas as características descritas na Planilha Orçamentária e, consequentemente, na Ata de Registro de Preços. Sendo que, na falta de qualquer produto registrado na ARP por motivos adversos, poderão ser aceitos produtos de qualidade igual ou superior àquele registrado na ARP, após avaliação feita e aprovada pela Secretaria participante, do Fiscal da Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

3. **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ORTOGYN COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ: 05.919.801/0001-79	Rua 270 nº 325 Qd 46 Lt 19 E – Bairro: St. Coimbra – Cidade: Goiânia – GO CEP: 74.533-190 Email: leandrcortogyn.com.br Tel: (62) 3261-2901 / 992332790 Representante: Luciano Makoto Kato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01: *BANDEJA DE IMPLANTES*

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	128.001.004	PLACA A/C 4,5MM ESTREITA 04 FUROS	UND	12	TRAUMEDICA	R$ 221,18	R$ 2.654,16
2	128.003.054	PLACA A/C 4,5MM ESTREITA 05 FUROS	UND	12	TRAUMEDICA	R$ 221,18	R$ 2.654,16
3	128.003.053	PLACA A/C 4,5MM ESTREITA 06 FUROS	UND	13	TRAUMEDICA	R$ 221,18	R$ 2.875,34
4	128.003.051	PLACA A/C 4,5MM ESTREITA 08 FUROS	UND	15	TRAUMEDICA	R$ 221,18	R$ 3.317,70
5	128.003.050	PLACA A/C 4,5MM ESTREITA 10 FUROS	UND	14	TRAUMEDICA	R$ 221,18	R$ 3.096,52
6	128.003.049	PLACA A/C 4,5MM ESTREITA 12 FUROS	UND	14	TRAUMEDICA	R$ 221,18	R$ 3.096,52
7	128.003.048	PLACA A/C 4,5MM ESTREITA 14 FUROS	UND	10	TRAUMEDICA	R$ 221,18	R$ 2.211,80
8	128.003.056	PLACA A/C 4,5MM ESTREITA 16 FUROS	UND	2	TRAUMEDICA	R$ 221,18	R$ 442,36
9	128.003.374	PLACA ESTREITA A/C7	UND	10	TRAUMEDICA	R$ 221,18	R$ 2.211,80
10	128.003.375	PLACA ESTREITA A/C9	UND	10	TRAUMEDICA	R$ 221,18	R$ 2.211,80
11	128.003.057	PLACA A/C 4,5MM LARGA 06 FUROS	UND	17	TRAUMEDICA	R$ 258,18	R$ 4.389,06
12	128.003.058	PLACA A/C 4,5MM LARGA 08 FUROS	UND	18	TRAUMEDICA	R$ 278,89	R$ 5.020,02
13	128.003.059	PLACA A/C 4,5MM LARGA 10 FUROS	UND	20	TRAUMEDICA	R$ 278,89	R$ 5.577,80
14	128.003.060	PLACA A/C 4,5MM LARGA 12 FUROS	UND	25	TRAUMEDICA	R$ 278,89	R$ 6.972,25
15	128.003.061	PLACA A/C 4,5MM LARGA 14 FUROS	UND	12	TRAUMEDICA	R$ 278,89	R$ 3.346,68

P. M. JUINA
Fls. 36
Fls. Nº 339

16	128.003.063	PLACA A/C 4,5MM LARGA 16 FUROS	UND	10	TRAUMEDICA	R$ 278,89	R$ 2.788,90
17	128.003.072	PLACA LARGA AC7	UND	15	TRAUMEDICA	R$ 278,89	R$ 4.183,35
18	128.003.073	PLACA LARGA AC9	UND	20	TRAUMEDICA	R$ 278,89	R$ 5.577,80
19	128.003.064	PLACA SEMI-TUBULAR 4,5MM 04 FUROS	UND	15	TRAUMEDICA	R$ 156,84	R$ 2.352,60
20	128.003.062	PLACA SEMI-TUBULAR 4,5MM 05 FUROS	UND	19	TRAUMEDICA	R$ 156,84	R$ 2.979,96
21	128.003.063	PLACA SEMI TUBULAR 4,5MM 06 FUROS	UND	26	TRAUMEDICA	R$ 156,84	R$ 4.077,84
22	128.003.066	PLACA SEMI-TUBULAR 4,5MM 07 FUROS	UND	26	TRAUMEDICA	R$ 156,84	R$ 4.077,84
23	128.003.067	PLACA SEMI-TUBULAR 4,5MM 08 FUROS	UND	21	TRAUMEDICA	R$ 156,84	R$ 3.293,64
24	128.003.332	PLACA SEMI TUBULAR 9F	UND	10	TRAUMEDICA	R$ 156,84	R$ 1.568,40
25	128.003.333	PLACA SEMI TUBULAR 10F	UND	10	TRAUMEDICA	R$ 156,84	R$ 1.568,40
26	128.003.068	PLACA A/C 3,5MM 04 FUROS	UND	2	TRAUMEDICA	R$ 145,25	R$ 290,50
27	128.003.067	PLACA A/C 3,5MM 05 FUROS	UND	2	TRAUMEDICA	R$ 145,25	R$ 290,50
28	128.003.070	PLACA A/C 3,5MM 06 FUROS	UND	3	TRAUMEDICA	R$ 145,25	R$ 435,75
29	128.003.072	PLACA A/C 3,5MM 07 FUROS	UND	3	TRAUMEDICA	R$ 145,25	R$ 435,75
30	128.003.074	PLACA A/C 3,5MM 08 FUROS	UND	3	TRAUMEDICA	R$ 145,25	R$ 435,75
31	128.003.075	PLACA A/C 3,5MM 09 FUROS	UND	2	TRAUMEDICA	R$ 145,25	R$ 290,50
32	128.003.077	PLACA A/C 3,5MM 10 FUROS	UND	2	TRAUMEDICA	R$ 145,25	R$ 290,50
33	128.003.078	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM 04 FUROS	UND	2	TRAUMEDICA	R$ 136,75	R$ 273,50
34	128.003.079	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM 05 FUROS	UND	2	TRAUMEDICA	R$ 136,75	R$ 273,50
35	128.003.080	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM 06 FUROS	UND	2	TRAUMEDICA	R$ 136,95	R$ 273,90
36	128.003.081	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM 07 FUROS	UND	2	TRAUMEDICA	R$ 136,75	R$ 273,50
37	128.003.082	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM 08 FUROS	UND	3	TRAUMEDICA	R$ 136,75	R$ 410,25
38	128.003.083	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM 09 FUROS	UND	2	TRAUMEDICA	R$ 136,75	R$ 273,50
39	128.003.084	PLACA EM T 3X3 MM 3,5MM	UND	12	TRAUMEDICA	R$ 258,31	R$ 3.099,72
40	128.003.085	PLACA EM T 3X4 MM 3,5MM	UND	17	TRAUMEDICA	R$ 258,31	R$ 4.391,27
41	128.003.086	PLACA EM T 3X5 MM 3,5MM	UND	17	TRAUMEDICA	R$ 258,31	R$ 4.391,27
42	128.003.087	PLACA EM T 4X4 MM 3,5MM	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 258,31	R$ 4.132,96
43	128.003.088	PLACA EM T 4X5 MM 3,5MM	UND	12	TRAUMEDICA	R$ 258,31	R$ 3.099,72
44	128.003.089	PLACA EM T 4X6 MM 3,5MM	UND	12	TRAUMEDICA	R$ 258,31	R$ 3.099,72
45	128.003.338	PLACA EM T 4X3	UND	10	TRAUMEDICA	R$ 258,31	R$ 2.583,10
55	128.003.096	BROCA 3,2MM	UND	11	TRAUMEDICA	R$ 137,74	R$ 1.515,14

P. M. JUINA
Fls. 4
Fls. Nº 240
Proc.

56	128.003.097	BROCA 4,5MM	UND	4	TRAUMEDICA	R$ 137,74	R$ 550,96
57	128.003.098	PLACA TUBULAR DHS 135° 4,5MM 03 FUROS	UND	6	TRAUMEDICA	R$ 716,70	R$ 4.300,20
58	128.003.099	PLACA TUBULAR DHS 135° 4,5MM 04 FUROS	UND	17	TRAUMEDICA	R$ 716,70	R$ 12.183,90
59	128.003.100	PLACA TUBULAR DHS 135° 4,5MM 05 FUROS	UND	9	TRAUMEDICA	R$ 716,70	R$ 6.450,30
60	128.003.101	PLACA TUBULAR DHS 135° 4,5MM 06 FUROS	UND	11	TRAUMEDICA	R$ 716,70	R$ 7.883,70
61	128.003.102	PLACA TUBULAR DHS 135° 4,5MM 08 FUROS	UND	9	TRAUMEDICA	R$ 716,70	R$ 6.450,30
62	128.003.103	PLACA TUBULAR DHS 135° 4,5MM 10 FUROS	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 716,70	R$ 11.467,20
63	128.003.104	PLACA TUBULAR DHS 135° 4,5MM 12 FUROS	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 716,70	R$ 11.467,20
64	128.003.105	PLACA TUBULAR DHS 135° 4,5MM 14 FUROS	UND	11	TRAUMEDICA	R$ 716,70	R$ 7.883,70
65	128.003.093	PLACA DHS 135° 16	UND	8	TRAUMEDICA	R$ 716,70	R$ 5.733,60
66	128.003.094	PLACA DHS 135° 18	UND	8	TRAUMEDICA	R$ 716,70	R$ 5.733,60
67	128.003.106	PLACA TUBULAR DCS 95° 4,5MM 04 FUROS	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 644,05	R$ 10.304,80
68	128.003.095	PLACA DCS 95° 5F	UND	15	TRAUMEDICA	R$ 644,05	R$ 9.660,75
69	128.003.096	PLACA DCS 95° 6F	UND	15	TRAUMEDICA	R$ 644,05	R$ 9.660,75
70	128.003.097	PLACA DCS 95° 7F	UND	15	TRAUMEDICA	R$ 644,05	R$ 9.660,75
71	128.003.107	PLACA TUBULAR DCS 95° 4,5MM 08 FUROS	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 644,05	R$ 10.304,80
72	128.003.108	PLACA TUBULAR DCS 95° 4,5MM 10 FUROS	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 644,05	R$ 10.304,80
73	128.003.109	PLACA TUBULAR DCS 95° 4,5MM 12 FUROS	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 644,05	R$ 10.304,80
74	128.003.098	PLACA DCS 95° 14F CG.83	UND	8	TRAUMEDICA	R$ 644,05	R$ 5.152,40
75	128.003.099	PLACA DCS 95° 16F	UND	8	TRAUMEDICA	R$ 644,05	R$ 5.152,40
76	128.003.110	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM N. 10	UND	48	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.247,04
77	128.003.111	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM N. 12	UND	48	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.247,04
78	128.003.112	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N.14	UND	48	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.247,04
79	128.003.113	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N.16	UND	48	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.247,04

P. M. JUINA
Fls. 28
Fls. Nº 241

80	128.003.114	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N. 18	UND	48	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.247,04
81	128.003.115	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM N. 20	UND	48	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.247,04
82	128.003.116	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N. 22	UND	48	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.247,04
83	128.003.117	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N. 24	UND	48	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.247,04
84	128.003.123	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM N. 26	UND	48	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.247,04
85	128.003.118	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N. 28	UND	48	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.247,04
86	128.003.178	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N.25-01	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
87	128.003.179	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N.30-01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
88	128.003.180	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N.35-01	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
89	128.003.181	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N.40-01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
90	128.003.182	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N.45-01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
91	128.003.183	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N.50 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
92	128.003.184	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N. 55 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
93	128.003.185	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N.60 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
94	128.003.186	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N. 65 -01	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
95	128.003.187	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N.70 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
96	128.003.188	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N. 75 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
97	128.003.189	PARAFUSO ESPONJOSO R-16 N.80 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
98	128.003.190	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.25 -01	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
99	128.003.191	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.30 -01	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
100	128.003.192	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.35 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
101	128.003.193	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.40 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
102	128.003.194	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.45 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
103	128.003.195	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.50 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
104	128.003.196	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.55 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
105	128.003.197	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.60 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
106	128.003.198	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N. 65 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
107	128.003.199	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.70 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
108	128.003.200	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.75 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
109	128.003.201	PARAFUSO ESPONJOSO R-32 N.80 -01-	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
110	128.003.319	PARAFUSO ESPONJOSO 40X30	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60

P. M. JUINA
Fls 19
Fls Nº
Rubr

111	128.003.320	PARAFUSO ESPONJOSO 40X35	UND	20	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 519,60
112	128.003.321	PARAFUSO ESPONJOSO 40X40	UND	70	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.818,60
113	128.003.322	PARAFUSO ESPONJOSO 40X45	UND	70	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.818,60
114	128.003.323	PARAFUSO ESPONJOSO 40X50	UND	70	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.818,60
115	128.003.339	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X25	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
116	128.003.340	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X30	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
117	128.003.341	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X35	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
118	128.003.342	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X40	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
119	128.003.343	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X45	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
120	128.003.344	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X50	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
121	128.003.345	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X55	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
122	128.003.346	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X60	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
123	128.003.347	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X65	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
124	128.003.348	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X70	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
125	128.003.349	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X75	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
126	128.003.350	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 16X80	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
127	128.003.351	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X30	UND	25	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 649,50
128	128.003.352	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X35	UND	25	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 649,50
129	128.003.353	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X40	UND	25	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 649,50
130	128.003.354	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X45	UND	25	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 649,50
131	128.003.355	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X50	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
132	128.003.356	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X55	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
133	128.003.357	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X60	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
134	128.003.358	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X65	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
135	128.003.359	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X70	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
136	128.003.360	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X75	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
137	128.003.361	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 32X80	UND	30	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 779,40
138	128.003.403	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X85	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
139	128.003.404	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X90	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
140	128.003.405	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00

P. M. JUINA
Fls. 30
Fls. Nº 247
Rub.

		6,5X95					
141	128.003.406	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X100	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
142	128.003.414	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X105	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
143	128.003.407	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X110	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
144	128.003.408	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X115	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
145	128.003.409	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16 6,5X120	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
146	128.003.410	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X40	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
147	128.003.411	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X45	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
148	128.003.412	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X50	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
149	128.003.413	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X55	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
150	128.003.414	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X60	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
151	128.003.415	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X65	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
152	128.003.417	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X70	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
153	128.003.418	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X75	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
154	128.003.419	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X80	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
155	128.003.420	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X85	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
156	128.003.421	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X90	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
157	128.003.422	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X95	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
158	128.003.423	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X100	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
159	128.003.424	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X105	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
160	128.003.425	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00

P. M. JUINA
Fls. 31
Fls Nº 140

		6,5X110					
161	128.003.426	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X115	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
162	128.003.427	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6,5X120	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
163	128.003.461	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X45	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
164	128.003.462	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X50	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
165	128.003.463	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X55	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
166	128.003.464	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X60	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
167	128.003.465	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X65	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
168	128.003.466	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X70	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
169	128.003.467	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X75	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
170	128.003.468	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X80	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
171	128.003.469	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X85	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
172	128.003.470	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X90	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
173	128.003.471	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X95	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
174	128.003.472	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X100	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
175	128.003.473	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X105	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
176	128.003.474	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X110	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
177	128.003.475	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X115	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
178	128.003.476	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 6,5X120	UND	50	ORTOBIO	R$ 25,98	R$ 1.299,00
179	128.003.519	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.10	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 3.451,20
180	128.003.520	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.12	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 3.451,20

P. M. JUINA
Fls. 82
Rubr.
Fls. Nº 245

183	128.003.122	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N. 14	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 3.451,20
182	128.003.122	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N. 16	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 3.451,20
183	128.003.124	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N. 18	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 3.451,20
184	128.003.125	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N. 20	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 3.451,20
185	128.003.126	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N. 22	UND	190	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 2.732,20
186	128.003.127	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.24	UND	190	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 2.732,20
187	128.003.128	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N. 26	UND	140	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 2.013,20
188	128.003.129	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.28	UND	140	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 2.013,20
189	128.003.130	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.30	UND	140	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 2.013,20
190	128.003.131	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.32	UND	140	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 2.013,20
191	128.003.132	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.34	UND	140	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 2.013,20
192	128.003.133	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.36	UND	140	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 2.013,20
193	128.003.134	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N. 38	UND	120	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 1.725,60
194	128.003.135	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N. 40	UND	120	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 1.725,60
195	128.003.136	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N. 42	UND	20	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 287,60
196	128.003.137	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.44	UND	20	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 287,60
197	128.003.315	PARAFUSO CORTICAL 35X45	UND	100	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 1.438,00
198	128.003.138	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.46	UND	20	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 287,60
199	128.003.139	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.48	UND	20	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 287,60
200	128.003.140	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM N.50	UND	120	ORTOSINTESE	R$ 14,38	R$ 1.725,60
201	128.003.141	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.14	UND	140	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.370,20
202	128.003.142	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.16	UND	140	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.370,20
203	128.003.143	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.18	UND	140	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.370,20
204	128.003.144	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.20	UND	190	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 3.216,70
205	128.003.145	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.22	UND	190	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 3.216,70
206	128.003.146	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.24	UND	190	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 3.216,70
207	128.003.147	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.26	UND	190	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 3.216,70
208	128.003.148	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.28	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 4.063,20
209	128.003.149	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.30	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 4.063,20
210	128.003.150	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.32	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 4.063,20
211	128.003.151	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.34	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 4.063,20

P. M. JUINA
Fls. 23
10
Fls. Nº 246

212	128.003.152	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.36	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 4.063,20
213	128.003.153	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.38	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 4.063,20
214	128.003.154	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.40	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 4.063,20
215	128.003.155	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.42	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 4.063,20
216	128.003.156	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.44	UND	240	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 4.063,20
217	128.003.157	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.46	UND	170	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.878,10
218	128.003.158	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.48	UND	170	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.878,10
219	128.003.159	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.50	UND	170	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.878,10
220	128.003.160	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.52	UND	170	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.878,10
221	128.003.162	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.54	UND	120	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.031,60
222	128.003.163	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.56	UND	120	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.031,60
223	128.003.164	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.58	UND	120	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.031,60
224	128.003.165	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.60	UND	120	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 2.031,60
225	128.003.166	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.64	UND	20	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 338,60
226	128.003.167	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.65	UND	20	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 338,60
227	128.003.168	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM N.70	UND	20	ORTOSINTESE	R$ 16,93	R$ 338,60
228	128.003.169	PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM N.25	UND	90	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.847,70
229	128.003.170	PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM N.30	UND	90	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.847,70
230	128.003.171	PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM N.35	UND	90	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.847,70
231	128.003.172	PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM N.40	UND	90	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.847,70
232	128.003.173	PARAFUSO MALLEOLAR 4,5MM N.45	UND	110	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 2.258,30
233	128.003.174	PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM N.50	UND	110	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 2.258,30
234	128.003.175	PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM N.55	UND	90	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.847,70
235	128.003.176	PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM N.60	UND	90	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.847,70
236	128.003.177	PARAFUSO MALEOLAR 4,5MM N.65	UND	90	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.847,70
237	128.003.362	PARAFUSO MALEOLAR 25	UND	50	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.026,50
238	128.003.363	PARAFUSO MALEOLAR 30	UND	50	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.026,50
239	128.003.364	PARAFUSO MALEOLAR 35	UND	50	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.026,50
240	128.003.365	PARAFUSO MALEOLAR 40	UND	70	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.437,10
241	128.003.366	PARAFUSO MALEOLAR 45	UND	70	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.437,10
242	128.003.367	PARAFUSO MALEOLAR 50	UND	70	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.437,10

P. M. JUÍNA
Fls. 24

Fls. Nº 247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE ARP 009/2019 26/03/2020.

243	128.003.369	PARAFUSO MALEOLAR 55	UND	70	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.437,10
244	128.003.368	PARAFUSO MALEOLAR 60	UND	70	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.437,10
245	128.003.370	PARAFUSO MALEOLAR 65	UND	50	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.026,50
246	128.003.371	PARAFUSO MALEOLAR 70	UND	50	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.026,50
247	128.003.456	PARAFUSO MALEOLAR 4,5X70	UND	70	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.437,10
248	128.003.457	PARAFUSO MALEOLAR 4,5X75	UND	70	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.437,10
249	128.003.458	PARAFUSO MALEOLAR 4,5X80	UND	70	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.437,10
250	128.003.459	PARAFUSO MALEOLAR 4,5X85	UND	70	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.437,10
251	128.003.460	PARAFUSO MALEOLAR 4,5X90	UND	70	TRAUMEDICA	R$ 20,53	R$ 1.437,10
260	128.003.400	PARAFUSO DESLIZANTE 50	UND	15	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.538,90
261	128.003.210	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº55	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.708,16
262	128.003.211	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº 60	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.708,16
263	128.003.212	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº65	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.708,16
264	128.003.213	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº 70	UND	17	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.877,42
265	128.003.214	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº 75	UND	17	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.877,42
266	128.003.215	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº 80	UND	17	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.877,42
267	128.003.216	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº 85	UND	17	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.877,42
268	128.003.217	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº 90	UND	17	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.877,42
269	128.003.218	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº 95	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.708,16
270	128.003.219	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº 100	UND	16	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.708,16
271	128.003.220	PARAFUSOS DESLIZANTES Nº 105	UND	31	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 5.247,06
272	128.003.409	PARAFUSO DESLIZANTE 110	UND	15	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 2.538,90
273	128.003.428	PARAFUSO DESLIZANTE TIPO DHS/DCS 120MM	UND	50	TRAUMEDICA	R$ 169,26	R$ 8.463,00
274	128.003.267	HASTE 10X340	UND	5	TRAUMEDICA	R$ 1.045,76	R$ 5.228,80
275	128.003.310	HASTE 10X320	UND	5	TRAUMEDICA	R$ 1.045,76	R$ 5.228,80
276	128.003.311	HASTE 10X300	UND	5	TRAUMEDICA	R$ 1.045,76	R$ 5.228,80
277	128.003.263	HASTE 10X280	UND	5	TRAUMEDICA	R$ 1.045,76	R$ 5.228,80
278	128.003.264	HASTE 9X360	UND	5	TRAUMEDICA	R$ 1.045,76	R$ 5.228,80
279	128.003.265	HASTE 9 X340	UND	5	TRAUMEDICA	R$ 1.045,76	R$ 5.228,80
280	128.003.266	HASTE 9X320	UND	5	TRAUMEDICA	R$ 1.045,76	R$ 5.228,80

P. M. JUINA
Fls. 25
Rub.
Fls Nº 248

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE ARP 009/2019 26/03/2020.

281	128.003.268	HASTE 9X300	UND	5	TRAUMEDICA	R$ 1.045,76	R$ 5.228,80
282	128.003.269	HASTE 9X380	UND	5	TRAUMEDICA	R$ 1.045,76	R$ 5.228,80
283	128.003.271	HASTE 8X340	UND	5	TRAUMEDICA	R$ 1.045,76	R$ 5.228,80
284	128.003.312	PARAFUSO PARA HASTE Nº 30	UND	30	TRAUMEDICA	R$ 61,47	R$ 1.844,10
285	128.003.313	PARAFUSO PARA HASTE Nº 35	UND	15	TRAUMEDICA	R$ 61,47	R$ 922,05
286	128.003.314	PARAFUSO PARA HASTE Nº 40	UND	40	TRAUMEDICA	R$ 61,47	R$ 2.458,80
287	128.003.315	PARAFUSO PARA HASTE Nº 45	UND	45	TRAUMEDICA	R$ 61,47	R$ 2.766,15
288	128.003.316	PARAFUSO PARA HASTE Nº 50	UND	20	TRAUMEDICA	R$ 61,47	R$ 1.229,40
289	128.003.317	PARAFUSO PARA HASTE Nº 55	UND	20	TRAUMEDICA	R$ 61,47	R$ 1.229,40
290	128.003.324	ARRUELAS	UND	20	TRAUMEDICA	R$ 7,61	R$ 152,20
291	128.003.325	PLACA AC 4F	UND	6	ORTOBIO	R$ 192,16	R$ 1.152,96
292	128.003.326	PLACA AC 5F	UND	8	ORTOBIO	R$ 192,16	R$ 1.537,28
293	128.003.327	PLACA AC 6F	UND	15	ORTOBIO	R$ 192,16	R$ 2.882,40
294	128.003.328	PLACA AC 7F	UND	15	ORTOBIO	R$ 192,16	R$ 2.882,40
295	128.003.329	PLACA AC 8F	UND	15	ORTOBIO	R$ 192,16	R$ 2.882,40
296	128.003.330	PLACA AC 9F	UND	10	ORTOBIO	R$ 192,16	R$ 1.921,60
297	128.003.331	PLACA AC 10F	UND	8	ORTOBIO	R$ 192,16	R$ 1.537,28
298	128.003.334	PLACA P/ RECONSTRUÇAO DE ACETABULO 6F	UND	15	ORTOBIO	R$ 286,05	R$ 4.290,75
299	128.003.335	PLACA P/ RECONSTRUÇAO DE ACETABULO 8F	UND	15	ORTOBIO	R$ 286,05	R$ 4.290,75
300	128.003.336	PLACA P/ RECONSTRUÇAO DE ACETABULO 10F	UND	15	ORTOBIO	R$ 286,05	R$ 4.290,75
301	128.003.337	PLACA P/ RECONSTRUÇÃO DE ACETABULO 12F	UND	10	ORTOBIO	R$ 286,05	R$ 2.860,50
302	128.003.376	PLACA RETA MALEAVEL 5	UND	5	ORTOSINTESE	R$ 308,01	R$ 1.540,05
303	128.003.377	PLACA RETA MALEAVEL 6	UND	10	ORTOSINTESE	R$ 308,01	R$ 3.080,10
304	128.003.378	PLACA RETA MALEAVEL 7	UND	10	ORTOSINTESE	R$ 308,01	R$ 3.080,10
305	128.003.379	PLACA RETA MALEAVEL 8	UND	10	ORTOSINTESE	R$ 308,01	R$ 3.080,10
TOTAL							R$ 686.905,39

VALOR TOTAL - LOTE 01: R$ 686.905,39 (Seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

P. M. JUINA
Fls. 26
Pub.
Fls. Nº 249

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE ARP 009/2019 26/03/2020.

LOTE 02 – PERFURADOR ÓSSEO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
306	128.003.300	PERFURADOR OSSEO CANULADO PNEUMATICO; ACIONAMENTO NO GATILHO; DESTINADO A PERFURAÇÃO OSSEA; CONFECCIONADA COM MATERIAL LEVE E RESISTENTE; MANDRIL EM AÇO INOXIDAVEL COM ABERTURA DE ATÉ 6,5 MM; MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL COM ABERTURA DE ATÉ 9,5 MM; EMPUNHADURA ANATÔMICA; MATERIAL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL; ROTAÇÃO DE 0 A 1500 RPM PROGRESSIVA; FUNCIONAMENTO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO; ACOMPANHA MALETA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE E CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO; ACOMPANHA MANGUEIRA A VÁCUO 7,5 MM; VOLTAGEM 220V; REGISTRO NA ANVISA.	UND	1	TECNOAR	R$ 21.957,89	R$ 21.957,89
	TOTAL						R$ 21.957,89

VALOR TOTAL - LOTE 02: R$ 21.957,89 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 03 – KIT DE FIXADOR LINEFIX CMD

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
46	128.003.090	FIO DE KIRCHNER 1,0MM	UND	57	ORTOBIO	R$ 14,86	R$ 847,02
47	128.003.091	FIO DE KIRCHNER 1,5MM	UND	65	ORTOBIO	R$ 14,86	R$ 965,90
48	128.003.092	FIO DE KIRCHNER 2,0MM	UND	65	ORTOBIO	R$ 14,86	R$ 965,90
49	128.003.093	FIO DE KIRCHNER 2,5MM	UND	60	ORTOBIO	R$ 14,86	R$ 891,60
50	128.003.390	FIOS DE KIRSCHNER 3.0	UND	50	ORTOBIO	R$ 14,86	R$ 743,00
51	128.003.094	FIO DE KIRCHNER 3,5MM	UND	60	ORTOBIO	R$ 14,86	R$ 891,60
52	128.003.095	FIO DE KIRCHNER 4,0 MM	UND	60	ORTOBIO	R$ 14,86	R$ 891,60
53	128.003.391	FIOS DE KIRSCHNER 4.5	UND	50	ORTOBIO	R$ 14,86	R$ 743,00
54	128.003.392	FIOS DE KIRCHNER 5.0	UND	50	ORTOBIO	R$ 14,86	R$ 743,00
252	128.003.202	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO COLLIS Nº300	UND	2	ADJ	R$ 517,58	R$ 1.035,16
253	128.003.203	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO COLLIS Nº250	UND	2	ADJ	R$ 517,58	R$ 1.035,16

P. M. JUINA
Fls. 27 14
Fls. Nº 230
Rub.

254	128.003.204	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO COLLIS Nº300	UND	4	ADJ	R$ 517,58	R$ 2.070,32
255	128.003.205	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO COLLIS Nº 350	UND	4	ADJ	R$ 517,58	R$ 2.070,32
256	128.003.206	FIO DE CERCLAGEM 0,8MM	UND	19	ADJ	R$ 131,85	R$ 2.505,15
257	128.003.207	FIO DE CERCLAGEM 1,0MM	UND	19	ADJ	R$ 131,85	R$ 2.505,15
258	128.003.208	FIO DE CERCLAGEM 1,2MM	UND	19	ADJ	R$ 131,85	R$ 2.505,15
259	128.003.209	FIO DE CERCLAGEM 1,5MM	UND	19	ADJ	R$ 131,85	R$ 2.505,15
307	128.003.381	FIXADOR LINEFIX 150MM	UND	5	ADJ	R$ 531,18	R$ 2.655,90
308	128.003.382	FIXADOR LINEFIX 200MM	UND	5	ADJ	R$ 612,95	R$ 3.064,75
309	128.003.383	FIXADOR LINEFIX 250MM	UND	10	ADJ	R$ 612,95	R$ 6.129,50
310	128.003.384	FIXADOR LINEFIX 300MM	UND	15	ADJ	R$ 612,95	R$ 9.194,25
311	128.003.385	FIXADOR LINEFIX 350MM	UND	20	ADJ	R$ 612,95	R$ 12.259,00
312	128.003.386	FIXADOR EXTERNO P/ ALANGE	UND	5	ADJ	R$ 737,69	R$ 3.688,45
313	128.003.387	FIXADOR EXTERNO SEMI CIRCULAR	UND	3	MINAS MED	R$ 1.100,75	R$ 3.302,25
314	128.003.388	DRENO PARA ASPIRAÇAO 3,2	UND	20	INCOMEP	R$ 32,25	R$ 645,00
315	128.003.389	DRENO PARA ASPIRAÇAO 4,8	UND	15	INCOMEP	R$ 32,25	R$ 483,75
	TOTAL						R$ 65.337,03

VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 65.337,03 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e três centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 774.200,31 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

4 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da secretaria requisitante, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Comunicar, para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Fica designado o Servidor abaixo relacionado como Fiscal do Contrato desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente, com rigorosa observância do decreto municipal nº 3.770/2016. - Mariliania Ferreira da Silva Nascimento -- Secretaria Municipal de Saúde

P. M. JUINA
Fls. 22
Rub.
Fls. Nº 231

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE ARP 009/2019 26 / 03 / 2020 .

IV. Fica designado o Servidor abaixo relacionado como Suplente de Fiscal de Contrato desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar o perfeito execução da presente, com rigorosa observância do decreto municipal nº 3.770/13 e:
-Nazareth Paulino Bueno – Secretaria Municipal de Saúde

V. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

VI. A Secretaria solicitante fica responsável por controlar saldos, acompanhar e fiscalizar o andamento da ARP desde a assinatura até o vencimento.

5. **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 009/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

6. **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos Objetos e pela prestação dos serviços registrados nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão e entrega da nota fiscal no setor de Tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

b) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;

c) Certidão Negativa de Débito para com o FGTS;

d) Certidão Negativa de Débito para com o Ministério do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos para com a União;

f) Certidão Negativa de Débito para com o Estado.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar objetos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua re-apresentação e conseqüente aprovação.

7. **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos Objetos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

P. M. JUINA
Fls. 29
16
Fls. Nº 252
Proh

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO

IV. Se comprovar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na data caso este se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

8. DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial desta Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas irregularidades que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Não entrega dos Objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção.

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 2957/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro deporte de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 009/2019, com base na decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata adjudicação de 18/03/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

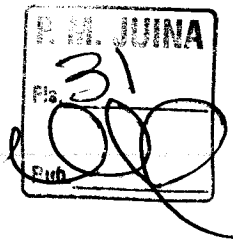
Barra do Garças – MT, 26 de Março de 2019.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

WILLER ALVES SIRQUEIRA
Pregoeiro

ORTOGYN COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 05.919.801/0001-79
CONTRATADA

Luciano Kato
Diretor
ORTOGYN



Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 132

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Hangouts

coordenacao +

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

orçamento

Caixa de entrada ×

coordenacao compras
Boa tarde, solicitamos por gentileza o orçamento dos itens consta

Faturamento Medsintese
Boa tarde! Segue orçamento solicitado. Peço a gentileza de confi

coordenacao compras <coordenacaodecomprasjna@gmail.com>
para Faturamento

Recebemos, obrigada pela atenção

Responder Encaminhar

P. M. JUINA
Fls. 32
Pmj.

TERMO DE REFERENCIA

SOLICITAÇAO DE AQUISICAO MATERIAIS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS (COM COMODATO DE FRAFMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO .

Descrição estimativa dos Itens;

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
44113	050	ANCORA	$197,60
4050	200	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	$138,24
11963	200	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM	$138,24
4043	200	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM	$138,24
11854	500	FIO DE KIRSHNER 1.0	$13,00
4035	500	FIO DE KIRSHNER 1.5	$13,00
4036	500	FIO DE KIRSHNER 2.0	$13,00
4037	500	FIO DE KIRSHNER 2.5	$13,00
4038	500	FIO DE KIRSHNER 3.0	$13,00
4039	500	FIO DE KIRSHNER 3.5	$13,00
4040	400	FIO DE KIRSHNER 4.0	$13,00
4041	400	FIO DE KIRSHNER 4.5	$13,00
4042	400	FIO DE KIRSHNER 5.0	$13,00
11908	050	FIXADOR DE FEMUR/TIBIA	$648,11
4052	050	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES	$561,66
460225	400	FIXADOR EXTERNO UMERO 180MM	$561,66
460198	020	FIXADOR ILIZAROV	$2.372,80
11909	024	FIXADOR LINE / FEMUR T 350	$648,11
4053	100	FIXADORES 300 MM	$648,11
4054	100	FIXADORES 350 MM	$648,11
4055	050	FIXADORES 400 MM	$648,11
4056	050	FIXADORES TUBO A TUBO	$1.351,04
460190	040	HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	$1.120,00
460189	040	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	$1.096,39
460191	050	HASTE PFN CURTA	$936,58
460192	050	HASTE PFN LONGA	$989,15
460193	040	HASTE RETROGRADA	$905,90
44128	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 08	$15,34
44129	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 10	$15,34
44124	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 5	$15,34
44125	200	PARAFUSO 2.0 MM Nº 6	$15,34
44127	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 08	$15,34
44130	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 10	$15,34
44126	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº06	$15,34
460194	150	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	$116,02
460195	150	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	$102,92
460196	150	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	$90,29
4197	250	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 12	$15,34
4198	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 14	$15,34

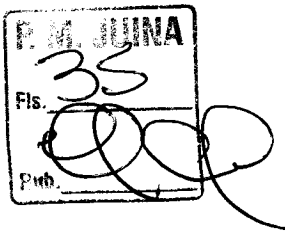
P. M. JUINA
Fls. 33
Proc.

CAIXA DE
NO,

Valor Total
$9.880,00
$27.648,00
$27.648,00
$27.648,00
$6.500,00
$6.500,00
$6.500,00
$6.500,00
$6.500,00
$6.500,00
$5.200,00
$5.200,00
$5.200,00
$32.405,50
$28.083,00
$224.664,00
$47.456,00
$15.554,64
$64.811,00
$64.811,00
$32.405,50
$67.552,00
$44.800,00
$43.855,60
$46.829,00
$49.457,50
$36.236,00
$2.301,00
$2.301,00
$2.301,00
$3.068,00
$2.301,00
$2.301,00
$2.301,00
$17.403,00
$15.438,00
$13.543,50
$3.835,00
$4.602,00

P. M. JUINA
Fls. 36

4199	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 16	$15,34
4200	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 18	$15,34
4201	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 20	$15,34
4202	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 22	$15,34
4203	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 24	$15,34
4204	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 26	$15,34
4205	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 28	$15,34
4206	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 30	$15,34
4207	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 32	$15,34
4208	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 34	$15,34
4209	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 36	$15,34
11899	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 38	$15,34
4210	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 40	$15,34
11900	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 42	$15,34
11901	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 44	$15,34
11902	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 46	$15,34
11903	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 48	$15,34
11904	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 50	$15,34
4097	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 32	$18,06
4143	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 52	$18,06
4144	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 54	$18,06
4145	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 56	$18,06
4146	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 58	$18,06
4147	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 60	$18,06
4194	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 64	$18,06
4195	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 68	$18,06
4196	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 70	$18,06
4089	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 14	$18,06
4192	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 16	$18,06
4090	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 18	$18,06
4091	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 20	$18,06
4092	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 22	$18,06
4093	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 24	$18,06
4094	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 26	$18,06
4095	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 28	$18,06
4096	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 30	$18,06
4098	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 34	$18,06
4099	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 36	$18,06
4100	070	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 38	$18,06
4101	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 40	$18,06
4102	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 42	$18,06
4103	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 44	$18,06
4104	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 46	$18,06
4105	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 48	$18,06
4106	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 50	$18,06
4107	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº12	$27,71
4108	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº14	$27,71
4109	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº16	$27,71
4110	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº18	$27,71
4111	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº20	$27,71
4112	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº22	$27,71
4113	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº24	$27,71
4114	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº26	$27,71
4115	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº28	$27,71



$4.602,00
$4.602,00
$4.602,00
$3.068,00
$3.068,00
$3.068,00
$3.068,00
$3.068,00
$1.534,00
$1.534,00
$3.068,00
$3.068,00
$3.068,00
$3.068,00
$2.301,00
$1.534,00
$1.534,00
$2.301,00
$1.806,00
$1.806,00
$722,40
$722,40
$722,40
$722,40
$722,40
$722,40
$722,40
$1.806,00
$1.806,00
$1.806,00
$1.806,00
$1.806,00
$1.806,00
$1.083,60
$722,40
$1.083,60
$1.083,60
$1.083,60
$1.264,20
$722,40
$722,40
$722,40
$541,80
$541,80
$541,80
$2.771,00
$2.771,00
$2.771,00
$2.771,00
$2.771,00
$2.771,00
$2.771,00
$2.771,00
$2.771,00

P. M. JUINA
Fls. 36
Rub.

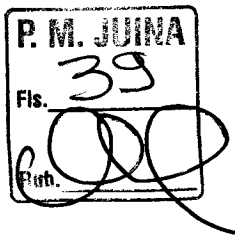
4116	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº30	$27,71
4117	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº35	$27,71
4118	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº40	$27,71
4119	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº45	$27,71
4120	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº50	$27,71
4172	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 100	$27,71
4173	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 105	$27,71
4157	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 25	$27,71
4158	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 30	$27,71
4159	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 35	$27,71
4160	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 40	$27,71
4161	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 45	$27,71
4162	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 50	$27,71
4163	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 55	$27,71
4164	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 60	$27,71
4165	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 65	$27,71
4166	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 70	$27,71
4167	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 75	$27,71
4168	020	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 80	$27,71
4169	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 85	$27,71
4170	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 90	$27,71
4171	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 95	$27,71
4187	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 100	$27,71
4188	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 105	$27,71
4189	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 110	$27,71
4174	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 35	$27,71
4175	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 40	$27,71
4176	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 45	$27,71
4177	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 50	$27,71
4178	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 55	$27,71
4179	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 60	$27,71
4180	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 65	$27,71
4181	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 70	$27,71
4182	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 75	$27,71
4183	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 80	$27,71
4184	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 85	$27,71
4185	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 90	$27,71
4186	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 95	$27,71
4148	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25	$21,89
4149	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30	$21,89
4150	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35	$21,89
4151	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40	$21,89
4152	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45	$21,89
4153	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50	$21,89
4154	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55	$21,89
4155	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60	$21,89
4156	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65	$21,89
11911	200	PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO / RXCX 4,5X200XT	$28,45
460186	050	PLACA EM L 4,5MM DIREITA	$288,71
460187	050	PLACA EM L 4,5MM ESQUERDA	$288,71
460184	020	PLACA EM TREVO 3,5 MM	$275,48
460185	020	PLACA EM TREVO 4,5 MM	$288,71
4077	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	$148,40
4078	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	$148,40



$2.771,00
$2.771,00
$2.771,00
$2.771,00
$2.771,00
$1.108,40
$1.108,40
$1.385,50
$1.385,50
$1.385,50
$1.385,50
$1.385,50
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$554,20
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$831,30
$656,70
$656,70
$656,70
$656,70
$656,70
$656,70
$656,70
$656,70
$656,70
$5.690,00
$14.435,50
$14.435,50
$5.509,60
$5.774,20
$7.420,00
$7.420,00

P. M. JUINA
Fls. 38
Rub

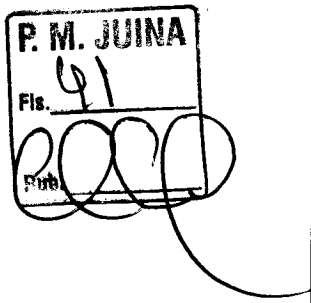
4079	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS	$148,40
4080	070	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	$148,40
4081	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	$148,40
4082	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	$148,40
474629	025	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5 MM 10 FUROS	$148,40
4070	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	$183,81
4071	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS	$183,81
4072	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	$183,81
4073	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	$183,81
4074	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	$183,81
4075	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 09 FUROS	$183,81
4076	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS	$183,81
4131	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 04 FUROS	$235,88
4132	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 05 FUROS	$235,88
4133	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 06 FUROS	$235,88
4134	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 08 FUROS	$235,88
4135	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 10 FUROS	$235,88
4136	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 12 FUROS	$235,88
4137	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 06 FUROS	$296,13
4138	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 08 FUROS	$296,13
4139	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 10 FUROS	$296,13
4140	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 12 FUROS	$296,13
4141	012	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 14 FUROS	$296,13
4142	050	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 16 FUROS	$296,13
474631	015	PLACA DCP - 03 F 3.5 M	$183,81
474630	015	PLACA DCP -12F 3.5M	$183,81
460188	010	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5MM	$299,90
474638	015	PLACA EM T 3 X 4	$275,48
474637	020	PLACA EM T 3 X 6	$275,48
4083	030	PLACA EM T 3X3 FUROS	$275,48
4084	040	PLACA EM T 3X4 FUROS	$275,48
4085	030	PLACA EM T 3X5 FUROS	$275,48
4086	040	PLACA EM T 4X4 FUROS	$275,48
4087	030	PLACA EM T 4X5 FUROS	$275,48
4088	025	PLACA EM T 4X6 FUROS	$275,48
465444	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D	$361,81
465443	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E	$361,81
465442	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D	$361,81
465441	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E	$361,81
465450	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238	$361,81
44118	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D	$361,81
44119	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E	$361,81
465447	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D	$361,81
465453	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241	$361,81
465454	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06258	$361,81
465449	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06366	$361,81
465452	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494	$361,81
44116	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366	$361,81
465448	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474	$361,81
44120	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04306	$361,81
465445	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436	$361,81
44115	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238	$361,81
44123	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494	$361,81
465446	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241	$361,81



$7.420,00
$10.388,00
$8.904,00
$8.904,00
$3.710,00
$11.028,60
$11.028,60
$12.866,70
$12.866,70
$12.866,70
$9.190,50
$9.190,50
$5.897,00
$5.897,00
$5.897,00
$5.897,00
$5.897,00
$5.897,00
$7.403,25
$7.403,25
$7.403,25
$7.403,25
$3.553,56
$14.806,50
$2.757,15
$2.757,15
$2.999,00
$4.132,20
$5.509,60
$8.264,40
$11.019,20
$8.264,40
$1.019,20
$8.264,40
$6.887,00
$10.854,30
$10.854,30
$10.854,30
$10.854,30
$10.854,30
$10.854,30
$10.854,30
$10.854,30
$10.854,30
$14.472,40
$10.854,30
$10.854,30
$10.854,30
$10.854,30
$14.472,40
$10.854,30
$10.854,30

P. M. JUINA
Fls. 40
Rub.

44117	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241	$361,81
44114	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06 198	$361,81
44122	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06258	$361,81
44112	050	PLACA PARA BLOQUEIO DE CLAVÍCULA	$4.840,00
4121	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 04 FUROS	$325,69
4122	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 05 FUROS	$325,69
4123	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 06 FUROS	$325,69
4124	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 07 FUROS	$325,69
4125	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 08 FUROS	$325,69
474635	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 10 F	$299,90
474636	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 12 F	$299,90
474632	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 4 F	$299,90
474633	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 6 F	$299,90
474634	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 8 F	$299,90
4126	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 04 FUROS	$177,20
4127	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 05 FUROS	$177,20
4128	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 06 FUROS	$177,20
4129	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 07 FUROS	$177,20
4130	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 08 FUROS	$177,20
4057	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 03 FUROS	$764,34
4058	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 04 FUROS	$764,34
4059	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 05 FUROS	$764,34
4060	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 06 FUROS	$764,34
4061	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 08 FUROS	$764,34
4062	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 10 FUROS	$764,34
4063	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 12 FUROS	$764,34
4064	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 14 FUROS	$764,34
4065	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 04 FUROS	$678,73
4066	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 08 FUROS	$678,73
4067	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 10 FUROS	$678,73
4068	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 12 FUROS	$678,73
11912	010	SERRA DE GIGLE 50CM	$60,00
11914	100	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08X13 SPM35	$102,00
11913	150	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15X15 SPMM66	$125,00
474639	100	TELA PROTESICA 30 X 30	$250,00



$14.472,40
$14.472,40
$10.854,30
$242.000,00
$9.770,70
$9.770,70
$9.770,70
$9.770,70
$9.770,70
$4.498,50
$4.498,50
$4.498,50
$4.498,50
$4.498,50
$7.088,00
$7.088,00
$7.088,00
$5.316,00
$5.316,00
$22.930,20
$22.930,20
$22.930,20
$22.930,20
$22.930,20
$22.930,20
$22.930,20
$22.930,20
$20.361,90
$20.361,90
$20.361,90
$20.361,90
$600,00
$10.200,00
$18.750,00
$25.000,00
$2.420.844,10

P.M. JUINA
Fls. 42

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 847/2020 **APURAÇÃO.:**14/09/2020 Individual

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ / CEI	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
4035	FIO DE KIRSHNER 1.5	UNIDADE	500,00000	30	36	60	13,00	6.500,00
4036	FIO DE KIRSHNER 2.0	UNIDADE	500,00000	30	36	60	13,00	6.500,00
4037	FIO DE KIRSHNER 2.5	UNIDADE	500,00000	30	36	60	13,00	6.500,00
4038	FIO DE KIRSHNER 3.0	UNIDADE	500,00000	30	36	60	13,00	6.500,00
4039	FIO DE KIRSHNER 3.5	UNIDADE	500,00000	30	36	60	13,00	6.500,00
4040	FIO DE KIRSHNER 4.0	UNIDADE	400,00000	30	36	60	13,00	5.200,00
4041	FIO DE KIRSHNER 4.5	UNIDADE	400,00000	30	36	60	13,00	5.200,00
4042	FIO DE KIRSHNER 5.0	UNIDADE	400,00000	30	36	60	13,00	5.200,00
4043	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM	UNIDADE	200,00000	30	36	60	138,24	27.648,00
4050	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	UNIDADE	200,00000	30	36	60	138,24	27.648,00
4052	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES	UNIDADE	50,00000	30	36	60	561,66	28.083,00
4053	FIXADORES 300 MM	UNIDADE	100,00000	30	36	60	648,11	64.811,00
4054	FIXADORES 350 MM	UNIDADE	100,00000	30	36	60	648,11	64.811,00
[illegible]	FIXADORES 400 MM	UNIDADE	50,00000	30	36	60	648,11	32.405,50
[illegible]	FIXADORES TUBO A TUBO	UNIDADE	50,00000	30	36	60	1.351,04	67.552,00
4057	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 03 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	764,34	22.930,20
4058	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 04 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	764,34	22.930,20
4059	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 05 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	764,34	22.930,20
4060	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 06 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	764,34	22.930,20
4061	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 08 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	764,34	22.930,20
4062	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 10 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	764,34	22.930,20
4063	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 12 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	764,34	22.930,20
4064	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 14 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	764,34	22.930,20
4065	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 04 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	678,73	20.361,90
4066	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 08 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	678,73	20.361,90
4067	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 10 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	678,73	20.361,90
4068	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 12 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	678,73	20.361,90
4070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	60,00000	30	36	60	183,81	11.028,60
4071	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	60,00000	30	36	60	183,81	11.028,60
4072	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	70,00000	30	36	60	183,81	12.866,70
4073	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	70,00000	30	36	60	183,81	12.866,70
4074	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	70,00000	30	36	60	183,81	12.866,70
4075	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 09 FUROS	UNIDADE	50,00000	30	36	60	183,81	9.190,50
[illegible]	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS	UNIDADE	50,00000	30	36	60	183,81	9.190,50
[illegible]	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	50,00000	30	36	60	148,40	7.420,00
4078	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	50,00000	30	36	60	148,40	7.420,00
4079	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	50,00000	30	36	60	148,40	7.420,00
4080	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	70,00000	30	36	60	148,40	10.388,00
4081	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	60,00000	30	36	60	148,40	8.904,00
4082	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	UNIDADE	60,00000	30	36	60	148,40	8.904,00
4083	PLACA EM T 3X3 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	36	60	275,48	8.264,40
4084	PLACA EM T 3X4 FUROS	UNIDADE	40,00000	30	36	60	275,48	11.019,20
4085	PLACA EM T 3X5 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	36	60	275,48	8.264,40
4086	PLACA EM T 4X4 FUROS	UNIDADE	40,00000	30	36	60	275,48	11.019,20
4087	PLACA EM T 4X5 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	36	60	275,48	8.264,40
4088	PLACA EM T 4X6 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	36	60	275,48	6.887,00
4089	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 14	UNIDADE	100,00000	30	36	60	18,06	1.806,00
4090	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 18	UNIDADE	100,00000	30	36	60	18,06	1.806,00
4091	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 20	UNIDADE	100,00000	30	36	60	18,06	1.806,00
4092	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 22	UNIDADE	100,00000	30	36	60	18,06	1.806,00
4093	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 24	UNIDADE	100,00000	30	36	60	18,06	1.806,00
4094	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 26	UNIDADE	60,00000	30	36	60	18,06	1.083,60
4095	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 28	UNIDADE	40,00000	30	36	60	18,06	722,40
4096	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 30	UNIDADE	60,00000	30	36	60	18,06	1.083,60
4097	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 32	UNIDADE	100,00000	30	36	60	18,06	1.806,00
4098	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 34	UNIDADE	60,00000	30	36	60	18,06	1.083,60

4099	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 36	UNIDADE	60,00000	30	36	60	18,06	1.083,60
4100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 38	UNIDADE	70,00000	30	36	60	18,06	1.264,20

P. M. JUINA
Fls. 93
Rub.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
4101	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 40	UNIDADE	40,00000	30	36	60	18,06	722,40
4102	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 42	UNIDADE	40,00000	30	36	60	18,06	722,40
4103	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 44	UNIDADE	40,00000	30	36	60	18,06	722,40
4104	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 46	UNIDADE	30,00000	30	36	60	18,06	541,80
4105	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 48	UNIDADE	30,00000	30	36	60	18,06	541,80
4106	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 50	UNIDADE	30,00000	30	36	60	18,06	541,80
4107	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº12	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4108	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº14	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4109	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº16	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4110	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº18	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4111	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº20	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4112	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº22	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4113	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº24	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4[redacted]	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº26	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4[redacted]	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº28	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4116	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº30	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4117	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº35	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4118	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº40	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4119	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº45	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4120	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº50	UNIDADE	100,00000	30	36	60	27,71	2.771,00
4121	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	325,69	9.770,70
4122	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	36	60	325,69	9.770,70
4123	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	325,69	9.770,70
4124	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	325,69	9.770,70
4125	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	325,69	9.770,70
4126	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	40,00000	30	35	50	177,20	7.088,00
4127	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	40,00000	30	35	50	177,20	7.088,00
4128	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	40,00000	30	35	50	177,20	7.088,00
4129	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	177,20	5.316,00
4130	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	30,00000	30	35	50	177,20	5.316,00
4131	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	36	60	235,88	5.897,00
4132	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	35	50	235,88	5.897,00
4133	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	35	50	235,88	5.897,00
4[redacted]	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	36	60	235,88	5.897,00
4[redacted]	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 10 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	36	60	235,88	5.897,00
4136	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 12 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	36	60	235,88	5.897,00
4137	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	35	50	296,13	7.403,25
4138	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	35	50	296,13	7.403,25
4139	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 10 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	35	50	296,13	7.403,25
4140	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 12 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	35	50	296,13	7.403,25
4141	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 14 FUROS	UNIDADE	12,00000	30	35	50	296,13	3.553,56
4142	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 16 FUROS	UNIDADE	50,00000	30	35	50	296,13	14.806,50
4143	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 52	UNIDADE	100,00000	30	36	60	18,06	1.806,00
4144	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 54	UNIDADE	40,00000	30	35	50	18,06	722,40
4145	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 56	UNIDADE	40,00000	30	35	50	18,06	722,40
4146	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 58	UNIDADE	40,00000	30	35	50	18,06	722,40
4147	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 60	UNIDADE	40,00000	30	36	60	18,06	722,40
4148	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25	UNIDADE	30,00000	30	35	50	21,89	656,70
4149	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30	UNIDADE	30,00000	30	35	50	21,89	656,70
4150	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35	UNIDADE	30,00000	30	35	50	21,89	656,70
4151	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40	UNIDADE	30,00000	30	35	50	21,89	656,70
4152	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45	UNIDADE	30,00000	30	35	50	21,89	656,70
4153	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50	UNIDADE	30,00000	30	35	50	21,89	656,70
4154	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55	UNIDADE	30,00000	30	35	50	21,89	656,70
4155	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60	UNIDADE	30,00000	30	36	60	21,89	656,70
4156	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65	UNIDADE	30,00000	30	36	60	21,89	656,70
4157	PARAFUSO ESPONJOSO P 16 N 25	UNIDADE	60,00000	30	35	50	27,71	1.385,50

4157	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 25	UNIDADE	50,00000	30	35	50	27,71	1.385,50
4158	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 30	UNIDADE	50,00000	30	35	50	27,71	1.385,50
4159	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 35	UNIDADE	50,00000	30	35	50	27,71	1.385,50
4160	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 40	UNIDADE	50,00000	30	35	50	27,71	1.385,50
4161	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 45	UNIDADE	50,00000	30	35	50	27,71	1.385,50
4162	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 50	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4163	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 55	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30

P.M. JUINA
Fls
Data: 14/09/2020
Hora: 10:48:44
Página: 000003

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
4164	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 60	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4165	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 65	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4166	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 70	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4167	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 75	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4168	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 80	UNIDADE	20,00000	30	35	50	27,71	554,20
4169	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 85	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4170	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 90	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4171	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 95	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4172	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 100	UNIDADE	40,00000	30	35	50	27,71	1.108,40
4[illegible]	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 105	UNIDADE	40,00000	30	35	50	27,71	1.108,40
4174	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 35	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4175	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 40	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4176	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 45	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4177	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 50	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4178	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 55	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4179	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 60	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4180	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 65	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4181	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 70	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4182	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 75	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4183	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 80	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4184	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 85	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4185	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 90	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4186	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 95	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4187	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 100	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4188	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 105	UNIDADE	30,00000	30	35	50	27,71	831,30
4189	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 110	UNIDADE	30,00000	30	36	60	27,71	831,30
4192	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 16	UNIDADE	100,00000	30	36	60	18,06	1.806,00
4194	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 64	UNIDADE	40,00000	30	35	50	18,06	722,40
4195	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 68	UNIDADE	40,00000	30	35	50	18,06	722,40
4[illegible]	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 70	UNIDADE	40,00000	30	35	50	18,06	722,40
4[illegible]	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 12	UNIDADE	250,00000	30	36	60	15,34	3.835,00
4198	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 14	UNIDADE	300,00000	30	36	60	15,34	4.602,00
4199	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 16	UNIDADE	300,00000	30	36	60	15,34	4.602,00
4200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 18	UNIDADE	300,00000	30	36	60	15,34	4.602,00
4201	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 20	UNIDADE	300,00000	30	36	60	15,34	4.602,00
4202	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 22	UNIDADE	200,00000	30	36	60	15,34	3.068,00
4203	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 24	UNIDADE	200,00000	30	36	60	15,34	3.068,00
4204	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 26	UNIDADE	200,00000	30	36	60	15,34	3.068,00
4205	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 28	UNIDADE	200,00000	30	36	60	15,34	3.068,00
4206	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 30	UNIDADE	200,00000	30	36	60	15,34	3.068,00
4207	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 32	UNIDADE	100,00000	30	36	60	15,34	1.534,00
4208	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 34	UNIDADE	100,00000	30	36	60	15,34	1.534,00
4209	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 36	UNIDADE	200,00000	30	36	60	15,34	3.068,00
4210	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 40	UNIDADE	200,00000	30	36	60	15,34	3.068,00
11854	FIO DE KIRSHNER 1.0	UNIDADE	500,00000	30	36	60	13,00	6.500,00
11899	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 38	UNIDADE	200,00000	30	36	60	15,34	3.068,00
11900	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 42	UNIDADE	200,00000	30	36	60	15,34	3.068,00
11901	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 44	UNIDADE	150,00000	30	36	60	15,34	2.301,00
11902	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 46	UNIDADE	100,00000	30	36	60	15,34	1.534,00
11903	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 48	UNIDADE	100,00000	30	36	60	15,34	1.534,00
11904	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 50	UNIDADE	150,00000	30	36	60	15,34	2.301,00
11908	FIXADOR DE FEMUR/TIBIA	UNIDADE	50,00000	30	36	60	648,11	32.405,50

11909	FIXADOR LINE / FEMUR T 350	UNIDADE	24,00000	30	36	60	648,11	15.554,64
11911	PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO / RXCX 4,5X200XT	UNIDADE	200,00000	30	36	60	28,45	5.690,00
11912	SERRA DE GIGLE 50CM	UNIDADE	10,00000	30	35	50	60,00	600,00
11913	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15X15 SPMM66	UNIDADE	150,00000	30	36	60	125,00	18.750,00
11914	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08X13 SPM35	UNIDADE	100,00000	30	35	50	102,00	10.200,00
11963	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM	UNIDADE	200,00000	30	36	60	138,24	27.648,00
44112	PLACA PARA BLOQUEIO DE CLAVÍCULA	UNIDADE	50,00000	30	36	60	4.840,00	242.000,00
44113	ANCORA	UNIDADE	50,00000	30	36	60	197,60	9.880,00
44114	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06 198	UNIDADE	40,00000	30	36	60	361,81	14.472,40
44115	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238	UNIDADE	40,00000	30	36	60	361,81	14.472,40
44116	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366	UNIDADE	40,00000	30	36	60	361,81	14.472,40

P. M. JUINA
Fls.
Data: 14/09/2020
Hora: 10:49:44
Pub.
Página: 000004

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
44117	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241	UNIDADE	40,00000	30	36	60	361,81	14.472,40
44118	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
44119	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
44120	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04306	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
44122	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06258	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
4[redacted]	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
44124	PARAFUSO 2.0 MM Nº 5	UNIDADE	150,00000	30	36	60	15,34	2.301,00
44125	PARAFUSO 2.0 MM Nº 6	UNIDADE	200,00000	30	36	60	15,34	3.068,00
44126	PARAFUSO 2.3 MM Nº06	UNIDADE	150,00000	30	36	60	15,34	2.301,00
44127	PARAFUSO 2.3 MM Nº 08	UNIDADE	150,00000	30	36	60	15,34	2.301,00
44128	PARAFUSO 2.0 MM Nº 08	UNIDADE	150,00000	30	36	60	15,34	2.301,00
44129	PARAFUSO 2.0 MM Nº 10	UNIDADE	150,00000	30	36	60	15,34	2.301,00
44130	PARAFUSO 2.3 MM Nº 10	UNIDADE	150,00000	30	36	60	15,34	2.301,00
460184	PLACA EM TREVO 3,5 MM	UNIDADE	20,00000	30	36	60	275,48	5.509,60
460185	PLACA EM TREVO 4,5 MM	UNIDADE	20,00000	30	36	60	288,71	5.774,20
460186	PLACA EM L 4,5MM DIREITA	UNIDADE	50,00000	30	36	60	288,71	14.435,50
460187	PLACA EM L 4,5MM ESQUERDA	UNIDADE	50,00000	30	36	60	288,71	14.435,50
460188	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5MM	UNIDADE	10,00000	30	36	60	299,90	2.999,00
460189	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	UNIDADE	40,00000	30	36	60	1.096,39	43.855,60
460190	HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	UNIDADE	40,00000	30	36	60	1.120,00	44.800,00
460191	HASTE PFN CURTA	UNIDADE	50,00000	30	36	60	936,58	46.829,00
460192	HASTE PFN LONGA	UNIDADE	50,00000	30	36	60	989,15	49.457,50
460193	HASTE RETROGRADA	UNIDADE	40,00000	30	36	60	905,90	36.236,00
460194	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	UNIDADE	150,00000	30	36	60	116,02	17.403,00
460195	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	UNIDADE	150,00000	30	36	60	102,92	15.438,00
46[redacted]	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	UNIDADE	150,00000	30	36	60	90,29	13.543,50
460198	FIXADOR ILIZAROV	UNIDADE	20,00000	30	36	60	2.372,80	47.456,00
460225	FIXADOR EXTERNO UMERO 180MM	UNIDADE	400,00000	30	36	60	561,66	224.664,00
465441	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
465442	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
465443	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
465444	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
465445	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
465446	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
465447	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
465448	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
465449	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06366	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
465450	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238	UNIDADE	40,00000	30	36	60	361,81	14.472,40
465452	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
465453	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241	UNIDADE	40,00000	30	36	60	361,81	14.472,40
465454	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06258	UNIDADE	30,00000	30	36	60	361,81	10.854,30
474629	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5 MM 10 FUROS	UNIDADE	25,00000	30	36	60	183,81	4.595,25
474630	PLACA DCP -12F 3.5M	UNIDADE	15,00000	30	36	60	183,81	2.757,15
474631	PLACA DCP - 03 F 3.5 M	UNIDADE	15,00000	30	36	60	183,81	2.757,15
474632	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 4 F	UNIDADE	15,00000	30	36	60	299,90	4.498,50
474633	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 6 F	UNIDADE	15,00000	30	36	60	299,90	4.498,50
474634	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 8 F	UNIDADE	15,00000	30	36	60	299,90	4.498,50
474635	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 10 F	UNIDADE	15,00000	30	36	60	299,90	4.498,50

474636	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 12 F	UNIDADE	15,00000	30	36	60	299,90	4.498,50
474637	PLACA EM T 3 X 6	UNIDADE	20,00000	30	36	60	275,48	5.509,76
474638	PLACA EM T 3 X 4	UNIDADE	15,00000	30	36	60	275,48	4.132,20
474639	TELA PROTESICA 30 X 30	UNIDADE	100,00000	30	36	60	250,00	25.000,00

Total de Itens: **236**

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
004035	6.500,00V							
004036	6.500,00V							
004037	6.500,00V							
004038	6.500,00V							
004039	6.500,00V							
004040	5.200,00V							
004041	5.200,00V							
004042	5.200,00V							

P. M. JUINA
Fls. 96

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
004043	27.648,00V							
004050	27.648,00V							
004052	28.083,00V							
004053	64.811,00V							
004054	64.811,00V							
004055	32.405,50V							
004056	67.552,00V							
004057	22.930,20V							
004058	22.930,20V							
004059	22.930,20V							
004060	22.930,20V							
004061	22.930,20V							
004062	22.930,20V							
004063	22.930,20V							
004064	22.930,20V							
004065	20.361,90V							
004066	20.361,90V							
004067	20.361,90V							
004068	20.361,90V							
004070	11.028,60V							
004071	11.028,60V							
004072	12.866,70V							
004073	12.866,70V							
004074	12.866,70V							
004075	9.190,50V							
004076	9.190,50V							
004077	7.420,00V							
004078	7.420,00V							
004079	7.420,00V							
004080	10.388,00V							
004081	8.904,00V							
004082	8.904,00V							
004083	8.264,40V							
004084	11.019,20V							
004085	8.264,40V							
004086	11.019,20V							
004087	8.264,40V							
004088	6.887,00V							
004089	1.806,00V							
004090	1.806,00V							
004091	1.806,00V							
004092	1.806,00V							
004093	1.806,00V							

004094	1.083,60V							
004095	722,40V							
004096	1.083,60V							
004097	1.806,00V							
004098	1.083,60V							
004099	1.083,60V							
004100	1.264,20V							
004101	722,40V							
004102	722,40V							
004103	722,40V							
004104	541,80V							
004105	541,80V							
004106	541,80V							
004107	2.771,00V							
004108	2.771,00V							
004109	2.771,00V							
004110	2.771,00V							
004111	2.771,00V							
004112	2.771,00V							
004113	2.771,00V							

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
004114	2.771,00V							
004115	2.771,00V							
004116	2.771,00V							
004117	2.771,00V							
004118	2.771,00V							
004119	2.771,00V							
004120	2.771,00V							
004121	9.770,70V							
004122	9.770,70V							
004123	9.770,70V							
004124	9.770,70V							
004125	9.770,70V							
004126	7.088,00V							
004127	7.088,00V							
004128	7.088,00V							
004129	5.316,00V							
004130	5.316,00V							
004131	5.897,00V							
004132	5.897,00V							
004133	5.897,00V							
004134	5.897,00V							
004135	5.897,00V							
004136	5.897,00V							
004137	7.403,25V							
004138	7.403,25V							
004139	7.403,25V							
004140	7.403,25V							
004141	3.553,56V							
004142	14.806,50V							
004143	1.806,00V							
004144	722,40V							
004145	722,40V							
004146	722,40V							
004147	722,40V							
004148	656,70V							
004149	656,70V							
004150	656,70V							
004151	656,70V							
004152	656,70V							

004153	656,70V							
004154	656,70V							
004155	656,70V							
004156	656,70V							
004157	1.385,50V							
004158	1.385,50V							
004159	1.385,50V							
004160	1.385,50V							
004161	1.385,50V							
004162	831,30V							
004163	831,30V							
004164	831,30V							
004165	831,30V							
004166	831,30V							
004167	831,30V							
004168	554,20V							
004169	831,30V							
004170	831,30V							
004171	831,30V							
004172	1.108,40V							
004173	1.108,40V							
004174	831,30V							
004175	831,30V							
004176	831,30V							

P.M. JUINA
Fls. 48
Proc.

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
004177	831,30V							
004178	831,30V							
004179	831,30V							
004180	831,30V							
004181	831,30V							
004182	831,30V							
004183	831,30V							
004184	831,30V							
004185	831,30V							
004186	831,30V							
004187	831,30V							
004188	831,30V							
004189	831,30V							
004192	1.806,00V							
004194	722,40V							
004195	722,40V							
004196	722,40V							
004197	3.835,00V							
004198	4.602,00V							
004199	4.602,00V							
004200	4.602,00V							
004201	4.602,00V							
004202	3.068,00V							
004203	3.068,00V							
004204	3.068,00V							
004205	3.068,00V							
004206	3.068,00V							
004207	1.534,00V							
004208	1.534,00V							
004209	3.068,00V							
004210	3.068,00V							
011854	6.500,00V							
011899	3.068,00V							
011900	3.068,00V							

011901	2.301,00V							
011902	1.534,00V							
011903	1.534,00V							
011904	2.301,00V							
011908	32.405,50V							
011909	15.554,64V							
011911	5.690,00V							
011912	600,00V							
011913	18.750,00V							
011914	10.200,00V							
011963	27.648,00V							
044112	242.000,00V							
044113	9.880,00V							
044114	14.472,40V							
044115	14.472,40V							
044116	14.472,40V							
044117	14.472,40V							
044118	10.854,30V							
044119	10.854,30V							
044120	10.854,30V							
044122	10.854,30V							
044123	10.854,30V							
044124	2.301,00V							
044125	3.068,00V							
044126	2.301,00V							
[redacted]4127	2.301,00V							
044128	2.301,00V							
044129	2.301,00V							
044130	2.301,00V							

P. M. JUINA
Fls. 49
Rub.

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
460184	5.509,60V							
460185	5.774,20V							
460186	14.435,50V							
460187	14.435,50V							
460188	2.999,00V							
460189	43.855,60V							
460190	44.800,00V							
[redacted]60191	46.829,00V							
[redacted]60192	49.457,50V							
460193	36.236,00V							
460194	17.403,00V							
460195	15.438,00V							
460196	13.543,50V							
460198	47.456,00V							
460225	224.664,00V							
465441	10.854,30V							
465442	10.854,30V							
465443	10.854,30V							
465444	10.854,30V							
465445	10.854,30V							
465446	10.854,30V							
465447	10.854,30V							
465448	10.854,30V							
465449	10.854,30V							
465450	14.472,40V							
465452	10.854,30V							
465453	14.472,40V							
465454	10.854,30V							
474629	4.595,25V							
474630	2.757,15V							

474631	2.757,15V							
474632	4.498,50V							
474633	4.498,50V							
474634	4.498,50V							
474635	4.498,50V							
474636	4.498,50V							
474637	5.509,76V							
474638	4.132,20V							
474639	25.000,00V							
Total	2.435.347,61							

P. M. JUINA
Fls. 50
Rub.

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 51

Balizamento de Preços

Balizamento: 1949
Pedido: 847 - SOLICITAÇAO DE AQUISICAO MATERIAIS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4035	FIO DE KIRSHNER 1.5	UNIDADE	500,0000	R$ 13,00	R$ 6.500,00
4036	FIO DE KIRSHNER 2.0	UNIDADE	500,0000	R$ 13,00	R$ 6.500,00
4037	FIO DE KIRSHNER 2.5	UNIDADE	500,0000	R$ 13,00	R$ 6.500,00
4038	FIO DE KIRSHNER 3.0	UNIDADE	500,0000	R$ 13,00	R$ 6.500,00
4039	FIO DE KIRSHNER 3.5	UNIDADE	500,0000	R$ 13,00	R$ 6.500,00
4040	FIO DE KIRSHNER 4.0	UNIDADE	400,0000	R$ 13,00	R$ 5.200,00
4041	FIO DE KIRSHNER 4.5	UNIDADE	400,0000	R$ 13,00	R$ 5.200,00
4042	FIO DE KIRSHNER 5.0	UNIDADE	400,0000	R$ 13,00	R$ 5.200,00
4043	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM	UNIDADE	200,0000	R$ 138,24	R$ 27.648,00
4050	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	UNIDADE	200,0000	R$ 138,24	R$ 27.648,00
4052	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES	UNIDADE	50,0000	R$ 561,66	R$ 28.083,00
4053	FIXADORES 300 MM	UNIDADE	100,0000	R$ 648,11	R$ 64.811,00
4054	FIXADORES 350 MM	UNIDADE	100,0000	R$ 648,11	R$ 64.811,00
4055	FIXADORES 400 MM	UNIDADE	50,0000	R$ 648,11	R$ 32.405,50
4056	FIXADORES TUBO A TUBO	UNIDADE	50,0000	R$ 1.351,04	R$ 67.552,00
4057	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 03 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 764,34	R$ 22.930,20
4058	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 04 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 764,34	R$ 22.930,20
4059	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 05 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 764,34	R$ 22.930,20
4060	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 06 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 764,34	R$ 22.930,20
4061	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 08 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 764,34	R$ 22.930,20
4062	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 10 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 764,34	R$ 22.930,20
4063	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 12 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 764,34	R$ 22.930,20
4064	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 14 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 764,34	R$ 22.930,20
4065	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 04 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 678,73	R$ 20.361,90
4066	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 08 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 678,73	R$ 20.361,90
4067	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 10 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 678,73	R$ 20.361,90
4068	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 12 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 678,73	R$ 20.361,90
4070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	60,0000	R$ 183,81	R$ 11.028,60
4071	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	60,0000	R$ 183,81	R$ 11.028,60
4072	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	70,0000	R$ 183,81	R$ 12.866,70
4073	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	70,0000	R$ 183,81	R$ 12.866,70
4074	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	70,0000	R$ 183,81	R$ 12.866,70
4075	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 09 FUROS	UNIDADE	50,0000	R$ 183,81	R$ 9.190,50
4076	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS	UNIDADE	50,0000	R$ 183,81	R$ 9.190,50
4077	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	50,0000	R$ 148,40	R$ 7.420,00
4078	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	50,0000	R$ 148,40	R$ 7.420,00
4079	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	50,0000	R$ 148,40	R$ 7.420,00
4080	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	70,0000	R$ 148,40	R$ 10.388,00
4081	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	60,0000	R$ 148,40	R$ 8.904,00
4082	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	UNIDADE	60,0000	R$ 148,40	R$ 8.904,00
4083	PLACA EM T 3X3 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 275,48	R$ 8.264,40
4084	PLACA EM T 3X4 FUROS	UNIDADE	40,0000	R$ 275,48	R$ 11.019,20
4085	PLACA EM T 3X5 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 275,48	R$ 8.264,40
4086	PLACA EM T 4X4 FUROS	UNIDADE	40,0000	R$ 275,48	R$ 11.019,20
4087	PLACA EM T 4X5 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 275,48	R$ 8.264,40
4088	PLACA EM T 4X6 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 275,48	R$ 6.887,00
4089	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 14	UNIDADE	100,0000	R$ 18,06	R$ 1.806,00
4090	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 18	UNIDADE	100,0000	R$ 18,06	R$ 1.806,00
4091	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 20	UNIDADE	100,0000	R$ 18,06	R$ 1.806,00
4092	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 22	UNIDADE	100,0000	R$ 18,06	R$ 1.806,00
4093	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 24	UNIDADE	100,0000	R$ 18,06	R$ 1.806,00
4094	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 26	UNIDADE	60,0000	R$ 18,06	R$ 1.083,60
4095	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 28	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4096	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 30	UNIDADE	60,0000	R$ 18,06	R$ 1.083,60
4097	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 32	UNIDADE	100,0000	R$ 18,06	R$ 1.806,00

P. M. JUINA
Fls. 32
Pad.

Balizamento de Preços

4098	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 34	UNIDADE	60,0000	R$ 18,06	R$ 1.083,60
4099	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 36	UNIDADE	60,0000	R$ 18,06	R$ 1.083,60
4100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 38	UNIDADE	70,0000	R$ 18,06	R$ 1.264,20
4101	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 40	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4102	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 42	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4103	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 44	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4104	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 46	UNIDADE	30,0000	R$ 18,06	R$ 541,80
4105	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 48	UNIDADE	30,0000	R$ 18,06	R$ 541,80
4106	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 50	UNIDADE	30,0000	R$ 18,06	R$ 541,80
4107	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº12	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4108	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº14	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4109	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº16	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4110	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº18	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4111	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº20	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4112	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº22	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4113	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº24	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4114	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº26	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4115	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº28	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4116	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº30	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4117	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº35	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4118	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº40	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4119	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº45	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4120	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº50	UNIDADE	100,0000	R$ 27,71	R$ 2.771,00
4121	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 325,69	R$ 9.770,70
4122	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 325,69	R$ 9.770,70
4123	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 325,69	R$ 9.770,70
4124	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 325,69	R$ 9.770,70
4125	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 325,69	R$ 9.770,70
4126	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	40,0000	R$ 177,20	R$ 7.088,00
4127	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	40,0000	R$ 177,20	R$ 7.088,00
4128	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	40,0000	R$ 177,20	R$ 7.088,00
4129	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 07 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 177,20	R$ 5.316,00
4130	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	30,0000	R$ 177,20	R$ 5.316,00
4131	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 04 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 235,88	R$ 5.897,00
4132	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 05 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 235,88	R$ 5.897,00
4133	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 235,88	R$ 5.897,00
4134	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 235,88	R$ 5.897,00
4135	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 10 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 235,88	R$ 5.897,00
4136	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 12 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 235,88	R$ 5.897,00
4137	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 06 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 296,13	R$ 7.403,25
4138	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 08 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 296,13	R$ 7.403,25
4139	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 10 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 296,13	R$ 7.403,25
4140	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 12 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 296,13	R$ 7.403,25
4141	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 14 FUROS	UNIDADE	12,0000	R$ 296,13	R$ 3.553,56
4142	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 16 FUROS	UNIDADE	50,0000	R$ 296,13	R$ 14.806,50
4143	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 52	UNIDADE	100,0000	R$ 18,06	R$ 1.806,00
4144	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 54	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4145	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 56	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4146	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 58	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4147	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 60	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4148	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25	UNIDADE	30,0000	R$ 21,89	R$ 656,70
4149	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30	UNIDADE	30,0000	R$ 21,89	R$ 656,70
4150	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35	UNIDADE	30,0000	R$ 21,89	R$ 656,70
4151	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40	UNIDADE	30,0000	R$ 21,89	R$ 656,70
4152	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45	UNIDADE	30,0000	R$ 21,89	R$ 656,70
4153	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50	UNIDADE	30,0000	R$ 21,89	R$ 656,70
4154	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55	UNIDADE	30,0000	R$ 21,89	R$ 656,70
4155	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60	UNIDADE	30,0000	R$ 21,89	R$ 656,70
4156	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65	UNIDADE	30,0000	R$ 21,89	R$ 656,70
4157	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 25	UNIDADE	50,0000	R$ 27,71	R$ 1.385,50
4158	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 30	UNIDADE	50,0000	R$ 27,71	R$ 1.385,50
4159	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 35	UNIDADE	50,0000	R$ 27,71	R$ 1.385,50
4160	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 40	UNIDADE	50,0000	R$ 27,71	R$ 1.385,50
4161	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 45	UNIDADE	50,0000	R$ 27,71	R$ 1.385,50

P. M. JUINA
Fls. 53
Pub.

Balizamento de Preços

4162	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 50	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4163	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 55	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4164	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 60	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4165	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 65	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4166	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 70	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4167	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 75	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4168	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 80	UNIDADE	20,0000	R$ 27,71	R$ 554,20
4169	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 85	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4170	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 90	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4171	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 95	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4172	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 100	UNIDADE	40,0000	R$ 27,71	R$ 1.108,40
4173	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 105	UNIDADE	40,0000	R$ 27,71	R$ 1.108,40
4174	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 35	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4175	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 40	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4176	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 45	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4177	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 50	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
[illegible]8	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 55	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4179	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 60	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4180	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 65	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4181	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 70	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4182	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 75	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4183	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 80	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4184	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 85	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4185	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 90	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4186	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 95	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4187	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 100	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4188	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 105	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4189	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 110	UNIDADE	30,0000	R$ 27,71	R$ 831,30
4192	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 16	UNIDADE	100,0000	R$ 18,06	R$ 1.806,00
4194	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 64	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4195	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 68	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4196	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 70	UNIDADE	40,0000	R$ 18,06	R$ 722,40
4197	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 12	UNIDADE	250,0000	R$ 15,34	R$ 3.835,00
4198	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 14	UNIDADE	300,0000	R$ 15,34	R$ 4.602,00
4199	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 16	UNIDADE	300,0000	R$ 15,34	R$ 4.602,00
4200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 18	UNIDADE	300,0000	R$ 15,34	R$ 4.602,00
4201	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 20	UNIDADE	300,0000	R$ 15,34	R$ 4.602,00
[illegible]02	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 22	UNIDADE	200,0000	R$ 15,34	R$ 3.068,00
4203	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 24	UNIDADE	200,0000	R$ 15,34	R$ 3.068,00
4204	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 26	UNIDADE	200,0000	R$ 15,34	R$ 3.068,00
4205	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 28	UNIDADE	200,0000	R$ 15,34	R$ 3.068,00
4206	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 30	UNIDADE	200,0000	R$ 15,34	R$ 3.068,00
4207	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 32	UNIDADE	100,0000	R$ 15,34	R$ 1.534,00
4208	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 34	UNIDADE	100,0000	R$ 15,34	R$ 1.534,00
4209	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 36	UNIDADE	200,0000	R$ 15,34	R$ 3.068,00
4210	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 40	UNIDADE	200,0000	R$ 15,34	R$ 3.068,00
11854	FIO DE KIRSHNER 1.0	UNIDADE	500,0000	R$ 13,00	R$ 6.500,00
11899	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 38	UNIDADE	200,0000	R$ 15,34	R$ 3.068,00
11900	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 42	UNIDADE	200,0000	R$ 15,34	R$ 3.068,00
11901	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 44	UNIDADE	150,0000	R$ 15,34	R$ 2.301,00
11902	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 46	UNIDADE	100,0000	R$ 15,34	R$ 1.534,00
11903	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 48	UNIDADE	100,0000	R$ 15,34	R$ 1.534,00
11904	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 50	UNIDADE	150,0000	R$ 15,34	R$ 2.301,00
11908	FIXADOR DE FEMUR/TIBIA	UNIDADE	50,0000	R$ 648,11	R$ 32.405,50
11909	FIXADOR LINE / FEMUR T 350	UNIDADE	24,0000	R$ 648,11	R$ 15.554,64
11911	PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO / RXCX 4,5X200XT	UNIDADE	200,0000	R$ 28,45	R$ 5.690,00
11912	SERRA DE GIGLE 50CM	UNIDADE	10,0000	R$ 60,00	R$ 600,00
11913	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15X15 SPMM66	UNIDADE	150,0000	R$ 125,00	R$ 18.750,00
11914	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08X13 SPM35	UNIDADE	100,0000	R$ 102,00	R$ 10.200,00
11963	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM	UNIDADE	200,0000	R$ 138,24	R$ 27.648,00
44112	PLACA PARA BLOQUEIO DE CLAVÍCULA	UNIDADE	50,0000	R$ 4.840,00	R$ 242.000,00
44113	ANCORA	UNIDADE	50,0000	R$ 197,60	R$ 9.880,00
44114	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06 198	UNIDADE	40,0000	R$ 361,81	R$ 14.472,40
44115	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238	UNIDADE	40,0000	R$ 361,81	R$ 14.472,40

P. M. JUINA
Fls. 59
Visto

Balizamento de Preços

44116	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366	UNIDADE	40,0000	R$ 361,81	R$ 14.472,40
44117	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241	UNIDADE	40,0000	R$ 361,81	R$ 14.472,40
44118	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
44119	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
44120	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04306	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
44122	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06258	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
44123	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
44124	PARAFUSO 2.0 MM Nº 5	UNIDADE	150,0000	R$ 15,34	R$ 2.301,00
44125	PARAFUSO 2.0 MM Nº 6	UNIDADE	200,0000	R$ 15,34	R$ 3.068,00
44126	PARAFUSO 2.3 MM Nº06	UNIDADE	150,0000	R$ 15,34	R$ 2.301,00
44127	PARAFUSO 2.3 MM Nº 08	UNIDADE	150,0000	R$ 15,34	R$ 2.301,00
44128	PARAFUSO 2.0 MM Nº 08	UNIDADE	150,0000	R$ 15,34	R$ 2.301,00
44129	PARAFUSO 2.0 MM Nº 10	UNIDADE	150,0000	R$ 15,34	R$ 2.301,00
44130	PARAFUSO 2.3 MM Nº 10	UNIDADE	150,0000	R$ 15,34	R$ 2.301,00
460184	PLACA EM TREVO 3,5 MM	UNIDADE	20,0000	R$ 275,48	R$ 5.509,60
460185	PLACA EM TREVO 4,5 MM	UNIDADE	20,0000	R$ 288,71	R$ 5.774,20
[illegible]186	PLACA EM L 4,5MM DIREITA	UNIDADE	50,0000	R$ 288,71	R$ 14.435,50
460187	PLACA EM L 4,5MM ESQUERDA	UNIDADE	50,0000	R$ 288,71	R$ 14.435,50
460188	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5MM	UNIDADE	10,0000	R$ 299,90	R$ 2.999,00
460189	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	UNIDADE	40,0000	R$ 1.096,39	R$ 43.855,60
460190	HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	UNIDADE	40,0000	R$ 1.120,00	R$ 44.800,00
460191	HASTE PFN CURTA	UNIDADE	50,0000	R$ 936,58	R$ 46.829,00
460192	HASTE PFN LONGA	UNIDADE	50,0000	R$ 989,15	R$ 49.457,50
460193	HASTE RETROGRADA	UNIDADE	40,0000	R$ 905,90	R$ 36.236,00
460194	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	UNIDADE	150,0000	R$ 116,02	R$ 17.403,00
460195	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	UNIDADE	150,0000	R$ 102,92	R$ 15.438,00
460196	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	UNIDADE	150,0000	R$ 90,29	R$ 13.543,50
460198	FIXADOR ILIZAROV	UNIDADE	20,0000	R$ 2.372,80	R$ 47.456,00
460225	FIXADOR EXTERNO UMERO 180MM	UNIDADE	400,0000	R$ 561,66	R$ 224.664,00
465441	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
465442	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
465443	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
465444	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
465445	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
465446	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
465447	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
465448	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
[illegible]449	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06366	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
465450	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238	UNIDADE	40,0000	R$ 361,81	R$ 14.472,40
465452	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
465453	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241	UNIDADE	40,0000	R$ 361,81	R$ 14.472,40
465454	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06258	UNIDADE	30,0000	R$ 361,81	R$ 10.854,30
474629	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5 MM 10 FUROS	UNIDADE	25,0000	R$ 148,40	R$ 3.710,00
474630	PLACA DCP -12F 3.5M	UNIDADE	15,0000	R$ 183,81	R$ 2.757,15
474631	PLACA DCP - 03 F 3.5 M	UNIDADE	15,0000	R$ 183,81	R$ 2.757,15
474632	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 4 F	UNIDADE	15,0000	R$ 299,90	R$ 4.498,50
474633	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 6 F	UNIDADE	15,0000	R$ 299,90	R$ 4.498,50
474634	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 8 F	UNIDADE	15,0000	R$ 299,90	R$ 4.498,50
474635	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 10 F	UNIDADE	15,0000	R$ 299,90	R$ 4.498,50
474636	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 12 F	UNIDADE	15,0000	R$ 299,90	R$ 4.498,50
474637	PLACA EM T 3 X 6	UNIDADE	20,0000	R$ 275,48	R$ 5.509,76
474638	PLACA EM T 3 X 4	UNIDADE	15,0000	R$ 275,48	R$ 4.132,20
474639	TELA PROTESICA 30 X 30	UNIDADE	100,0000	R$ 250,00	R$ 25.000,00

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 2.434.462,36
Total do Local:	R$ 2.434.462,36
Total do Orgão/Unid.:	R$ 2.434.462,36
Total do Fornecedor:	R$ 2.434.462,36
Total do Pedido:	R$ 2.434.462,36
Total Balizamento:	R$ 2.434.462,36
Total Geral:	R$ 2.434.462,36

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

Balizamento de Preços

P. M. JUINA
Fls. 50
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENSTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADA

2.1 A aquisição de materiais de órteses e próteses, destina-se a atender as necessidades e demanda do Hospital Municipal de Juina, objetivando oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária, em condições favoráveis à segurança, ao conforto e ao bem-estar dos munícipes usuários dos serviços de saúde.

2.2 Ainda em consideração a grande demanda de procedimentos de cirurgias ortopédicas, haja vista que o mesmo atende toda a Região sendo que muitos desses procedimentos são de urgência e emergência, a presente licitação visa aquisição de material próteses e órteses afim de atender todas as necessidades da secretaria de Saúde do Município.

2.3 **Serão aceitos os Materiais de Órtese/Prótese com o Registro no Ministério da Saúde, em vigor ou no caso de registro vencido, com protocolo de renovação, desde que acompanhado de consulta, do site da ANVISA, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico responsável.**

2.4 **Feito à avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o Primeiro colocado.**

2. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por orçamentos encaminhados por fornecedores bem como foram realizadas pesquisas no Radar do TCE - MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis

P. M. JUÍNA
Fls.
Rubr.

Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	44113	Unidade	050	ANCORA	R$ 197,60	R$ 9.880,00
2	4050	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00
3	11963	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00
4	4043	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00
5	11854	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 1.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00
6	4035	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 1.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00
7	4036	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 2.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00
8	4037	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 2.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00
9	4038	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 3.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00
10	4039	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 3.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00
11	4040	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 4.0	R$ 13,00	R$ 5.200,00
12	4041	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 4.5	R$ 13,00	R$ 5.200,00
13	4042	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 5.0	R$ 13,00	R$ 5.200,00
14	11908	Unidade	050	FIXADOR DE FEMUR/TIBIA	R$ 648,11	R$ 32.405,50
15	4052	Unidade	050	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES	R$ 561,66	R$ 28.083,00
16	460225	Unidade	400	FIXADOR EXTERNO UMERO 180MM	R$ 561,66	R$ 224.664,00
17	460198	Unidade	020	FIXADOR ILIZAROV	R$ 2.372,80	R$ 47.456,00
18	11909	Unidade	024	FIXADOR LINE / FEMUR T 350	R$ 648,11	R$ 15.554,64
19	4053	Unidade	100	FIXADORES 300 MM	R$ 648,11	R$ 64.811,00
20	4054	Unidade	100	FIXADORES 350 MM	R$ 648,11	R$ 64.811,00
21	4055	Unidade	050	FIXADORES 400 MM	R$ 648,11	R$ 32.405,50
22	4056	Unidade	050	FIXADORES TUBO A TUBO	R$ 1.351,04	R$ 67.552,00
23	460190	Unidade	040	HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	R$ 1.120,00	R$ 44.800,00
24	460189	Unidade	040	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	R$ 1.096,39	R$ 43.855,60
25	460191	Unidade	050	HASTE PFN CURTA	R$ 936,58	R$ 46.829,00
26	460192	Unidade	050	HASTE PFN LONGA	R$ 989,15	R$ 49.457,50
27	460193	Unidade	040	HASTE RETROGRADA	R$ 905,90	R$ 36.236,00
28	44128	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 08	R$ 15,34	R$ 2.301,00
29	44129	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 10	R$ 15,34	R$ 2.301,00
30	44124	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 5	R$ 15,34	R$ 2.301,00
31	44125	Unidade	200	PARAFUSO 2.0 MM Nº 6	R$ 15,34	R$ 3.068,00
32	44127	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 08	R$ 15,34	R$ 2.301,00
33	44130	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 10	R$ 15,34	R$ 2.301,00
34	44126	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº06	R$ 15,34	R$ 2.301,00

P. M. JUINA
Fls. 98
Rub.

35	460194	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	R$	116,02	R$	17.403,00
36	460195	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	R$	102,92	R$	15.438,00
37	460196	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	R$	90,29	R$	13.543,50
38	4197	Unidade	250	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 12	R$	15,34	R$	3.835,00
39	4198	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 14	R$	15,34	R$	4.602,00
40	4199	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 16	R$	15,34	R$	4.602,00
41	4200	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 18	R$	15,34	R$	4.602,00
42	4201	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 20	R$	15,34	R$	4.602,00
43	4202	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 22	R$	15,34	R$	3.068,00
44	4203	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 24	R$	15,34	R$	3.068,00
45	4204	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 26	R$	15,34	R$	3.068,00
46	4205	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 28	R$	15,34	R$	3.068,00
47	4206	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 30	R$	15,34	R$	3.068,00
48	4207	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 32	R$	15,34	R$	1.534,00
49	4208	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 34	R$	15,34	R$	1.534,00
50	4209	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 36	R$	15,34	R$	3.068,00
51	11899	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 38	R$	15,34	R$	3.068,00
52	4210	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 40	R$	15,34	R$	3.068,00
53	11900	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 42	R$	15,34	R$	3.068,00
54	11901	Unidade	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 44	R$	15,34	R$	2.301,00
55	11902	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 46	R$	15,34	R$	1.534,00
56	11903	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 48	R$	15,34	R$	1.534,00
57	11904	Unidade	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 50	R$	15,34	R$	2.301,00
58	4097	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 32	R$	18,06	R$	1.806,00
59	4143	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 52	R$	18,06	R$	1.806,00
60	4144	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 54	R$	18,06	R$	722,40
61	4145	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 56	R$	18,06	R$	722,40
62	4146	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 58	R$	18,06	R$	722,40
63	4147	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 60	R$	18,06	R$	722,40
64	4194	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 64	R$	18,06	R$	722,40
65	4195	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 68	R$	18,06	R$	722,40
66	4196	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 70	R$	18,06	R$	722,40
67	4089	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 14	R$	18,06	R$	1.806,00
68	4192	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 16	R$	18,06	R$	1.806,00
69	4090	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 18	R$	18,06	R$	1.806,00
70	4091	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 20	R$	18,06	R$	1.806,00
71	4092	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 22	R$	18,06	R$	1.806,00
72	4093	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 24	R$	18,06	R$	1.806,00
73	4094	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 26	R$	18,06	R$	1.083,60
74	4095	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 28	R$	18,06	R$	722,40
75	4096	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 30	R$	18,06	R$	1.083,60
76	4098	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 34	R$	18,06	R$	1.083,60
77	4099	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 36	R$	18,06	R$	1.083,60
78	4100	Unidade	070	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 38	R$	18,06	R$	1.264,20
79	4101	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 40	R$	18,06	R$	722,40

P. M. JUINA
Fls. 39
Proc.

80	4102	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 42	R$	18,06	R$	722,40
81	4103	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 44	R$	18,06	R$	722,40
82	4104	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 46	R$	18,06	R$	541,80
83	4105	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 48	R$	18,06	R$	541,80
84	4106	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 50	R$	18,06	R$	541,80
85	4107	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº12	R$	27,71	R$	2.771,00
86	4108	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº14	R$	27,71	R$	2.771,00
87	4109	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº16	R$	27,71	R$	2.771,00
88	4110	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº18	R$	27,71	R$	2.771,00
89	4111	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº20	R$	27,71	R$	2.771,00
90	4112	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº22	R$	27,71	R$	2.771,00
91	4113	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº24	R$	27,71	R$	2.771,00
92	4114	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº26	R$	27,71	R$	2.771,00
93	4115	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº28	R$	27,71	R$	2.771,00
94	4116	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº30	R$	27,71	R$	2.771,00
95	4117	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº35	R$	27,71	R$	2.771,00
96	4118	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº40	R$	27,71	R$	2.771,00
97	4119	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº45	R$	27,71	R$	2.771,00
98	4120	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº50	R$	27,71	R$	2.771,00
99	4172	Unidade	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 100	R$	27,71	R$	1.108,40
100	4173	Unidade	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 105	R$	27,71	R$	1.108,40
101	4157	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 25	R$	27,71	R$	1.385,50
102	4158	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 30	R$	27,71	R$	1.385,50
103	4159	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 35	R$	27,71	R$	1.385,50
104	4160	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 40	R$	27,71	R$	1.385,50
105	4161	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 45	R$	27,71	R$	1.385,50
106	4162	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 50	R$	27,71	R$	831,30
107	4163	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 55	R$	27,71	R$	831,30
108	4164	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 60	R$	27,71	R$	831,30
109	4165	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 65	R$	27,71	R$	831,30
110	4166	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 70	R$	27,71	R$	831,30
111	4167	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 75	R$	27,71	R$	831,30
112	4168	Unidade	020	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 80	R$	27,71	R$	554,20
113	4169	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 85	R$	27,71	R$	831,30
114	4170	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 90	R$	27,71	R$	831,30
115	4171	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 95	R$	27,71	R$	831,30
116	4187	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 100	R$	27,71	R$	831,30
117	4188	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 105	R$	27,71	R$	831,30
118	4189	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 110	R$	27,71	R$	831,30
119	4174	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 35	R$	27,71	R$	831,30
120	4175	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 40	R$	27,71	R$	831,30
121	4176	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 45	R$	27,71	R$	831,30
122	4177	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 50	R$	27,71	R$	831,30
123	4178	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 55	R$	27,71	R$	831,30
124	4179	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 60	R$	27,71	R$	831,30

P. M. JUINA
Fls.
Port.

125	4180	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 65	R$	27,71	R$	831,30
126	4181	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 70	R$	27,71	R$	831,30
127	4182	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 75	R$	27,71	R$	831,30
128	4183	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 80	R$	27,71	R$	831,30
129	4184	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 85	R$	27,71	R$	831,30
130	4185	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 90	R$	27,71	R$	831,30
131	4186	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 95	R$	27,71	R$	831,30
132	4148	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25	R$	21,89	R$	656,70
133	4149	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30	R$	21,89	R$	656,70
134	4150	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35	R$	21,89	R$	656,70
135	4151	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40	R$	21,89	R$	656,70
136	4152	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45	R$	21,89	R$	656,70
137	4153	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50	R$	21,89	R$	656,70
138	4154	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55	R$	21,89	R$	656,70
139	4155	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60	R$	21,89	R$	656,70
140	4156	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65	R$	21,89	R$	656,70
141	11911	Unidade	200	PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO / RXCX 4,5X200XT	R$	28,45	R$	5.690,00
142	460186	Unidade	050	PLACA EM L 4,5MM DIREITA	R$	288,71	R$	14.435,50
143	460187	Unidade	050	PLACA EM L 4,5MM ESQUERDA	R$	288,71	R$	14.435,50
144	460184	Unidade	020	PLACA EM TREVO 3,5 MM	R$	275,48	R$	5.509,60
145	460185	Unidade	020	PLACA EM TREVO 4,5 MM	R$	288,71	R$	5.774,20
146	4077	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	R$	148,40	R$	7.420,00
147	4078	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	R$	148,40	R$	7.420,00
148	4079	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS	R$	148,40	R$	7.420,00
149	4080	Unidade	070	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	R$	148,40	R$	10.388,00
150	4081	Unidade	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	R$	148,40	R$	8.904,00
151	4082	Unidade	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	R$	148,40	R$	8.904,00
152	474629	Unidade	025	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 10 FUROS	R$	148,40	R$	3.710,00
153	4070	Unidade	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	R$	183,81	R$	11.028,60
154	4071	Unidade	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS	R$	183,81	R$	11.028,60
155	4072	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	R$	183,81	R$	12.866,70
156	4073	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	R$	183,81	R$	12.866,70
157	4074	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	R$	183,81	R$	12.866,70
158	4075	Unidade	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 09 FUROS	R$	183,81	R$	9.190,50
159	4076	Unidade	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS	R$	183,81	R$	9.190,50
160	4131	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 04 FUROS	R$	235,88	R$	5.897,00
161	4132	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 05 FUROS	R$	235,88	R$	5.897,00
162	4133	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 06 FUROS	R$	235,88	R$	5.897,00
163	4134	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 08 FUROS	R$	235,88	R$	5.897,00
164	4135	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 10 FUROS	R$	235,88	R$	5.897,00
165	4136	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 12 FUROS	R$	235,88	R$	5.897,00

P. M. JUINA
Fls. 61
Rub

166	4137	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 06 FUROS	R$	296,13	R$	7.403,25
167	4138	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 08 FUROS	R$	296,13	R$	7.403,25
168	4139	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 10 FUROS	R$	296,13	R$	7.403,25
169	4140	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 12 FUROS	R$	296,13	R$	7.403,25
170	4141	Unidade	012	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 14 FUROS	R$	296,13	R$	3.553,56
171	4142	Unidade	050	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 16 FUROS	R$	296,13	R$	14.806,50
172	474631	Unidade	015	PLACA DCP - 03 F 3.5 M	R$	183,81	R$	2.757,15
173	474630	Unidade	015	PLACA DCP -12F 3.5M	R$	183,81	R$	2.757,15
174	460188	Unidade	010	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5MM	R$	299,90	R$	2.999,00
175	474638	Unidade	015	PLACA EM T 3 X 4	R$	275,48	R$	4.132,20
176	474637	Unidade	020	PLACA EM T 3 X 6	R$	275,49	R$	5.509,80
177	4083	Unidade	030	PLACA EM T 3X3 FUROS	R$	275,48	R$	8.264,40
178	4084	Unidade	040	PLACA EM T 3X4 FUROS	R$	275,48	R$	11.019,20
179	4085	Unidade	030	PLACA EM T 3X5 FUROS	R$	275,48	R$	8.264,40
180	4086	Unidade	040	PLACA EM T 4X4 FUROS	R$	275,48	R$	11.019,20
181	4087	Unidade	030	PLACA EM T 4X5 FUROS	R$	275,48	R$	8.264,40
182	4088	Unidade	025	PLACA EM T 4X6 FUROS	R$	275,48	R$	6.887,00
183	465444	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D	R$	361,81	R$	10.854,30
184	465443	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E	R$	361,81	R$	10.854,30
185	465442	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D	R$	361,81	R$	10.854,30
186	465441	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E	R$	361,81	R$	10.854,30
187	465450	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238	R$	361,81	R$	14.472,40
188	44118	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D	R$	361,81	R$	10.854,30
189	44119	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E	R$	361,81	R$	10.854,30
190	465447	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D	R$	361,81	R$	10.854,30
191	465453	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241	R$	361,81	R$	14.472,40
192	465454	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06258	R$	361,81	R$	10.854,30
193	465449	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06366	R$	361,81	R$	10.854,30
194	465452	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494	R$	361,81	R$	10.854,30
195	44116	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366	R$	361,81	R$	14.472,40
196	465448	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474	R$	361,81	R$	10.854,30
197	44120	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04306	R$	361,81	R$	10.854,30
198	465445	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436	R$	361,81	R$	10.854,30
199	44115	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238	R$	361,81	R$	14.472,40
200	44123	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494	R$	361,81	R$	10.854,30
201	465446	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241	R$	361,81	R$	10.854,30
202	44117	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241	R$	361,81	R$	14.472,40
203	44114	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06 198	R$	361,81	R$	14.472,40
204	44122	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06258	R$	361,81	R$	10.854,30
205	44112	Unidade	050	PLACA PARA BLOQUEIO DE CLAVÍCULA	R$	4.840,00	R$	242.000,00
206	4121	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 04 FUROS	R$	325,69	R$	9.770,70
207	4122	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 05 FUROS	R$	325,69	R$	9.770,70

P. M. JUINA
Fls. 62
Proc.

208	4123	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 06 FUROS	R$	325,69	R$	9.770,70
209	4124	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 07 FUROS	R$	325,69	R$	9.770,70
210	4125	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 08 FUROS	R$	325,69	R$	9.770,70
211	474635	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 10 F	R$	299,90	R$	4.498,50
212	474636	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 12 F	R$	299,90	R$	4.498,50
213	474632	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 4 F	R$	299,90	R$	4.498,50
214	474633	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 6 F	R$	299,90	R$	4.498,50
215	474634	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 8 F	R$	299,90	R$	4.498,50
216	4126	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 04 FUROS	R$	177,20	R$	7.088,00
217	4127	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 05 FUROS	R$	177,20	R$	7.088,00
218	4128	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 06 FUROS	R$	177,20	R$	7.088,00
219	4129	Unidade	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 07 FUROS	R$	177,20	R$	5.316,00
220	4130	Unidade	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 08 FUROS	R$	177,20	R$	5.316,00
221	4057	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 03 FUROS	R$	764,34	R$	22.930,20
222	4058	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 04 FUROS	R$	764,34	R$	22.930,20
223	4059	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 05 FUROS	R$	764,34	R$	22.930,20
224	4060	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 06 FUROS	R$	764,34	R$	22.930,20
225	4061	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 08 FUROS	R$	764,34	R$	22.930,20
226	4062	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 10 FUROS	R$	764,34	R$	22.930,20
227	4063	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 12 FUROS	R$	764,34	R$	22.930,20
228	4064	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 14 FUROS	R$	764,34	R$	22.930,20
229	4065	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 04 FUROS	R$	678,73	R$	20.361,90
230	4066	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 08 FUROS	R$	678,73	R$	20.361,90
231	4067	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 10 FUROS	R$	678,73	R$	20.361,90
232	4068	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 12 FUROS	R$	678,73	R$	20.361,90
233	11912	Unidade	010	SERRA DE GIGLE 50CM	R$	60,00	R$	600,00
234	11914	Unidade	100	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08X13 SPM35	R$	102,00	R$	10.200,00
235	11913	Unidade	150	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15X15 SPMM36	R$	125,00	R$	18.750,00
236	474639	Unidade	100	TELA PROTESICA 30 X 30	R$	250,00	R$	25.000,00

R$ 2.434.462,40

P. M. JUÍNA
Fls. 63
Rub.

5.2 Independente das quantidades totais informadas, a Prefeitura Municipal de Juína/MT se reserva o direito de motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, e observados os requisitos da legislação que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, emitir pedidos nas quantidades e ocasiões adequadas às suas necessidades
5.3 Havendo incompatibilidade entre os insumos licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.
5.4 Os materiais descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.
5.5 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITE

6.1 Os itens deste edital deverão sem transportados em recipiente que assegure a integridade dos produtos.
6.2 A entrega dos itens deverá ser feita exclusivamente nos dias, horários compreendidos entre 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, em endereço estabelecido pela secretaria, ou em sua sede.
6.3 Não será admitida, sob hipótese alguma, entrega fracionada dos itens constantes da Autorização de Fornecimento (NAD).
6.4 Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa, independente da sua natureza, decorrente da entrega e/ou substituição dos itens quando estes não corresponderem com os itens licitados/autorização compra.
6.5 Quaisquer inconformidades detectadas entre os itens entregues com àqueles aprovados na licitação ensejará no não recebimento dos mesmos, que deverá ser oficializado à proponente, via e-mail ou correspondência postal, com cópia ao setor de licitações para anexar ao processo licitatório.
6.6 É de responsabilidade do secretário titular e do Fiscal da Ata de Registro de Preços – ARP da secretaria requisitante, durante toda a vigência da ARP, cumprir com o disposto do TR.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado
8.2 Fornecer itens de boa qualidade, procedência em estrita conformidade com as especificações exigidas no certame.
8.3 Entrega dentro do prazo máximo estipulado neste Termo de Referência, contados

P. M. JUÍNA
Fls. 69

do recebimento da autorização de fornecimento.
8.4 Efetuar a troca dos itens que forem recusados pela secretaria, na próxima entrega, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios, má qualidade ou quaisquer outras imperfeições identificadas, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.
8.5 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelos órgãos participantes;
8.6 A licitante vencedora, após assinar a esta Ata de Registro de Preços, obriga-se a efetuar a entrega dos itens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na autorização de fornecimento;
8.7 Cumprir os prazos estipulados pela Administração Pública Municipal, conforme constam neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
8.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.9 A empresa vencedora deverá disponibilizar em consignado **CAIXAS INSTRUMENSTAIS**, com a devida reposição dos materiais utilizados conforme necessidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da:
9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);
9.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e às eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
9.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela CONTRATANTE será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
10.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
10.3 O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:
10.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

P. M. JUÍNA
Fls.
Proc.

10.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
10.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) materia(is).
10.3.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- **1641-03-100.10.302.0015.2318.339030000000- Hospital Municipal**

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNCIPAL SAÚDE

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º (....)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 29 de Setembro de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

P. M. JUINA
Fls. 67

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 373.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 29 de Setembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2020
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8 078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal nº 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 12:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS ORTOPEDICOS;
DATA DA ABERTURA: 19/10/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 19/10/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 19 de outubro de 2020)**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2020; DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO; NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

2.1. A presente licitação tem como objeto o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 23
RUBRICA

5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.9.5. Da negociação de preço;
5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 78
RUBRICA

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2020; **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;** NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2020; **ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;** NOME DA LICITANTE:_____;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 82
RUBRICA

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 84
RUBRICA

12.4.1.2. **(AFE) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa** participante emitida pelo Ministério da Saúde ou Cópia autenticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

Caso a empresa seja dispensada de possuir a AFE em conformidade com o Artigo 5º da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014/ANVISA, deverá apresentar a AFE do fabricante, sob pena de inabilitação.

12.4.1.3. **Licença de Funcionamento (LF)** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

12.4.4. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, fixada sua validade até 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 85
RUBRICA

serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 84
RUBRICA

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 88
RUBRICA

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 90
RUBRICA

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS: 91
RUBRICA

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possivel, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco,* se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 96
RUBRICA

contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso. interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

Travessa Emmanuel, n.º 331, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratuai, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS: Departamento de Compras, Materiais e Licitações; Telefone: (66) 3566-8302; Horário de Funcionamento: das 7:00 às 12:00 horas; Dias da Semana: de segunda a sexta-feira; Secretaria Municipal de Finanças e Administração; Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 105/2020 sobre as constantes nas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 129
RUBRICA

Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 105/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

Travessa Emmanuel, n.º 331, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 12
RUBRICA

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Juína-MT, 30 de setembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 30 de Setembro de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N° 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 113
ROBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 105/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENSTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA, MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADA

2.1 A aquisição de materiais de órteses e próteses, destina-se a atender as necessidades e demanda do Hospital Municipal de Juina, objetivando oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária, em condições favoráveis à segurança, ao conforto e ao bem-estar dos munícipes usuários dos serviços de saúde.

2.2 Ainda em consideração a grande demanda de procedimentos de cirurgias ortopédicas, haja vista que o mesmo atende toda a Região sendo que muitos desses procedimentos são de urgência e emergência, a presente licitação visa aquisição de material próteses e órteses afim de atender todas as necessidades da secretaria de Saúde do Município.

2.3 **Serão aceitos os Materiais de Órtese/Prótese com o Registro no Ministério da Saúde, em vigor ou no caso de registro vencido, com protocolo de renovação, desde que acompanhado de consulta, do site da ANVISA, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico responsável.**

2.4 **Feito à avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o Primeiro colocado.**

2. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por orçamentos encaminhados por fornecedores bem como foram realizadas pesquisas no Radar do TCE - MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	44113	Unidade	050	ANCORA		R$ 197,60	R$ 9.880,00
2	4050	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM		R$ 138,24	R$ 27.648,00
3	11963	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM		R$ 138,24	R$ 27.648,00
4	4043	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM		R$ 138,24	R$ 27.648,00
5	11854	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 1.0		R$ 13,00	R$ 6.500,00
6	4035	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 1.5		R$ 13,00	R$ 6.500,00
7	4036	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 2.0		R$ 13,00	R$ 6.500,00
8	4037	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 2.5		R$ 13,00	R$ 6.500,00
9	4038	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 3.0		R$ 13,00	R$ 6.500,00
10	4039	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 3.5		R$ 13,00	R$ 6.500,00
11	4040	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 4.0		R$ 13,00	R$ 5.200,00
12	4041	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 4.5		R$ 13,00	R$ 5.200,00
13	4042	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 5.0		R$ 13,00	R$ 5.200,00
14	11908	Unidade	050	FIXADOR DE FEMUR/TIBIA		R$ 648,11	R$ 32.405,50
15	4052	Unidade	050	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES		R$ 561,66	R$ 28.083,00
16	460225	Unidade	400	FIXADOR EXTERNO UMERO 180MM		R$ 561,66	R$ 224.664,00
17	460198	Unidade	020	FIXADOR ILIZAROV		R$ 2.372,80	R$ 47.456,00
18	11909	Unidade	024	FIXADOR LINE / FEMUR T 350		R$ 648,11	R$ 15.554,64
19	4053	Unidade	100	FIXADORES 300 MM		R$ 648,11	R$ 64.811,00
20	4054	Unidade	100	FIXADORES 350 MM		R$ 648,11	R$ 64.811,00
21	4055	Unidade	050	FIXADORES 400 MM		R$ 648,11	R$ 32.405,50
22	4056	Unidade	050	FIXADORES TUBO A TUBO		R$ 1.351,04	R$ 67.552,00
23	460190	Unidade	040	HASTE BLOQUEADA DE FEMUR		R$ 1.120,00	R$ 44.800,00
24	460189	Unidade	040	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA		R$ 1.096,39	R$ 43.855,60
25	460191	Unidade	050	HASTE PFN CURTA		R$ 936,58	R$ 46.829,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

26	460192	Unidade	050	HASTE PFN;LONGA		R$ 989,15	R$ 49.457,50
27	460193	Unidade	040	HASTE RETROGRADA		R$ 905,90	R$ 36.236,00
28	44128	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 08		R$ 15,34	R$ 2.301,00
29	44129	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 10		R$ 15,34	R$ 2.301,00
30	44124	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 5		R$ 15,34	R$ 2.301,00
31	44125	Unidade	200	PARAFUSO 2.0 MM Nº 6		R$ 15,34	R$ 3.068,00
32	44127	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 08		R$ 15,34	R$ 2.301,00
33	44130	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 10		R$ 15,34	R$ 2.301,00
34	44126	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº06		R$ 15,34	R$ 2.301,00
35	460194	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 3,5MM		R$ 116,02	R$ 17.403,00
36	460195	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 4,5MM		R$ 102,92	R$ 15.438,00
37	460196	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 7,0MM		R$ 90,29	R$ 13.543,50
38	4197	Unidade	250	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 12		R$ 15,34	R$ 3.835,00
39	4198	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 14		R$ 15,34	R$ 4.602,00
40	4199	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 16		R$ 15,34	R$ 4.602,00
41	4200	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 18		R$ 15,34	R$ 4.602,00
42	4201	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 20		R$ 15,34	R$ 4.602,00
43	4202	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 22		R$ 15,34	R$ 3.068,00
44	4203	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 24		R$ 15,34	R$ 3.068,00
45	4204	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 26		R$ 15,34	R$ 3.068,00
46	4205	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 28		R$ 15,34	R$ 3.068,00
47	4206	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 30		R$ 15,34	R$ 3.068,00
48	4207	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 32		R$ 15,34	R$ 1.534,00
49	4208	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 34		R$ 15,34	R$ 1.534,00
50	4209	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 36		R$ 15,34	R$ 3.068,00
51	11899	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 38		R$ 15,34	R$ 3.068,00
52	4210	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 40		R$ 15,34	R$ 3.068,00
53	11900	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 42		R$ 15,34	R$ 3.068,00
54	11901	Unidade	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 44		R$ 15,34	R$ 2.301,00
55	11902	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 46		R$ 15,34	R$ 1.534,00
56	11903	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 48		R$ 15,34	R$ 1.534,00
57	11904	Unidade	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 50		R$ 15,34	R$ 2.301,00
58	4097	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 32		R$ 18,06	R$ 1.806,00
59	4143	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 52		R$ 18,06	R$ 1.806,00
60	4144	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 54		R$ 18,06	R$ 722,40

61	4145	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 56		R$	18,06	R$ 722,40
62	4146	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 58		R$	18,06	R$ 722,40
63	4147	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 60		R$	18,06	R$ 722,40
64	4194	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 64		R$	18,06	R$ 722,40
65	4195	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 68		R$	18,06	R$ 722,40
66	4196	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 70		R$	18,06	R$ 722,40
67	4089	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 14		R$	18,06	R$ 1.806,00
68	4192	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 16		R$	18,06	R$ 1.806,00
69	4090	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 18		R$	18,06	R$ 1.806,00
70	4091	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 20		R$	18,06	R$ 1.806,00
71	4092	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 22		R$	18,06	R$ 1.806,00
72	4093	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 24		R$	18,06	R$ 1.806,00
73	4094	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 26		R$	18,06	R$ 1.083,60
74	4095	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 28		R$	18,06	R$ 722,40
75	4096	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 30		R$	18,06	R$ 1.083,60
76	4098	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 34		R$	18,06	R$ 1.083,60
77	4099	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 36		R$	18,06	R$ 1.083,60
78	4100	Unidade	070	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 38		R$	18,06	R$ 1.264,20
79	4101	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 40		R$	18,06	R$ 722,40
80	4102	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 42		R$	18,06	R$ 722,40
81	4103	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 44		R$	18,06	R$ 722,40
82	4104	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 46		R$	18,06	R$ 541,80
83	4105	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 48		R$	18,06	R$ 541,80
84	4106	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 50		R$	18,06	R$ 541,80
85	4107	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº12		R$	27,71	R$ 2.771,00
86	4108	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº14		R$	27,71	R$ 2.771,00
87	4109	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº16		R$	27,71	R$ 2.771,00
88	4110	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº18		R$	27,71	R$ 2.771,00
89	4111	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº20		R$	27,71	R$ 2.771,00
90	4112	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº22		R$	27,71	R$ 2.771,00
91	4113	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº24		R$	27,71	R$ 2.771,00
92	4114	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº26		R$	27,71	R$ 2.771,00
93	4115	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº28		R$	27,71	R$ 2.771,00
94	4116	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº30		R$	27,71	R$ 2.771,00
95	4117	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº35		R$	27,71	R$ 2.771,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.291/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

96	4118	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°40		R$ 27,71	R$ 2.771,00
97	4119	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°45		R$ 27,71	R$ 2.771,00
98	4120	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°50		R$ 27,71	R$ 2.771,00
99	4172	Unidade	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 100		R$ 27,71	R$ 1.108,40
100	4173	Unidade	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 105		R$ 27,71	R$ 1.108,40
101	4157	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 25		R$ 27,71	R$ 1.385,50
102	4158	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 30		R$ 27,71	R$ 1.385,50
103	4159	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 35		R$ 27,71	R$ 1.385,50
104	4160	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 40		R$ 27,71	R$ 1.385,50
105	4161	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 45		R$ 27,71	R$ 1.385,50
106	4162	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 50		R$ 27,71	R$ 831,30
107	4163	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 55		R$ 27,71	R$ 831,30
108	4164	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 60		R$ 27,71	R$ 831,30
109	4165	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 65		R$ 27,71	R$ 831,30
110	4166	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 70		R$ 27,71	R$ 831,30
111	4167	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 75		R$ 27,71	R$ 831,30
112	4168	Unidade	020	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 80		R$ 27,71	R$ 554,20
113	4169	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 85		R$ 27,71	R$ 831,30
114	4170	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 90		R$ 27,71	R$ 831,30
115	4171	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 95		R$ 27,71	R$ 831,30
116	4187	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 100		R$ 27,71	R$ 831,30
117	4188	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 105		R$ 27,71	R$ 831,30
118	4189	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 110		R$ 27,71	R$ 831,30
119	4174	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 35		R$ 27,71	R$ 831,30
120	4175	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 40		R$ 27,71	R$ 831,30
121	4176	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 45		R$ 27,71	R$ 831,30
122	4177	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 50		R$ 27,71	R$ 831,30
123	4178	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 55		R$ 27,71	R$ 831,30
124	4179	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 60		R$ 27,71	R$ 831,30
125	4180	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 65		R$ 27,71	R$ 831,30
126	4181	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 70		R$ 27,71	R$ 831,30
127	4182	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 75		R$ 27,71	R$ 831,30
128	4183	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 80		R$ 27,71	R$ 831,30
129	4184	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 85		R$ 27,71	R$ 831,30
130	4185	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 90		R$ 27,71	R$ 831,30

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 . Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

131	4186	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 95		R$ 27,71	R$ 831,30
132	4148	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25		R$ 21,89	R$ 656,70
133	4149	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30		R$ 21,89	R$ 656,70
134	4150	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35		R$ 21,89	R$ 656,70
135	4151	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40		R$ 21,89	R$ 656,70
136	4152	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45		R$ 21,89	R$ 656,70
137	4153	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50		R$ 21,89	R$ 656,70
138	4154	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55		R$ 21,89	R$ 656,70
139	4155	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60		R$ 21,89	R$ 656,70
140	4156	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65		R$ 21,89	R$ 656,70
141	11911	Unidade	200	PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO / RXCX 4 5X200XT		R$ 28,45	R$ 5.690,00
142	460186	Unidade	050	PLACA EM L 4,5MM DIREITA		R$ 288,71	R$ 14.435,50
143	460187	Unidade	050	PLACA EM L 4,5MM ESQUERDA		R$ 288,71	R$ 14.435,50
144	460184	Unidade	020	PLACA EM TREVO 3,5 MM		R$ 275,48	R$ 5.509,60
145	460185	Unidade	020	PLACA EM TREVO 4,5 MM		R$ 288,71	R$ 5.774,20
146	4077	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS		R$ 148,40	R$ 7.420,00
147	4078	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS		R$ 148,40	R$ 7.420,00
148	4079	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS		R$ 148,40	R$ 7.420,00
149	4080	Unidade	070	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS		R$ 148,40	R$ 10.388,00
150	4081	Unidade	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS		R$ 148,40	R$ 8.904,00
151	4082	Unidade	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS		R$ 148,40	R$ 8.904,00
152	474629	Unidade	025	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 10 FUROS		R$ 148,40	R$ 3.710,00
153	4070	Unidade	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS		R$ 183,81	R$ 11.028,60
154	4071	Unidade	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS		R$ 183,81	R$ 11.028,60
155	4072	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS		R$ 183,81	R$ 12.866,70
156	4073	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS		R$ 183,81	R$ 12.866,70
157	4074	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS		R$ 183,81	R$ 12.866,70
158	4075	Unidade	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 09 FUROS		R$ 183,81	R$ 9.190,50
159	4076	Unidade	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS		R$ 183,81	R$ 9.190,50
160	4131	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 04 FUROS		R$ 235,88	R$ 5.897,00
161	4132	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 05 FUROS		R$ 235,88	R$ 5.897,00
162	4133	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 06 FUROS		R$ 235,88	R$ 5.897,00
163	4134	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 08 FUROS		R$ 235,88	R$ 5.897,00
164	4135	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 10 FUROS		R$ 235,88	R$ 5.897,00
165	4136	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 12 FUROS		R$ 235,88	R$ 5.897,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

166	4137	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 06 FUROS		R$ 296,13	R$ 7.403,25
167	4138	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 08 FUROS		R$ 296,13	R$ 7.403,25
168	4139	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 10 FUROS		R$ 296,13	R$ 7.403,25
169	4140	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 12 FUROS		R$ 296,13	R$ 7.403,25
170	4141	Unidade	012	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 14 FUROS		R$ 296,13	R$ 3.553,56
171	4142	Unidade	050	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 16 FUROS		R$ 296,13	R$ 14.806,50
172	474631	Unidade	015	PLACA DCP - 03 F 3.5 M		R$ 183,81	R$ 2.757,15
173	474630	Unidade	015	PLACA DCP -12F 3.5M		R$ 183,81	R$ 2.757,15
174	460188	Unidade	010	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5MM		R$ 299,90	R$ 2.999,00
175	474638	Unidade	015	PLACA EM T 3 X 4		R$ 275,48	R$ 4.132,20
176	474637	Unidade	020	PLACA EM T 3 X 6		R$ 275,49	R$ 5.509,80
177	4083	Unidade	030	PLACA EM T 3X3 FUROS		R$ 275,48	R$ 8.264,40
178	4084	Unidade	040	PLACA EM T 3X4 FUROS		R$ 275,48	R$ 11.019,20
179	4085	Unidade	030	PLACA EM T 3X5 FUROS		R$ 275,48	R$ 8.264,40
180	4086	Unidade	040	PLACA EM T 4X4 FUROS		R$ 275,48	R$ 11.019,20
181	4087	Unidade	030	PLACA EM T 4X5 FUROS		R$ 275,48	R$ 8.264,40
182	4088	Unidade	025	PLACA EM T 4X6 FUROS		R$ 275,48	R$ 6.887,00
183	465444	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D		R$ 361,81	R$ 10.854,30
184	465443	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E		R$ 361,81	R$ 10.854,30
185	465442	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D		R$ 361,81	R$ 10.854,30
186	465441	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E		R$ 361,81	R$ 10.854,30
187	465450	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238		R$ 361,81	R$ 14.472,40
188	44118	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D		R$ 361,81	R$ 10.854,30
189	44119	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E		R$ 361,81	R$ 10.854,30
190	465447	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D		R$ 361,81	R$ 10.854,30
191	465453	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241		R$ 361,81	R$ 14.472,40
192	465454	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06258		R$ 361,81	R$ 10.854,30
193	465449	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06366		R$ 361,81	R$ 10.854,30
194	465452	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494		R$ 361,81	R$ 10.854,30
195	44116	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366		R$ 361,81	R$ 14.472,40
196	465448	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474		R$ 361,81	R$ 10.854,30
197	44120	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04305		R$ 361,81	R$ 10.854,30
198	465445	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436		R$ 361,81	R$ 10.854,30
199	44115	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238		R$ 361,81	R$ 14.472,40
200	44123	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494		R$ 361,81	R$ 10.854,30

201	465446	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241		R$ 361,81	R$ 10.854,30
202	44117	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241		R$ 361,81	R$ 14.472,40
203	44114	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06 198		R$ 361,81	R$ 14.472,40
204	44122	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06258		R$ 361,81	R$ 10.854,30
205	44112	Unidade	050	PLACA PARA BLOQUEIO DE CLAVÍCULA		R$ 4.840,00	R$ 242.000,00
206	4121	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 04 FUROS		R$ 325,69	R$ 9.770,70
207	4122	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 05 FUROS		R$ 325,69	R$ 9.770,70
208	4123	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 06 FUROS		R$ 325,69	R$ 9.770,70
209	4124	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 07 FUROS		R$ 325,69	R$ 9.770,70
210	4125	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 08 FUROS		R$ 325,69	R$ 9.770,70
211	474635	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 10 F		R$ 299,90	R$ 4.498,50
212	474636	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 12 F		R$ 299,90	R$ 4.498,50
213	474632	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 4 F		R$ 299,90	R$ 4.498,50
214	474633	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 6 F		R$ 299,90	R$ 4.498,50
215	474634	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 8 F		R$ 299,90	R$ 4.498,50
216	4126	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 04 FUROS		R$ 177,20	R$ 7.088,00
217	4127	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 05 FUROS		R$ 177,20	R$ 7.088,00
218	4128	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 06 FUROS		R$ 177,20	R$ 7.088,00
219	4129	Unidade	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 07 FUROS		R$ 177,20	R$ 5.316,00
220	4130	Unidade	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 08 FUROS		R$ 177,20	R$ 5.316,00
221	4057	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 03 FUROS		R$ 764,34	R$ 22.930,20
222	4058	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 04 FUROS		R$ 764,34	R$ 22.930,20
223	4059	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 05 FUROS		R$ 764,34	R$ 22.930,20
224	4060	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 06 FUROS		R$ 764,34	R$ 22.930,20
225	4061	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 08 FUROS		R$ 764,34	R$ 22.930,20
226	4062	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 10 FUROS		R$ 764,34	R$ 22.930,20
227	4063	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 12 FUROS		R$ 764,34	R$ 22.930,20
228	4064	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 14 FUROS		R$ 764,34	R$ 22.930,20
229	4065	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 04 FUROS		R$ 678,73	R$ 20.361,90
230	4066	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 08 FUROS		R$ 678,73	R$ 20.361,90
231	4067	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 10 FUROS		R$ 678,73	R$ 20.361,90
232	4068	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 12 FUROS		R$ 678,73	R$ 20.361,90
233	11912	Unidade	010	SERRA DE GIGLE 50CM		R$ 60,00	R$ 600,00
234	11914	Unidade	100	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08X13 SPM35		R$ 102,00	R$ 10.200,00

PMJ-MT
FLS 52
RUBRICA

235	11913	Unidade	150	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15X15 SPMM66		R$ 125,00	R$ 18.750,00
236	474639	Unidade	100	TELA PROTESICA 30 X 30		R$ 250,00	R$ 25.000,00

5.2 Independente das quantidades totais informadas, a Prefeitura Municipal de Juina/MT se reserva o direito de motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, e observados os requisitos da legislação que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, emitir pedidos nas quantidades e ocasiões adequadas às suas necessidades
5.3 Havendo incompatibilidade entre os insumos licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.
5.4 Os materiais descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.
5.5 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITE

6.1 Os itens deste edital deverão sem transportados em recipiente que assegure a integridade dos produtos.
6.2 A entrega dos itens deverá ser feita exclusivamente nos dias, horários compreendidos entre 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, em endereço estabelecido pela secretaria, ou em sua sede.
6.3 Não será admitida, sob hipótese alguma, entrega fracionada dos itens constantes da Autorização de Fornecimento (NAD).
6.4 Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa, independente da sua natureza, decorrente da entrega e/ou substituição dos itens quando estes não corresponderem com os itens licitados/autorização compra.
6.5 Quaisquer inconformidades detectadas entre os itens entregues com àqueles aprovados na licitação ensejará no não recebimento dos mesmos, que deverá ser oficializado à proponente, via e-mail ou correspondência postal, com cópia ao setor de licitações para anexar ao processo licitatório.
6.6 É de responsabilidade do secretário titular e do Fiscal da Ata de Registro de Preços – ARP da secretaria requisitante, durante toda a vigência da ARP, cumprir com o disposto do TR.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 122
RUBRICA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado
8.2 Fornecer itens de boa qualidade, procedência em estrita conformidade com as especificações exigidas no certame.
8.3 Entrega dentro do prazo máximo estipulado neste Termo de Referência, contados do recebimento da autorização de fornecimento.
8.4 Efetuar a troca dos itens que forem recusados pela secretaria, na próxima entrega, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios, má qualidade ou quaisquer outras imperfeições identificadas, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.
8.5 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelos órgãos participantes;
8.6 A licitante vencedora, após assinar a esta Ata de Registro de Preços, obriga-se a efetuar a entrega dos itens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na autorização de fornecimento;
8.7 Cumprir os prazos estipulados pela Administração Pública Municipal, conforme constam neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
8.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.9 A empresa vencedora deverá disponibilizar em consignado **CAIXAS INSTRUMENSTAIS**, com a devida reposição dos materiais utilizados conforme necessidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da:
9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);
9.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
9.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela CONTRATANTE será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
10.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, de conformidade com o art. 70 da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Lei nº 8.666/1993.
10.3 O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:
10.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;
10.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
10.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).
10.3.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- **1641-03-100.10.302.0015.2318.339030000000- Hospital Municipal**

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNCIPAL SAÚDE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 105/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 105/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 105/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 105/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 105/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 105/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 105/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2020.

_____

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 105/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 105/2020;

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 105/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais _____, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.291/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail. licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 128
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 105/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 105/2020;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 105/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____ Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

PMJ-MT
FLS. 138
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 105/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 105/2020.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 131
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 105/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 105/2020.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 105/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 105/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 105/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 105/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 133
ROBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 105/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 105/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2020, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 105/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual ....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 105/2020, assim como a Proposta vencedora,

Travessa Emmanuel, n.º 331, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 105/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 139
RUBRICA

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 105/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE _____ N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 105/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 105/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 105/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

Travessa Emmanuel, n.º 334, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2020 A ___/__/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

Travessa Emmanuel, n.º 38N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.:
RUBRICA

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.2010001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 105/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 105/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

Travessa Emmanuel, n.º 38N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 105/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: jlcitacao@juina.mt.gov.br

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 84
RUBRICA

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 152
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de

Travessa Emmanuel, n.º 355, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT CNPJ/MF N.º _____ CONTRATANTE	NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF/MF N.º _____ CONTRATADA
_____ Prefeito Municipal	_____ Representante Legal CPF/MF N.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS
RUBRICA

Comunicado Interno nº 337/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 30 de Setembro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Dr. Luis Felipe de Avila Prado
Procurador Geral

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 373.2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 105.2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Departamento de Licitação

P. M. JUÍNA
Fls. 35
Pub.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 373/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 105/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA
Fls. 250
Rub.

aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8000
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 157
Pub.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 105/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 30 de Setembro de 2020.

Cristiano Zandonà
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 158
RUBRICA

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

ABERTURA: 19/10/2020 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 105/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 30/09/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M.
Fls. 159
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **19 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 30 de Setembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2008 – Página 99
Divulgação quinta-feira, 1 de outubro de 2020 Publicação sexta-feira, 2 de outubro de 2020

P.M. JUINA
Fls.
Rubrica

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo da empresa, GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., datado de 10 de setembro de 2020, que, em síntese, pleiteia o cancelamento do item n.º 18 da Ata de Registro de Preços n.º 119/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 010/2020, em face da indisponibilidade do medicamento, AMOXACILINA e CLAVULANATO, no Fabricante por ausência de matéria prima.

Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos para despacho sobre a procedência ou não do Requerimento de Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

É sucinto o relatório.
Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Inicialmente, observa-se dos autos que o pedido de cancelamento de item n.º 18, AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1GR INJ., da Ata de Registro de Preços n.º 119/2020 está amparada, no momento, na sua indisponibilidade junto ao Fabricante, conforme declaração encartada aos autos.

O presente Processo Administrativo foi instaurado mediante a manifestação da empresa GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre o cancelamento do item n.º 18, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.

Através da solicitação de cancelamento a empresa, arguiu que devido à falta crônica no mercado e em seus fornecedores devido aos efeitos COVID-19 e por não haver previsão de regularização no mercado. Com isso, por não possuir mais o produto em estoque, fica impossibilitada de fornecimento.

Por sua vez, o Administrador de Licitação por Despacho de Admissibilidade informou que a espera de regularização da produção é inviável por ser um medicamento de uso continuado e essencial ao atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h e do Hospital Municipal de Juína- DR. HIDEO SAKUNO. Assim, manifestou pela existência de interesse da Administração no cancelamento do item por se tratar de produto essencial aos serviços prestados pela municipalidade.

Desse modo, nota-se que a alegada indisponibilidade junto ao Fabricante do medicamento decorre por falta de matéria prima para sua fabricação e não há previsão para restabelecimento e, portando, tal situação caracteriza-se como "caso fortuito" e/ou "força maior" para fins de amparar o deferimento do cancelamento do referido item, nos termos do Decreto Municipal n.º 142/2010 com suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, fica evidenciado que se trata de caso fortuito ou de força maior, que irá de fato comprometer o cumprimento do item da ata de registro de preço, possuindo, inclusive interesse da Administração em seu cancelamento.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no artigo 14, inciso IV e § 2º, do Decreto Municipal n.º 142/2010 alterado pelo Decreto Municipal n.º 455 de 01 de julho de 2020 na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que devidamente comprovados, *in verbis:*

"Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando: (...)
IV – tiver presentes razões de interesse público. (...)
§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados".

Em relação à Ata de Registro de Preço, em questão, é também estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a possibilidade do órgão gerenciador promover o cancelamento da ata por interesse público ou a pedido do fornecedor quando devidamente justificado e comprovados nos autos. Vejamos:

"Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor".

Dessa forma, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, conforme comprovado nos autos, impõe-se cancelamento do Registro de do item, determinando-se a convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do Item nos termos do Decreto Municipal n.º 142/2010 alterado pelo Decreto Municipal n.º 455 de 01 de julho de 2020.

ANTE O EXPOSTO, com base nos documentos encartadas aos autos, e com as razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, conforme comprovado nos autos, razão pela qual DEFIRO o CANCELAMENTO do Registro de Preço da empresa, GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, da Ata de Registro de Preços n.º 119/2020, oriundo da Pregão Presencial n.º 010/2020, referente aos item n.º 27 e, consequentemente, pelo cancelamento das requisições pendentes de cumprimento;

2. Após o cancelamento do Registro de do item n.º 18, determino a convocação dos Fornecedroes que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do Item nos termos do Decreto Municipal n.º 142/2010 alterado pelo Decreto Municipal n.º 455 de 01 de julho de 2020
; e,

3. NOTIFIQUE a empresa Requerente, com remessa de cópia do inteiro teor do presente Despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína-MT, 28 de setembro de 2020.

MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juina - Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020 – SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que não houve interessados na data inicial designada, devido a importância do objeto PRORROGA a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, ENTRE JUÍNA X TANGARÁ DA SERRA X CUIABÁ, (DE 5 A 100 KG) PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **16 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 30 de Setembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **19 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 30 de Setembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA LICITAÇÃO - VENDA DE IMOVEIS

CONCORRÊNCIA N.º 007/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2010, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, PRORROGA a abertura da licitação que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado na AREA DE TERRA COM 582M² CONTORNO 09, DESMEMBRADA DA AREA REMANESCENTE DE RUAS COM AREA DE 2.096.236,88M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO EXPANSÃO URBANA DE JUINA, CONTORNO DO BAIRRO M05 ENTRE AVENIDA LONDRINA, CUIABÁ E MATO GROSSO, CONFORME AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – LEI Nº 1.243/2011, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 007/2020.

O Edital da Concorrência n.º 007/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27/07/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **06/11/2020, às 08:00 horas (Horário Local).**

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N,

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 162

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120154285-6	04.876.443/0001-00	29/01/2002	24/01/2002

Endereço Completo:

RUA GENERAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA 74 SALA 103 - BAIRRO ARAES CEP 78005-600 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
709.823.508-30	ADVONSIR RODRIGUES PORTO	xxxxxxx	R$ 168.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
002.574.871-82	THIAGO DE MARCHI PORTO	xxxxxxx	R$ 32.000,00	SOCIO

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/11/2019 — Número: 2202327

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 15 de Outubro de 2020 12:56

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MANOEL GONCALVES DA SILVA ME	5110130462-7	51201542856	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000632233 e visualize a certidão)

20/120.945-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls 163

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Outubro de 2020 12:56

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000632233 e visualize a certidão)

20/120.945-4

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME
CNPJ. 04.876.443/0001 – 00
END. RUA GENERAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA, 74
BAIRRO. ARAES CUIABA – MT
CEP. 78.005- 230
TEL. (65) 3621 - 5762

P.M. JUÍNA
Fls. 164
Rub

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

AO
PREGOEIRO DESIGNADO; SR. MARCIO ANTONIO DA SILVA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

A Signatária Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.876.443/0001 -00, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial nº 105/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da Verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá – MT, 14 de Outubro de 2020

Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - Me
MED SINTESE
CNPJ: 04.876.443/0001-00
FONE: (65) 3621-5762 / (65) 3359-5032

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME
ADVONSIR RODRIGUES PORTO
DIRETOR

P.M. JUINA
Fls. 165
Rub.

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME
CNPJ. 04.876.443/0001 – 00
END. RUA GENERAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA, 74
BAIRRO. ARAES CUIABA – MT
CEP. 78.005- 230
TEL. (65) 3621 - 5762

AO
PREGOEIRO DESIGNADO; SR. MARCIO ANTONIO DA SILVA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA - ME, CNPJ/MF 04.876.443/0001-00, por intermédio de seu contador o (a) Sr.(a) Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque, portador(a) da carteira de identidade nº 09321675 SSP/MT , CPF/MF nº 571.432.421-87 e inscrito no CRC/MT 006991, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 105/2020, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as pena da lei, que a empresa, MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 04.876.443/0001 – 00, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, esta apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Por ser expressão da Verdade, firmamos a presente Declaração.

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 14 de Outubro de 2020

Carla A. Praeiro Silva Ronque
Contadora - CRC/MT: 006991

CARLA AUXILIADORA PRAEIRO SILVA RONQUE

P. M. JUINA
Fls 166
Rub:

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME
CNPJ. 04.876.443/0001 – 00
END. RUA GENERAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA, 74
BAIRRO. ARAES CUIABA – MT
CEP. 78.005- 230
TEL. (65) 3621 - 5762

AO
PREGOEIRO DESIGNADO; SR. MARCIO ANTONIO DA SILVA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA - ME CNPJ/MF 04.876.443/0001 -00, neste ato representada pelo Sr. Advonsir Rodrigues Porto, RG nº 2682174 -5 SSP/MT e do CPF/MF nº 709.823.508-30, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 105/2020, DECLARA por seu representante legal infra – assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA – ME /EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Por ser expressão da Verdade, firmamos a presente Declaração.

Atenciosamente,

Cuiabá – MT, 14 de Outubro de 2020

Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
MED SINTESE
CNPJ: 04.876.443/0001-00
FONE: (65) 3621-5762 / (65) 3359-5032

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME
ADVONSIR RODRIGUES PORTO
DIRETOR

P. M. JUINA
Fls. 167
Fub.

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME
CNPJ. 04.876.443/0001 – 00
END. RUA GENERAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA, 74
BAIRRO. ARAES CUIABA – MT
CEP. 78.005- 230
TEL. (65) 3621 - 5762

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
PREGOEIRO DESIGNADO; SR. MARCIO ANTONIO DA SILVA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) Advonsir Rodrigues Porto, portador da cédula de identidade n. 2682174- 5 órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial nº 105/2020,** a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína – MT, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS (COM COMODATO DE CAIXA DE FRAGMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO,** podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar – se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma lei, manifestar – se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

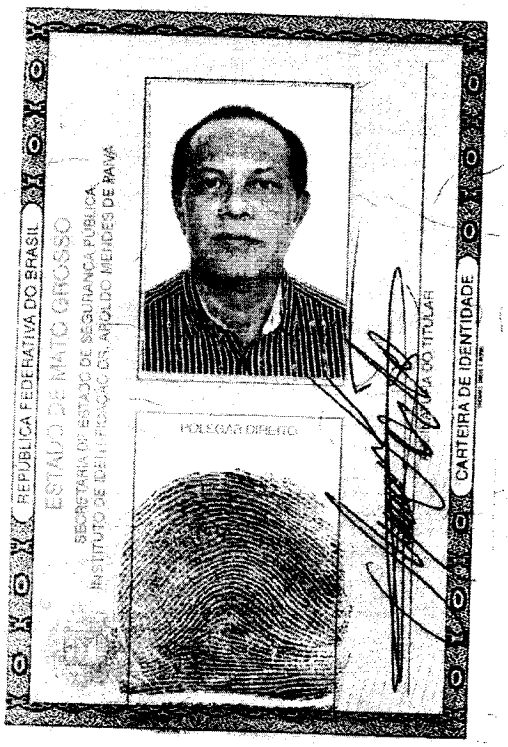
Atenciosamente,

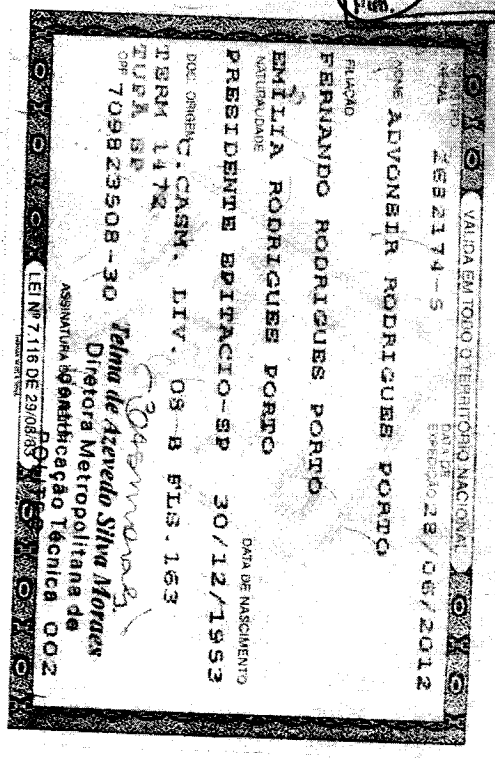
Cuiabá – MT, 14 de Outubro de 2020

Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - Me
MED SÍNTESE
CNPJ. 04.876.443/0001-00
FONE: (65) 3621-5762 / (65) 3359-5032

ADVONSIR RODRIGUES PORTO
CPF. 709.823.508 - 30
DIRETOR

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME
MED SÍNTESE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR
CNPJ. 04.876.443/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13206430-8





Cartório 2º Ofício — 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição da Comarca de Cuiabá - MT

P. M. JUINA
168
Rubr.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ADC86815 R$2,10
CÓDIGO DO ATO: 6 (7383P4.01.00003.0002.ADRIANAD.1)
AUTENTICAÇÃO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FÉ . CUIABA (MT) 25/09/2012 14:20:01
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

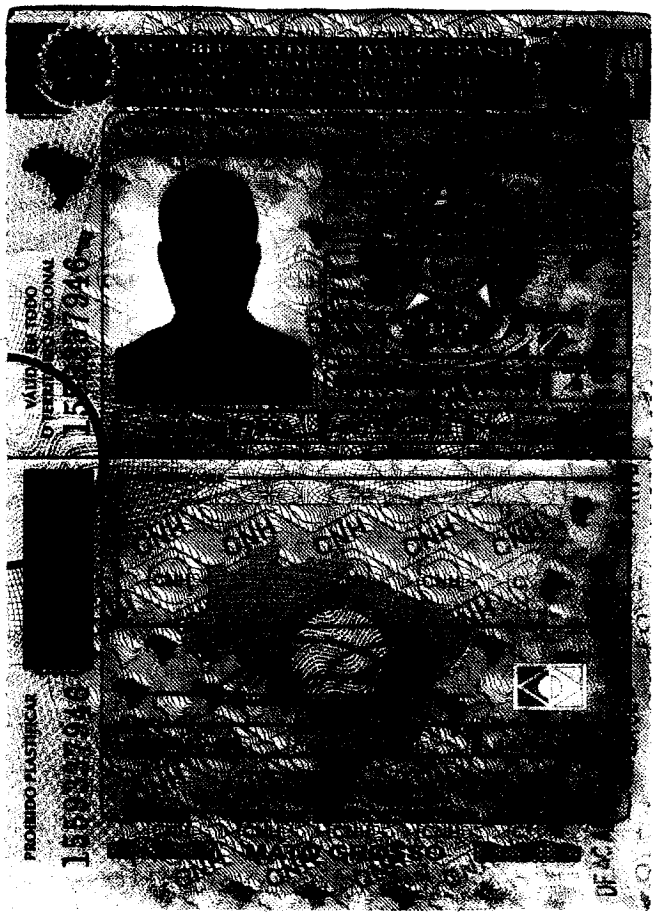
EM BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO

P. M. JUINA
169
Pub



Cartório 2º Ofício Notarial e Registral da 1ª Circ. Insc. da Comarca de Cuiabá
2º Ofício
CUIABÁ 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
DE CUIABÁ 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ
REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME
R.Gal Joao Severiano da Fonseca N.74 Bairro Araes
Cep:78005-230 Fone:65 3621-5767
C.N.P.J: 04.876.443/0001-00

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 105/2020

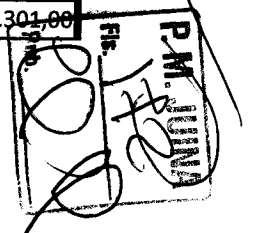
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa Manoel Distribuidora de Artigos Medicos e Ortopedicos LTDA-ME, e Inscrita no CNPJ nº 04.876.443/0001-00
Inscrição estadual nº 13.206.430-8,estabelecida na Rua General João Severiano da Fonseca nº74 Bairro Araes, Cuiabá - MT CEP 78005 -600 para atendimento do objeto destinado à municipio de Juina/MT, em conformidade com
o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2020.
Para tanto, oferecemos a esse orgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ANEXO I

ITEM	CÓDIDO	CÓDIGO TCE	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$
1	44113	407803-9	UNIDADE	50	ANCORA	IOL	197,60	9.880,00

2	4050	196023-7	UNIDADE	200	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	IOL	138,24	27.648,00
3	11963	287386-9	UNIDADE	200	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM	IOL	138,24	27.648,00
4	4043	196024-5	UNIDADE	200	FIO DE CERCLAGEM 1,0 MM	IOL	138,24	27.648,00
5	11854	192730-2	UNIDADE	500	FIO DE KIRSCHNER 1,0	SARTORI	13,00	6.500,00
6	4035	192731-0	UNIDADE	500	FIO DE KIRSCHNER 1,5	SARTORI	13,00	6.500,00
7	4036	192650-0	UNIDADE	500	FIO DE KIRSCHNER 2,0	SARTORI	13,00	6.500,00
8	4037	192732-9	UNIDADE	500	FIO DE KIRSCHNER 2.5	SARTORI	13,00	6.500,00
9	4038	420816-1	UNIDADE	500	FIO DE KIRSCHNER 3,0	SARTORI	13,00	6.500,00
10	4039	192734-5	UNIDADE	500	FIO DE KIRSCHNER 3,5	SARTORI	13,00	6.500,00
11	4040	192735-3	UNIDADE	400	FIO DE KIRSCHNER 4,0	SARTORI	13,00	5.200,00
12	4041	200667-7	UNIDADE	400	FIO DE KIRSCHNER 4,5	SARTORI	13,00	5.200,00
13	4042	425110-5	UNIDADE	400	FIO DE KIRSCHNER 5,0	SARTORI	13,00	5.200,00
14	11908	287361-3	UNIDADE	50	FIXADOR DE FEMUR/TIBIA	SARTORI	648,11	32.405,50
15	4052	191265-8	UNIDADE	50	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES	SARTORI	561,66	28.083,00
16	460225	287363-0	UNIDADE	400	FIXADOR EXTERNO UMERO 180 MM	SARTORI	561,66	224.664,00
17	460198	424615-2	UNIDADE	20	FIXADOR ILIZAROV	ADJ	2.372,80	47.456,00
18	11909	48990- 5	UNIDADE	24	FIXADOR LINE FEMUR T 350	SARTORI	648,11	15.554,64
19	4053	421723-3	UNIDADE	100	FIXADORES 300MM	SARTORI	648,11	64.811,00
20	4054	264598-0	UNIDADE	100	FIXADORES 350MM	SARTORI	648,11	64.811,00
21	4055	264076-7	UNIDADE	50	FIXADORES 400MM	SARTORI	648,11	32.405,50
22	4056	257885-9	UNIDADE	50	FIXADORES TUBO A TUBO	SARTORI	1.351,04	67.552,00
23	460190	118805-4	UNIDADE	40	HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	ORTOBIO	1.120,00	44.800,00
24	460189	432900-7	UNIDADE	40	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	ORTOBIO	1.096,39	43.855,60
25	460191	101967-8	UNIDADE	50	HASTE PFN CURTA	SARTORI	936,58	46.829,00
26	460192	233124-1	UNIDADE	50	HASTE PFN LONGA	SARTORI	989,15	49.457,50
27	460193	62319-9	UNIDADE	40	HASTE RETROGRADA	SARTORI	905,90	36.236,00
28	44128	252738-3	UNIDADE	150	PARAFUSO 2,0 MM Nº 08	TÓRIDE	15,34	2.301,00
29	44129	252787-1	UNIDADE	150	PARAFUSO 2,0 MM Nº 10	TÓRIDE	15,34	2.301,00
30	44124	253191-7	UNIDADE	150	PARAFUSO 2,0 MM Nº 05	TÓRIDE	15,34	2.301,00
31	44125	253235-2	UNIDADE	200	PARAFUSO 2,0 MM Nº 06	TÓRIDE	15,34	3.068,00
32	44127	252760-0	UNIDADE	150	PARAFUSO 2,3 MM Nº 08	TÓRIDE	15,34	2.301,00
33	44130	305898-0	UNIDADE	150	PARAFUSO 2,3 MM Nº 10	TÓRIDE	15,34	2.301,00



34	44126	252751-0	UNIDADE	150	PARAFUSO 2,3 MM Nº 06	TÓRIDE	15,34	2.301,00
35	460194	232917-4	UNIDADE	150	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	ORTOBIO	116,02	17.403,00
36	460195	232589-6	UNIDADE	150	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	ORTOBIO	102,92	15.438,00
37	460196	233420-8	UNIDADE	150	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	ORTOBIO	90,29	13.543,50
38	4197	118517-9	UNIDADE	250	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 12	ORTOBIO	15,34	3.835,00
39	4198	79032-0	UNIDADE	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 14	ORTOBIO	15,34	4.602,00
40	4199	79033-8	UNIDADE	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 16	ORTOBIO	15,34	4.602,00
41	4200	79035-4	UNIDADE	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 18	ORTOBIO	15,34	4.602,00
42	4201	79036-2	UNIDADE	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 20	ORTOBIO	15,34	4.602,00
43	4202	79037-0	UNIDADE	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 22	ORTOBIO	15,34	3.068,00
44	4203	79038-9	UNIDADE	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 24	ORTOBIO	15,34	3.068,00
45	4204	79039-7	UNIDADE	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 26	ORTOBIO	15,34	3.068,00
46	4205	79040-0	UNIDADE	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 28	ORTOBIO	15,34	3.068,00
47	4206	79041-9	UNIDADE	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 30	ORTOBIO	15,34	3.068,00
48	4207	79042-7	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 32	ORTOBIO	15,34	1.534,00
49	4208	79043-5	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 34	ORTOBIO	15,34	1.534,00
50	4209	79044-3	UNIDADE	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 36	ORTOBIO	15,34	3.068,00
51	11899	60327-9	UNIDADE	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 38	ORTOBIO	15,34	3.068,00
52	4210	406196-9	UNIDADE	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 40	ORTOBIO	15,34	3.068,00
53	11900	406195-0	UNIDADE	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 42	ORTOBIO	15,34	3.068,00
54	11901	60327-9	UNIDADE	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 44	ORTOBIO	15,34	2.301,00
55	11902	79049-4	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 46	ORTOBIO	15,34	1.534,00
56	11903	406195-0	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 48	ORTOBIO	15,34	1.534,00
57	11904	79050-8	UNIDADE	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 50	ORTOBIO	15,34	2.301,00
58	4097	372925-7	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 32	ORTOBIO	18,06	1.806,00
59	4143	35724-3	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 52	ORTOBIO	18,06	1.806,00
60	4144	79052-4	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 54	ORTOBIO	18,06	722,40
61	4145	414581-0	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 56	ORTOBIO	18,06	722,40
62	4146	79075-3	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 58	ORTOBIO	18,06	722,40
63	4147	79076-1	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 60	ORTOBIO	18,06	722,40
64	4194	132708-9	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 64	ORTOBIO	18,06	722,40
65	4195	302362-1	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 68	ORTOBIO	18,06	722,40

P.M.
Fls.

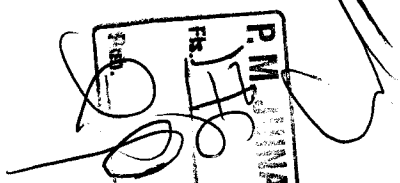
66	4196	132708-9	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 70	ORTOBIO	18,06	722,40
67	4089	372925	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 14	ORTOBIO	18,06	1.806,00
68	4192	406196-9	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 16	ORTOBIO	18,06	1.806,00
69	4090	79054-0	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 18	ORTOBIO	18,06	1.806,00
70	4091	79055-9	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 20	ORTOBIO	18,06	1.806,00
71	4092	79056-7	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 22	ORTOBIO	18,06	1.806,00
72	4093	79057-5	UNIDADE	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 24	ORTOBIO	18,06	1.806,00
73	4094	79058-3	UNIDADE	60	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 26	ORTOBIO	18,06	1.083,60
74	4095	79059-1	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 28	ORTOBIO	18,06	722,40
75	4096	79061-3	UNIDADE	60	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 30	ORTOBIO	18,06	1.083,60
76	4098	79063-0	UNIDADE	60	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 34	ORTOBIO	18,06	1.083,60
77	4099	79064-8	UNIDADE	60	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 36	ORTOBIO	18,06	1.083,60
78	4100	79065-6	UNIDADE	70	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 38	ORTOBIO	18,06	1.264,20
79	4101	79066-4	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 40	ORTOBIO	18,06	722,40
80	4102	79067-2	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 42	ORTOBIO	18,06	722,40
81	4103	232603-5	UNIDADE	40	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 44	ORTOBIO	18,06	722,40
82	4104	79069-9	UNIDADE	30	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 46	ORTOBIO	18,06	541,80
83	4105	79071-0	UNIDADE	30	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 48	ORTOBIO	18,06	541,80
84	4106	302362-1	UNIDADE	30	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 50	ORTOBIO	18,06	541,80
85	4107	60328-7	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 12	ORTOBIO	27,71	2.771,00
86	4108	132683-0	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 14	ORTOBIO	27,71	2.771,00
87	4109	232574-8	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 16	ORTOBIO	27,71	2.771,00
88	4110	232995-6	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 18	ORTOBIO	27,71	2.771,00
89	4111	79081-8	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 20	ORTOBIO	27,71	2.771,00
90	4112	31722-5	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 22	ORTOBIO	27,71	2.771,00
91	4113	132711-9	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 24	ORTOBIO	27,71	2.771,00
92	4114	233002-4	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 26	ORTOBIO	27,71	2.771,00
93	4115	132710-0	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 28	ORTOBIO	27,71	2.771,00
94	4116	232988-3	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 30	ORTOBIO	27,71	2.771,00
95	4117	232922-0	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 35	ORTOBIO	27,71	2.771,00
96	4118	232572-1	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 40	ORTOBIO	27,71	2.771,00
97	4119	232559-4	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 45	ORTOBIO	27,71	2.771,00

P.M. JUNHA

98	4120	60328-7	UNIDADE	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº 50	ORTOBIO	27,71	2.771,00
99	4172	132713-5	UNIDADE	40	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N 100	ORTOBIO	27,71	1.108,40
100	4173	31718-7	UNIDADE	40	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N 105	ORTOBIO	27,71	1.108,40
101	4157	35725-1	UNIDADE	50	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N 25	ORTOBIO	27,71	1.385,50
102	4158	31723-3	UNIDADE	50	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N 30	ORTOBIO	27,71	1.385,50
103	4159	414582-8	UNIDADE	50	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.35	ORTOBIO	27,71	1.385,50
104	4160	414582-8	UNIDADE	50	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.40	ORTOBIO	27,71	1.385,50
105	4161	414582-8	UNIDADE	50	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.45	ORTOBIO	27,71	1.385,50
106	4162	414582-8	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.50	ORTOBIO	27,71	831,30
107	4163	414582-8	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.55	ORTOBIO	27,71	831,30
108	4164	414582-8	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.60	ORTOBIO	27,71	831,30
109	4165	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.65	ORTOBIO	27,71	831,30
110	4166	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.70	ORTOBIO	27,71	831,30
111	4167	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.75	ORTOBIO	27,71	831,30
112	4168	31718-7	UNIDADE	20	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.80	ORTOBIO	27,71	554,20
113	4169	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.85	ORTOBIO	27,71	831,30
114	4170	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.90	ORTOBIO	27,71	831,30
115	4171	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 16 N.95	ORTOBIO	27,71	831,30
116	4187	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 100	ORTOBIO	27,71	831,30
117	4188	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 105	ORTOBIO	27,71	831,30
118	4189	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 110	ORTOBIO	27,71	831,30
119	4174	414582-8	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 35	ORTOBIO	27,71	831,30
120	4175	414582-8	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 40	ORTOBIO	27,71	831,30
121	4176	414582-8	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 45	ORTOBIO	27,71	831,30
122	4177	414582-8	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 50	ORTOBIO	27,71	831,30
123	4178	414582-8	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 55	ORTOBIO	27,71	831,30
124	4179	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 60	ORTOBIO	27,71	831,30
125	4180	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 65	ORTOBIO	27,71	831,30
126	4181	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 70	ORTOBIO	27,71	831,30
127	4182	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R32 N 75	ORTOBIO	27,71	831,30
128	4183	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 80	ORTOBIO	27,71	831,30
129	4184	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 85	ORTOBIO	27,71	831,30

P.M. JUÍNA
Fls.
Rub.

130	4185	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 90	ORTOBIO	27,71	831,30
131	4186	31718-7	UNIDADE	30	PARAFUSO ESPONJOSO R 32 N 95	ORTOBIO	27,71	831,30
132	4148	232917-4	UNIDADE	30	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25	SARTORI	21,89	656,70
133	4149	31717-9	UNIDADE	30	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30	ORTOBIO	21,89	656,70
134	4150	31717-9	UNIDADE	30	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35	ORTOBIO	21,89	656,70
135	4151	31717-9	UNIDADE	30	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40	ORTOBIO	21,89	656,70
136	4152	31717-9	UNIDADE	30	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45	ORTOBIO	21,89	656,70
137	4153	31717-9	UNIDADE	30	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50	ORTOBIO	21,89	656,70
138	4154	31717-9	UNIDADE	30	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55	ORTOBIO	21,89	656,70
139	4155	31717-9	UNIDADE	30	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60	ORTOBIO	21,89	656,70
140	4156	31717-9	UNIDADE	30	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65	ORTOBIO	21,89	656,70
141	11911	31717-9	UNIDADE	200	PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO/RXCX4,5X200 XT	ORTOBIO	28,45	5.690,00
142	460186	424615-2	UNIDADE	50	PLACA EM L 4,5 MM DIREITA	SARTORI	288,71	14.435,50
143	460187	283889-3	UNIDADE	50	PLACA EM L 4,5 MM ESQUERDA	ORTOBIO	288,71	14.435,50
144	460184	283898-2	UNIDADE	20	PLACA EM TREVO 3,5 MM	ORTOBIO	275,48	5.509,60
145	460185	40723-2	UNIDADE	20	PLACA EM TREVO 4,5 MM	ORTOBIO	288,71	5.774,20
146	4077	287354-0	UNIDADE	50	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	ORTOBIO	148,40	7.420,00
147	4078	47495-9	UNIDADE	50	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	ORTOBIO	148,40	7.420,00
148	4079	47495-9	UNIDADE	50	PLACA 1/3 TUBULAR3,5 MM 06 FUROS	ORTOBIO	148,40	7.420,00
149	4080	47495-9	UNIDADE	70	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	ORTOBIO	148,40	10.388,00
150	4081	47495-9	UNIDADE	60	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	ORTOBIO	148,40	8.904,00
151	4082	47495-9	UNIDADE	60	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	ORTOBIO	148,40	8.904,00
152	474629	47495-9	UNIDADE	25	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 10 FUROS	ORTOBIO	148,40	3.710,00
153	4070	47495-9	UNIDADE	60	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	ORTOBIO	183,81	11.028,60
154	4071	47495-9	UNIDADE	60	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS	ORTOBIO	183,81	11.028,60
155	4072	47495-9	UNIDADE	70	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	ORTOBIO	183,81	12.866,70
156	4073	47495-9	UNIDADE	70	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	ORTOBIO	183,81	12.866,70
157	4074	47495-9	UNIDADE	70	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	ORTOBIO	183,81	12.866,70
158	4075	47495-9	UNIDADE	50	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 09 FUROS	ORTOBIO	183,81	9.190,50
159	4076	47495-9	UNIDADE	50	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS	ORTOBIO	183,81	9.190,50
160	4131	47495-9	UNIDADE	25	PLACA A/ COMP. ESTREITA 4,5MM 04 F.	ORTOBIO	235,88	5.897,00
161	4132	265462-8	UNIDADE	25	PLACA A/ COMP. ESTREITA 4,5MM 05 F.	ORTOBIO	235,88	5.897,00



162	4133	265462-8	UNIDADE	25	PLACA A/ COMP. ESTREITA 4,5MM 06 F.	ORTOBIO	235,88	5.897,00
163	4134	265462-8	UNIDADE	25	PLACA A/ COMP. ESTREITA 4,5MM 08 F.	ORTOBIO	235,88	5.897,00
164	4135	265462-8	UNIDADE	25	PLACA A/ COMP. ESTREITA 4,5MM 10 F.	ORTOBIO	235,88	5.897,00
165	4136	265462-8	UNIDADE	25	PLACA A/ COMP. ESTREITA 4,5MM 12 F.	ORTOBIO	235,88	5.897,00
166	4137	265462-8	UNIDADE	25	PLACA A/ COMP. Larga 4,5mm 06 Furos	ORTOBIO	296,13	7.403,25
167	4138	265462-8	UNIDADE	25	PLACA A/ COMP. LARGA 4,5MM 08 Furos	ORTOBIO	296,13	7.403,25
168	4139	265462-8	UNIDADE	25	PLACA A/ Comp. LARGA 4,5MM 10 Furos	ORTOBIO	296,13	7.403,25
169	4140	265462-8	UNIDADE	25	PLACA A/ COMP. LARGA 4,5MM 12 Furos	ORTOBIO	296,13	7.403,25
170	4141	265462-8	UNIDADE	12	PLACA A/ COMP. LARGA 4,5MM 14 Furos	ORTOBIO	296,13	3.553,56
171	4142	265462-8	UNIDADE	50	PLACA A/ COMP. LARGA 4,5MM 16 Furos	ORTOBIO	296,13	14.806,50
172	474631	47495-9	UNIDADE	15	PLACA DCP - 03 F. 3,5 MM	ORTOBIO	183,81	2.757,15
173	474630	47495-9	UNIDADE	15	PLACA DCP - 12 F. 3,5 MM	ORTOBIO	183,81	2.757,15
174	460188	265462-8	UNIDADE	10	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM	ORTOBIO	299,90	2.999,00
175	474638	283883-4	UNIDADE	15	PLACA EM T 3 X 4	ORTOBIO	275,48	4.132,20
176	474637	232640-0	UNIDADE	20	PLACA EM T 3 X 6	ORTOBIO	275,48	5.509,80
177	4083	201121-2	UNIDADE	30	PLACA EM T 3X3 FUROS	ORTOBIO	275,48	8.264,40
178	4084	283883-4	UNIDADE	40	PLACA EM T 3X4 FUROS	ORTOBIO	275,48	11.019,20
179	4085	232640-0	UNIDADE	30	PLACA EM T 3X5 FUROS	ORTOBIO	275,48	8.264,40
180	4086	288186-1	UNIDADE	40	PLACA EM T 4X4 FUROS	ORTOBIO	275,48	11.019,20
181	4087	288186-1	UNIDADE	30	PLACA EM T 4X5 FUROS	ORTOBIO	275,48	8.264,40
182	4088	288186-1	UNIDADE	25	PLACA EM T 4X6 FUROS	ORTOBIO	275,48	6.887,00
183	465444	167763-2	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D	TÓRIDE	361,81	10.854,30
184	465443	274567-4	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E	TÓRIDE	361,81	10.854,30
185	465442	274567-4	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D	TÓRIDE	361,81	10.854,30
186	465441	274567-4	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E	TÓRIDE	361,81	10.854,30
187	465450	274567-4	UNIDADE	40	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238	TÓRIDE	361,81	14.472,40
188	44118	274567-4	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D	TÓRIDE	361,81	10.854,30
189	44119	274567-4	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E	TÓRIDE	361,81	10.854,30
190	465447	274567-4	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D	TÓRIDE	361,81	10.854,30
191	465453	274567-4	UNIDADE	40	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241	TÓRIDE	361,81	14.472,40
192	465454	274567-4	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06258	TÓRIDE	361,81	10.854,30
193	465449	370709-1	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 006366	TÓRIDE	361,81	10.854,30

P.M. JUÍNA
Fls.

194	465452	370654-0	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494	TÓRIDE	361,81	10.854,30
195	44116	370654-0	UNIDADE	40	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366	TÓRIDE	361,81	14.472,40
196	465448	370654-0	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474	TÓRIDE	361,81	10.854,30
197	44120	370654-0	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04306	TÓRIDE	361,81	10.854,30
198	465445	370654-0	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436	TÓRIDE	361,81	10.854,30
199	44115	120001-1	UNIDADE	40	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238	TÓRIDE	361,81	14.472,40
200	44123	120001-1	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494	TÓRIDE	361,81	10.854,30
201	465446	120001-1	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241	TÓRIDE	361,81	10.854,30
202	44117	120001-1	UNIDADE	40	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241	TÓRIDE	361,81	14.472,40
203	44114	120001-1	UNIDADE	40	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06198	TÓRIDE	361,81	14.472,40
204	44122	224225-7	UNIDADE	30	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06258	TÓRIDE	361,81	10.854,30
205	44112	224225-7	UNIDADE	50	PLACA BLOQUEADA DE CLAVICULA	ORTOBIO	4.840,00	242.000,00
206	4121	224225-7	UNIDADE	30	PLACA REC.DE BACIA MALEAVEL 4,5 MM 04 F.	ORTOBIO	325,69	9.770,70
207	4122	224225-7	UNIDADE	30	PLACA REC.DE BACIA MALEAVEL 4,5 MM 05 F.	ORTOBIO	325,69	9.770,70
208	4123	224225-7	UNIDADE	30	PLACA REC DE BACIA MALEAVEL 4,5 MM 06 F.	ORTOBIO	325,69	9.770,70
209	4124	224225-7	UNIDADE	30	PLACA REC DE BACIA MALEAVEL 4,5 MM 07 F.	ORTOBIO	325,69	9.770,70
210	4125	343540-7	UNIDADE	30	PLACA REC DE BACIA MALEAVEL 4,5 MM 08 F.	ORTOBIO	325,69	9.770,70
211	474635	265462-8	UNIDADE	15	PLACA RECONSTRUÇÃO DE ACETABULO 10 F	IOL	299,90	4.498,50
212	474636	265462-8	UNIDADE	15	PLACA RECONSTRUÇÃO DE ACETABULO 12 F	IOL	299,90	4.498,50
213	474632	265462-8	UNIDADE	15	PLACA RECONSTRUÇÃO DE ACETABULO 4 F	IOL	299,90	4.498,50
214	474633	265462-8	UNIDADE	15	PLACA RECONSTRUÇÃO DE ACETABULO 6 F	IOL	299,90	4.498,50
215	474634	265462-8	UNIDADE	15	PLACA RECONSTRUÇÃO DE ACETABULO 8 F	IOL	299,90	4.498,50
216	4126	343540-7	UNIDADE	40	PLACA SEMI TUBULAR 4,5MM 04 FUROS.	ORTOBIO	177,20	7.088,00
217	4127	224225-7	UNIDADE	40	PLACA SEMI TUBULAR 4,5MM 05 FUROS	ORTOBIO	177,20	7.088,00
218	4128	257845-0	UNIDADE	40	PLACA SEMI TUBULAR 4,5MM 06 FUROS	ORTOBIO	177,20	7.088,00
219	4129	257845-0	UNIDADE	30	PLACA SEMI TUBULAR 4,5MM 07 FUROS	ORTOBIO	177,20	5.316,00
220	4130	257845-0	UNIDADE	30	PLACA SEMI TUBULAR 4,5MM 08 FUROS	ORTOBIO	177,20	5.316,00
221	4057	119980-3	UNIDADE	30	PLACA TUB. D.H.S./D.C.S - 03 FUROS	METABIO	764,34	22.930,20
222	4058	64529-0	UNIDADE	30	PLACA TUB. D.H.S./D.C.S - 04 FUROS	METABIO	764,34	22.930,20
223	4059	196679-0	UNIDADE	30	PLACA TUB. D.H.S./D.C.S - 05 FUROS	METABIO	764,34	22.930,20
224	4060	196679-0	UNIDADE	30	PLACA TUB. D.H.S./D.C.S - 06 FUROS	METABIO	764,34	22.930,20
225	4061	196679-0	UNIDADE	30	PLACA TUB. D.H.S./D.C.S - 08 FUROS	METABIO	764,34	22.930,20

P.M. JUINA
Fls.

226	4062	196679-0	UNIDADE	30	PLACA TUB. D.H.S./D.C.S - 10 FUROS	METABIO	764,34	22.930,20
227	4063	343540-7	UNIDADE	30	PLACA TUB. D.H.S./D.C.S - 12 FUROS	METABIO	764,34	22.930,20
228	4064	343540-7	UNIDADE	30	PLACA TUB. D.H.S./D.C.S - 14 FUROS	METABIO	764,34	22.930,20
229	4065	224225-7	UNIDADE	30	PLACA TUB. D.H.S./D.C.S 95º - 04 FUROS	METABIO	678,73	20.361,90
230	4066	224225-7	UNIDADE	30	PLACA TUB. D.H.S./D.C.S 95º - 08 FUROS	METABIO	678,73	20.361,90
231	4067	224225-7	UNIDADE	30	PLACA TUB D.H.S./D.C.S 95º - 10 FUROS	METABIO	678,73	20.361,90
232	4068	224225-7	UNIDADE	30	PLACA TUB D.H.S./D.C.S 95º - 12 FUROS	METABIO	678,73	20.361,90
233	11912	64529-0	UNIDADE	10	SERRA DE GIGLE	DENTAL	60,00	600,00
234	11914	196679-0	UNIDADE	100	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08 X 13 SPM35	DENTAL	102,00	10.200,00
235	11913	196679-0	UNIDADE	150	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15 X 15 SPM66	DENTAL	125,00	18.750,00
236	474639	196679-0	UNIDADE	100	TELA PROTESICA 30 X 30	DENTAL	250,00	25.000,00
					TOTAL GERAL			**2.434.462,40**
DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.								

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigencias dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 653621-5762/3359-5032 email: financeiromedsintese@gmail.com

b) Banco do Brasil Agência nº 2764-2 Conta nº 18051-3 Manoel Dist. De Artigos Médicos e Ortopédicos

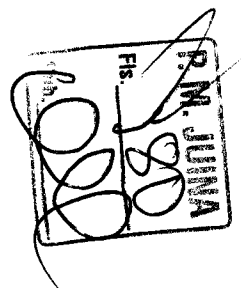
De acordo com a legislação em vigor, eu, Advonsir Rodrigues Porto, CPF n. 709.823.508 -30, declaro estar ciente da resposabildade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

P. M. JUINA
Fls.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2020

Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - Me.
MEDSINTESE
CNPJ: Nº. 97[illegible].443/0001-00
FONE: (66) 3621-5762 / (65) 3359-5032

ADVONSIR RODRIGUES PORTO
RG:2682174 - 5 SSP/MT



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUCEMAT

R. M. JUNIA
Fls. 82
JUCEMAT
Fls. 02

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (Preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas))
MANOEL GONÇALVES DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Nobres - MT	Brasileiro	Solteiro

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO BERNARDINO GONÇALVES	VERGILIA DA SILVA GONÇALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
05/03/1977	Comerciante	654.328.601 - 63

IDENTIDADE número	ÓRGÃO EMISSOR	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
999 221	SSP	MT	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
Rua Gal João Severiano da Fonseca	101

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Araes	78005-230	

MUNICÍPIO	UF
Cuiabá	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL
MANOEL GONÇALVES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Gal João Severiano da Fonseca	101

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Araes	78005-230	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cuiabá	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
8.000,00	(OITO MIL REAIS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

continuação (capital por extenso)
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

P. M. JUINA
Fls. 183

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUCEMAT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ele referente a filial)
	51 101 304 627	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
MANOEL GONÇALVES DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
NOBRES - MT	BRASILEIRO	SOLTEIRO

FILHO DE
(pai) SEVERINO BERNARDINO GONÇALVES
(mãe) VERGILIA DA SILVA GONÇALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
05/03/1977	COMERCIANTE	654.328.601-63

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
999 221	SSP	MT	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
RUA GAL JOÃO SEVERIANO DA FONSECA — NÚMERO 74

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 103	ARAES	78005-230	

MUNICÍPIO
CUIABÁ — UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	DADOS(EXETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE

NOME EMPRESARIAL
MANOEL GONÇALVES DA SILVA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA GAL JOÃO SEVERIANO DA FONSECA — NÚMERO 74

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 103	ARAES	78.005-230	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABÁ	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
8.000,00	(OITO MIL REAIS) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

continuação (capital por extenso)
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

P. M. JUINA
Fls. 184

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEMAT
Fl. nº 05 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110130462-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MANOEL GONÇALVES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO BERNADINO DA FONSECA	VERGILIA DA SILVA GONÇALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-03-1977	999.221	SSP	MT	654.328.601-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GENERAL JOAO SEVERINO DA FONSECA	74

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 103	ARAES	78030-600	

MUNICÍPIO	UF
CUIABA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DADOS E.NOME EMPR
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MANOEL GONÇALVES DA SILVA -ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GENERAL JOAO SEVERINO DA FONSECA	74

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 103	ARAES	78030-600	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	(CINQUENTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL MEDICO,CIRURGICO E HOSPITALAR
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
24-01-2002	01.876.443/0001-00			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/gerente):

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/08/2005	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla Pereira de Campos
Analista Mat. 0092400621
Jucemat

04.08.25

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2005
SOB Nº: 20050465635
Protocolo: 05/016563-5
JUCEMAT - JUCEMAT - HUC
ENRIQUE L.F. OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL
JUCEMAT JUCEMAT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa MANOEL GONCALVES DA SILVA ME, Nire 51201542856, foi deferido e arquivado sob o nº 20050465635 em 04/08/2005. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000111961 e o código de segurança EDiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 85

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110130462-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MANOEL GONÇALVES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO BERNARDINO GONÇALVES	VERGILIA DA SILVA GONÇALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-03-1977	999221	SSP	MT	654.328.601-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JUAZEIRO	110

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA	78048-510	

MUNICÍPIO	UF
CUIABA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MANOEL GONÇALVES DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GAL JOÃO SEVERIANO DA FONSECA	74

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 103	ARAES	78030600	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABA	MT		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4773-3/00 Atividades secundárias:	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

2º CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
29-01-2002	04.876.443/0001-00			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/gerente)
Manoel Gonçalves da Silva ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/01/2017	Manoel Gonçalves da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Joelma Ap. Rondon Conceição
Analista - Mat. 80690
08/02/17 JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/02/2017 sob nº 20160620791
Protocolo: 16/062079-1 de 04/11/2016
NIRE: 51201542856
MANOEL GONÇALVES DA SILVA ME
Chancela: CC482-DB79E-3A21C-BAB1F-098CB-74568-AD333-DF9C1
Cuiabá, 10/02/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa MANOEL GONCALVES DA SILVA ME, Nire 51201542856, foi deferido e arquivado sob o nº 20160620791 em 08/02/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000111961 e o código de segurança EDiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 186
Rub.

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
[2JB24W01]-MANOEL GONÇALVES DA SILVA.....
.....
.....
.....
0028688
e dou fé. Cuiabá, 31 de Janeiro de 2017.
LELS

KAMILA PEREIRA MELLO
ESCREVENTE

Cartório 2º Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 088

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa MANOEL GONCALVES DA SILVA ME, Nire 51201542856, foi deferido e arquivado sob o nº 20160620791 em 08/02/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000111961 e o código de segurança EDiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M. JUNA Fls. 3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201542856	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP1900140894

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

28 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUNA
Fls. 88
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.709-6	MTP1900140894	26/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
709.823.508-30	ADVONSIR RODRIGUES PORTO
002.574.871-82	THIAGO DE MARCHI PORTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 189
Rub.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ nº 04.876.443/0001-00

ADVONSIR RODRIGUES PORTO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, filho de Fernando Rodrigues Porto e Emília Rodrigues Porto, natural de Presidente Epitácio - SP, nascido em 30 de dezembro de 1953, portador do CIRG 2682174-5 SSP/MT e do CPF 709.823.508-30, residente à Avenida Marechal Deodoro, 1055, Apto 1701, Centro, Cuiabá – MT, Cep: 78.005-100;

THIAGO DE MARCHI PORTO, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Advonsir Rodrigues Porto e Tereza Neuma de Marchi Porto, natural de Dourados - MS, nascido em 13 de abril de 1983, portador do CIRG 1339421-5 SSP/MT e do CPF 002.574.871-82, residente à Avenida Marechal Deodoro, 1055, Apto 1701, Centro, Cuiabá – MT, Cep: 78.005-100;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** , registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201542856, com sede Rua General João Severino da Fonseca, 74, Sala 103, Araés Cuiabá, MT, CEP 78.030-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.876.443/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

Cláusula Primeira – Os sócios alteram o endereço da empresa para a Rua General João Severino da Fonseca, 74, Sala 103, Bairro: Araés Cuiabá, MT, CEP 78.005-600.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 190

DO OBJETO

Cláusula Segunda - A empresa terá por objetos:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4645-1/01 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças;
4664-8/00 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios;

Cláusula Terceira - As demais clausulas e condições do contrato social não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cláusula Quarta - Por conta das alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social primitivo, conforme clausulas e condições seguintes:

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ nº 04.876.443/0001-00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 191
Proc.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADVONSIR RODRIGUES PORTO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, filho de Fernando Rodrigues Porto e Emília Rodrigues Porto, natural de Presidente Epitácio - SP, nascido em 30 de dezembro de 1953, portador do CIRG 2682174-5 SSP/MT e do CPF 709.823.508-30, residente à Avenida Marechal Deodoro, 1055, Apto 1701, Centro, Cuiabá – MT, Cep: 78.005-100;

THIAGO DE MARCHI PORTO, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Advonsir Rodrigues Porto e Tereza Neuma de Marchi Porto, natural de Dourados - MS, nascido em 13 de abril de 1983, portador do CIRG 1339421-5 SSP/MT e do CPF 002.574.871-82, residente à Avenida Marechal Deodoro, 1055, Apto 1701, Centro, Cuiabá – MT, Cep: 78.005-100;

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

A razão social da sociedade é **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51201542856, com inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 04.876.443/0001-00;

Cláusula Primeira – A sociedade teve suas atividades iniciadas na data de seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, ocorrida em 29/01/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Segunda – A sede da sociedade é na Rua General João Severino da Fonseca, 74, Sala 103, Bairro: Araés Cuiabá, MT, CEP 78.005-600, podendo abrir e estabelecer filiais, depósitos, agências ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, bem como participar de outras sociedades, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – O foro eleito é o da comarca de Cuiabá - MT.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUÍNA
Fls. 92
Fth.

Cláusula Quarta – A empresa terá por objetos:

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4645-1/01 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças;
4664-8/00 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios;

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social da empresa é de 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil quotas) no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
Sócio	**Valor em Reais**	**Quotas**	**%**
Advonsir Rodrigues Porto	R$ 168.000,00	168.000	84,00
Thiago de Marchi Porto	R$ 32.000,00	32.000	16,00
Total	**200.000,00**	**200.000**	**100,00%**

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME. Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 193

aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá à ambos os sócios, podendo os mesmos administrar de forma **ISOLADA**, para todos os negócios da própria sociedade, com poderes de administradores, sendo assim o uso da empresa exclusivamente para os negócios da própria sociedade, podendo ainda outorgar procurações e mandados.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao Administrador da Sociedade, **sempre de forma isolada**, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à condução administrativa, para tanto, dispondo entre outros, os poderes para:

a) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, e empresas privadas;
b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
c) Assinaturas de quaisquer documentos, mesmos quando importem em responsabilidades e obrigações da sociedade (empréstimos, financiamentos ou demais modalidades), inclusive escrituras e títulos de dívidas;
d) Poderes para aberturas de contas bancárias, movimentação, emissão de cheques, ordens de pagamentos, extratos de contas e outros serviços relacionados à toda e qualquer instituição bancária;
e) São expressamente vedados, nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como aval, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUÍNA
Fls. 194

f) Poderes de forma isolada para nomeação de administradores não sócios, podendo o mesmo requerer emissão de certificado digital, outorga de procuração e o exercício de todos os atos necessários aos negócios sociais da sociedade.

Parágrafo Segundo – As procurações serão outorgadas pelo Administradora de forma isolada, podendo agir nos limites da lei, e independente da assunção de vontade dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro – Os poderes para compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo, alienação ou gravame de bens imóveis, bem como para participação acionária e/ou societária em outras sociedades, **não dependerá** de prévia autorização dos demais sócios da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL – LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Nona – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PRÓ LABORE

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamente pertinentes.

FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda – Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 95
Rubr.

sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Quarto - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Quinto - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Cláusula Décima Terceira – Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes na legislação em vigor, e na omissão deste, também, prevalecem às disposições da Lei 6.404/76 e posteriores alterações na Legislação Comercial e Societária;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta – Os Sócios, Administradores e Representantes legais, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 96

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, todos os sócios assinam o presente instrumento digitalmente, para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2019.

ADVONSIR RODRIGUES PORTO

THIAGO DE MARCHI PORTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, ME, Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 19
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.709-6	MTP1900140894	26/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
709.823.508-30	ADVONSIR RODRIGUES PORTO
002.574.871-82	THIAGO DE MARCHI PORTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 198
Visto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, de NIRE 5120154285-6 e protocolado sob o número 19/182.709-6 em 26/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2202327, em 28/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.823.508-30	ADVONSIR RODRIGUES PORTO
002.574.871-82	THIAGO DE MARCHI PORTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.823.508-30	ADVONSIR RODRIGUES PORTO
002.574.871-82	THIAGO DE MARCHI PORTO

Cuiabá. quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 199
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.641-20	MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2202327 em 28/11/2019 da Empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME, Nire 51201542856 e protocolo 191827096 - 26/11/2019. Autenticação: 5D8DCBFF807B24A3AA99C90BC76178BB5D8E88. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/182.709-6 e o código de segurança hd3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 200
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.876.443/0001-00 MATRIZ		29/01/2002

NOME EMPRESARIAL
MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MED SINTESE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA	74	SALA 103

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.005-600	ARAES	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3621-5762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2020** às **16:15:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

2

P. M. JUINA
Fls. 201
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.206.430-8	**04.876.443/0001-00**	**18/02/2002**

NOME EMPRESARIAL
MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
MED SENTESE COM.DE MAT.MEDICOS HOSPITALARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA	**74**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78005-600	**ARAES**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLIANA@CENTROCONTABILMT.COM.BR	**(65) 3023-0000**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**04/10/2006**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 14/10/2020 às 09:33:51 (data e hora de Cuiabá)

P. M. JUINA
Fls. 202

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 04.876.443/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:34 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.
Código de controle da certidão: **40C8.66F6.E342.B0E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. JUÍNA
Fls. 203
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0029127666

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **28/07/2020** Hora da emissão: **14:20:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME**
CNPJ: **04.876.443/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.206.430-8 - MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **25/10/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TT79L9B2LB9L92M2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P. M. JUINA
Fls. 204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
386650/2020	**470297**		**GERAL**

CONTRIBUINTE
327364

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 75689

27072020048764430001000010056538665095977820470297

NOME
MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
04.876.443/0001-00	**00000000000**

ENDEREÇO
Rua JOAO SEVERIANO DA FONSECA,GEN, 101

BAIRRO	FINALIDADE
DOS ARAES	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 27 de julho de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 25 de Outubro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

P. M. JUINA
Fls. 205

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.876.443/0001-00
Razão Social: MANOEL DISTRIBUID DE ARTI MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME
Endereço: RUA GAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA 74 SALA 103 / ARAES / CUIABA / MT / 78005-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092601272204779414

Informação obtida em 13/10/2020 16:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M. JUINA
Fls. 206
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.876.443/0001-00
Certidão nº: 14869809/2020
Expedição: 26/06/2020, às 15:04:19
Validade: 22/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.876.443/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. JUINA
Fls. 207

HOSPITAL ORTOPÉDICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA, CNPJ 03.470.416 – 0001 – 61, com sede na Avenida Presidente Marques, n 201, Santa Helena, Cuiabá – MT, atesta para os devidos fins que a empresa MANOEL GONÇALVES DA SILVA – ME, com sede na rua Gal. Severiano da Fonseca, n 74, sala 103, Bairro Araes em Cuiabá - MT, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Placa de Compressão Dinâmica 3.5mm larga- estreita
02	Parafuso Esponjoso 6.5 R16 – 6.5 R 32
03	Parafuso Maleolar
04	Placa Suporte Plateal, Cobra, trevo, Angulada
05	Placa de reconstrução Pélvica 3.5mm
06	Placa Parafuso Deslizante
07	Placa Semi Tubular 3.5 e 4.5 mm
08	Placa um terço Tubular 3.5 e 4.5 mm
09	Placa T, L, Y, 1.5,2.0, 3.5 e 4.5mm
10	Placa Condilar, Placa Especial
11	Placa Umeral
12	Parafuso Cortical 1.5, 2.0,2.4, 2.7, 3.5 e 4.5 mm
13	Parafuso de Interferência, Parafuso Expansivo, Parafuso Pedicular, Parafuso ancora, Canulado 7.0, 4.5mm
14	Placa Reta 2.0mm
15	Fixadores para Tíbia, Fêmur, Úmero e Mini fixador, Punho, Pélvico e Ilizarov
16	Haste bloqueada Tibial, Umeral e Femoral
17	Protese de Joelho, Quadril, Thompson, Charley, Exeter

FONE: (65) 3314-1200 – 65-9283-4365
Rua Osório Duque Estrada, 15 - Araés - CEP: 78005-720 - Cuiabá - Mato Grosso

HOSPITAL ORTOPÉDICO

P. M. JUINA
Fls. 208
Pmb.

19	Placas e paraf. mini p/ Buco Maxilo 2.7/2.3/2.4/2.0/1.5mm
20	Clips para Aneurisma e Conectores para Cateter
21	Placas Cervicais, Hastes para Sistema Pedicular
22	Retângulo Hartichild, Cages Gaiola Cervical, Cage Gaiola Lombar
23	Placa Toraco Lombar e parafuso

Vagner Ferreira do Nascimento
Gerente Administrativo.

FONE: (65) 3314-1200 – 65-9283-4365
Rua Osório Duque Estrada, 15 - Araés - CEP: 78005-720 - Cuiabá - Mato Grosso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
CNPJ: 02.427.361/0001-44
Tel.: (66) 3468-1246
Rua 16, nº 150 - Centro II - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fls. 209

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, CNPJ 02.427.361/0001-44, com sede na rua 16, nº 150, centro II, na cidade de Água Boa - MT, atesta para os devidos fins que a empresa MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 04.876.443/0001-00, com sede na rua General João Severiano da Fonseca nº 74, Bairro Araés em Cuiabá – MT, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM
02	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA E ESTREITA
03	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM R. 16 E 6,5 MM R. 32
04	PARAFUSO MALEOLAR
05	PLACA TREVO 3,5 MM E 4,5 MM
06	PLACA DE RECONSTRUÇÃO PÉLVICA 3,5 MM
07	PLACA DHS E DCS
08	PARAFUSO DESLIZANTE
09	PLACA SEMI TUBULAR 3,5 MM E 4,5 MM
10	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM E 4,5 MM
11	PLACA EM T, L E Y 1,5, 2,0, 3,5 E 4,5 MM
12	PLACA CONDILAR, PLACA ESPECIAL
13	PLACA UMERAL
14	PLACAS BLOQUEADAS 3,5 MM E 4,5 MM
15	PARAFUSO CORTICAL 1,5, 2,0, 2,4, 2,7, 3,5 E 4,5 MM
16	PARAFUSO DE INTERFERENCIA, PARAFUSO EXPANSIVO
17	PARAFUSO PEDICULAR E PARAFUSO ANCORA
18	PARAFUSO CANULADO 3,5, 4,5 E 7,0 MM
19	PARAFUSO HEBERT CANULADO
20	PLACA RETA 1,5 E 2,0 MM
21	FIXADORES PARA TIBIA, FEMUR, UMERO, MINI FIXADOR E PUNHO
22	FIXADOR PELVICO, FIXADOR ILIZAROV E TUBO A TUBO
23	HASTE BLOQUEADA TIBIAL, UMERAL E FEMORAL
24	PROTESE DE JOELHO, QUADRIL, THOMPSON, CHARLEY E EXETER
25	PLACAS E PARAFUSO MINI P/ BUCO –MAXILO 1,5,2,0, 2,3 E 2,7
26	PLACA DE BUCO MAXILO 2,4
27	CLIPS PARA ANEURISMA E CONECTORES PARA CATETER
28	PLACAS CERVICAIS, HASTE PARA SISTEMA PEDICULAR
29	CAGES GAIOLA CERVICAL, CAGE GAIOLA LOMBAR
30	PLACA TÓRACO LOBAR E PARAFUSO

02.427.361/0001-44
Consórcio Intermunicipal de Saúde
Água Boa - Mato Grosso

Água Boa - MT, 13 de fevereiro de 2019

Aldair Luiz Zandoná
Pregoeiro

P.M. JUINA Fls. 290

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOTUS COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA-ME
ENDEREÇO: RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 3085 SLJ 205 QUADRAGL 1 LOTE 120
BAIRRO: CENTRO CEP: 24900065 - MARICÁ/RJ
CNPJ: 27.250.931/0001-02
PROCESSO: 25351.283981/2017-07 AUTORIZ/MS: 8L81M0XY623H (8.15166.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICOL USINAGEM INDUSTRIA E COMECERCIO EIRELI
ENDEREÇO: AV. JOSÉ ARTHUR DA FROTA MOREIRA, 148
BAIRRO: FERRAZÓPOLIS CEP: 09790190 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 23.875.154/0001-22
PROCESSO: 25351.014538/2017-08 AUTORIZ/MS: 6W5121HYXM8W (8.14716.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. EPP.
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2001, APT 19 e 20 BL. F
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60170079 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.548.662/0001-04
PROCESSO: 25351.127982/2007-10 AUTORIZ/MS: X6512X9Y8H92 (8.03756.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: NEOFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BRAZ PASCHOAL, 185
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14177010 - SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 17.385.610/0001-53
PROCESSO: 25351.328933/2014-11 AUTORIZ/MS: UMLMW17H917W (8.10569.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAG ESTETICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ALBERTO FERREIRA NEVES, 269
BAIRRO: CHACARA DO TREVO CEP: 37958000 - MONTE SANTO DE MINAS/MG
CNPJ: 09.281.923/0001-33
PROCESSO: 25351.538981/2011-12 AUTORIZ/MS: G1789WY15472 (8.08155.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Horus Distribuidora Ltda - me
ENDEREÇO: R LEONARDO NUNES 194
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04039010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.340.243/0001-71
PROCESSO: 25351.077553/2014-14 AUTORIZ/MS: K5LM6075W6W3 (8.10424.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DPROSMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PROFESSOR MORAES REGO 571 GALPAO 571A
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50670420 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.449.180/0001-00
PROCESSO: 25019.016492/2010-16 AUTORIZ/MS: U96XH48W46M8 (8.06559.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L11 Cirurgia Especializada Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME
ENDEREÇO: Praça Monsenhor Silva Barros 254 sala 71
BAIRRO: Centro CEP: 12020070 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 19.407.161/0001-22
PROCESSO: 25351.048482/2015-21 AUTORIZ/MS: 6X110M49XW00 (8.11681.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VASHOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA CLELIA, 2145 SALA 121 SALA 124 SALA 125 SALA 126 SALA 122 SALA 123
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05042001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.416.240/0001-86
PROCESSO: 25351.036286/2015-24 AUTORIZ/MS: PL1YYYX8XWL3 (8.11647.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARVALHO & ANDRADE LTDA - ME
ENDEREÇO: R JOSE SILVA DO AMARAL SALES, 2078
BAIRRO: JARDIM ROSEANA CEP: 15025450 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.300.761/0001-70
PROCESSO: 25351.182460/2011-26 AUTORIZ/MS: PL879HWXXH82 (8.07488.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Quality Material Medico e Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: RUA MACEIO, N.º 4, CONJUNTO MANAUENSE
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69053135 - MANAUS/AM
CNPJ: 13.838.303/0001-20
PROCESSO: 25351.412291/2013-26 AUTORIZ/MS: P59L22WM8367 (8.09735.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME
ENDEREÇO: Avenida Barão Homem de Melo, 4500, Salas 1122/1123
BAIRRO: Estoril CEP: 30494270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 28.215.470/0001-91
PROCESSO: 25351.720145/2017-28 AUTORIZ/MS: 9X911HY6M380 (8.10060.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: mirmax transporte, logistica e serviços auxiliares de transportes aereos e agência de viagens ltda - me
ENDEREÇO: rua octávio leão faria, nº 717 -b
BAIRRO: tancredo neves CEP: 15076620 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.785.480/0001-55
PROCESSO: 25351.432256/2014-32 AUTORIZ/MS: UYM7X678W922 (8.10784.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUIS ROBERTO BOSCARIOL
ENDEREÇO: RUA MARIO CAPELETTI Nº 250
BAIRRO: LOT. DIST. IND. UNINORTE CEP: 13413108 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 03.796.347/0001-80
PROCESSO: 25351.037524/2011-33 AUTORIZ/MS: P373XH7H4751 (8.07382.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDE BULA IMPORTAÇÃO E EXPORTA... PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS L...
ENDEREÇO: AV DAS AMERICAS 03939 BLC 1 LOJ... LO J V
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631003 - ... JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.941.019/0001-32
PROCESSO: 25351.202523/2006-33 AUTO... UGWYX19144Y6 (8.03119.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇ... PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R JOAQUIM TAVORA 2983
BAIRRO: PARQUE SAO PAULO CEP: 858... CASCAVEL/PR
CNPJ: 20.138.626/0001-76
PROCESSO: 25351.649715/2014-35 AUT... 05216X3H0352 (8.11257.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTO... LTDA
ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO CASAL CAMINHA, 18...
BAIRRO: JARDIM VILAS BOAS CEP: 79051020 - ... GRANDE/MS
CNPJ: 07.166.761/0002-52
PROCESSO: 25351.028564/2016-39 AUTO... U6767MWXL350 (8.13661.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M2V COMERCIAL IMPORTADO... EXPORTADORA LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, 3521 - SALA 01
BAIRRO: OLARIA CEP: 76801281 - PORTO VELHO...
CNPJ: 01.323.940/0003-46
PROCESSO: 25351.631122/2017-40 AUT... P4319M04X523 (8.15985.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DERCEDES DAMIN CURY - ME
ENDEREÇO: RUA P-17 N119 QD P-72 LOTE 03
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONARIOS CEP: 74... GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.387.086/0001-36
PROCESSO: 25351.488663/2017-41 AUTO... P44WLY718006 (8.15583.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MANOEL DISTRIBUIDORA DE ... MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GAL JOÃO SEVERIANO DA FON... SALA 103
BAIRRO: ARAÉS CEP: 78005230 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 04.876.443/0001-00
PROCESSO: 25351.222488/2002-45 AUT... GM647X2642Y1 (8.02214.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ...
ENDEREÇO: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 402... SALVADOR/BA
CNPJ: 07.294.636/0001-32
PROCESSO: 25351.281503/2009-47 AUTO... K2X603X64830 (8.05328.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA DENTAL DE ANDRADAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR BONIFÁCIO, 774
BAIRRO: CENTRO CEP: 37795000 - ANDRADAS/MG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018051400084

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, qu... Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - I...

PREFEITURA DE Cuiabá

Secretaria de SAÚDE | Coordenadoria de Vigilância Sanitária

P.M. CUIABÁ Fls 211

Alvará Sanitário/2020

Identificador
991978

Código de Certificação
99197802822432020161016051

CM
76675

Contribuinte
MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME

Denominação Comercial
MED SINTESE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

Atividade Principal
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Acessórica:
4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de la

Localização
Rua JOAO SEVERIANO DA FONSECA,GEN, 74 - SALÃO - DOS ARAES

Inicio Atividade	Inscr. Estadual	CNPJ/CPF
24/01/2002	00000000000	04.876.443/0001-00

Area Utilizada/m²	Inscr. Cad Imobiliário
200,60	01.8.13.049.0343.002

Data Expedição
05/10/2020

Grau de Complexidade:
[ ] Baixa [X] Média [ ] Alta

Ressalva
/

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 05 de Outubro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

ANA MARIA OLIVEIRA SILVA - 05/10/2020 16:16:13

P. M. JUINA
Fls. 212

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5402045

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, EXECUÇÃO FISCAL e EXECUÇÃO CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 04.876.443/0001-00**, até a data de **09/10/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 09/10/2020, às 18:15h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMP18586.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

P. M. JUÍNA
Fls. 213

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME
CNPJ. 04.876.443/0001 – 00
END. RUA GENERAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA, 74
BAIRRO. ARAES CUIABA – MT
CEP. 78.005- 230
TEL. (65) 3621 – 5762

AO
PREGOEIRO DESIGNADO; SR. MARCIO ANTONIO DA SILVA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

A Signatária Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA - ME, CNPJ/MF 04.876.443/0001 - 00, neste ato representada pelo Sr. Advonsir Rodrigues Porto, RG nº 2682174-5 SSP/ MT e do CPF/MF nº 709.823.508-30 residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial nº 105/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99,regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da Verdade, firmo a presente

Cuiabá – MT, 14 de Outubro de 2020

Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - Me
MED SÍNTESE
CNPJ 04.876.443/0001-00
FONE: (65) 3621-5762 / (65) 3359-5032

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME
ADVONSIR RODRIGUES PORTO
DIRETOR

P. M. JUINA
Fls. 294

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME
CNPJ. 04.876.443/0001 – 00
END. RUA GENERAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA, 74
BAIRRO. ARAES CUIABA – MT
CEP. 78.005- 230
TEL. (65) 3621 – 5762

AO
PREGOEIRO DESIGNADO; SR. MARCIO ANTONIO DA SILVA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA - ME, CNPJ/MF 04.876.443/0001 -00,por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tende em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá – MT, 14 de Outubro de 2020

Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
MED SINTESE
CNPJ: 04.876.443/0001-00
FONE: (65) 3621-5762 / (65) 3359-5032

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME
ADVONSIR RODRIGUES PORTO
DIRETOR

P. M. JUINA
Fls. 215

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME
CNPJ. 04.876.443/0001 – 00
END. RUA GENERAL JOAO SEVERIANO DA FONSECA, 74
BAIRRO. ARAES CUIABA – MT
CEP. 78.005- 230
TEL. (65) 3621 – 5762

AO
PREGOEIRO DESIGNADO; SR. MARCIO ANTONIO DA SILVA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICIPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA - ME, CNPJ/MF 04.876.443/0001 - 00, neste ato representada pelo Sr. Advonsir Rodrigues Porto, RG nº 2682174-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 709.823.508-30, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial nº 105/2020, COMPROMETE – SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas , inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais altos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e- mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email: estoquemedsintese@hotmail.com
faturamentomedsintese@hotmail.com
financeiromedsintese@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá – MT,14 de Outubro de 2020

Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
MED SINTESE
CNPJ: 04.876.443/0001-00
FONE: (65) 3621-5762 / (65) 3359-5032

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME
ADVONSIR RODRIGUES PORTO
DIRETOR

P.M. JUINA
Fls. 216
Rub.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 105/2020- SRP, de 19 de Outubro de 2020
Tipo: Menor preço por Item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial **nº 105-2020**. Aos dezenove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111/2020, composta pelos servidores Rosangela Leidentz e Weliton Corneta Zulim, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial **nº 105-2020,** que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ. 04.876.443/0001-00, que envio os envelopes por transportadora e não credenciou representante. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura do envelope de proposta da empresa: **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME** apresentou proposta nos itens 01 a 236 valor total de R$ 2.434.462,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); Sendo **vencedora, conforme tabela abaixo:**

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	44113	Unidade	050	ANCORA	R$ 197,60	R$ 9.880,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
2	4050	Unidade	200	FIODE CERCLAGEM 0,8 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
3	11963	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
4	4043	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
5	11854	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 1.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
6	4035	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 1.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
7	4036	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 2.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
8	4037	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 2.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
9	4038	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 3.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
10	4039	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 3.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
11	4040	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 4.0	R$ 13,00	R$ 5.200,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
12	4041	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 4.5	R$ 13,00	R$ 5.200,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
13	4042	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 5.0	R$ 13,00	R$ 5.200,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
14	11908	Unidade	050	FIXADOR DE FEMUR/TIBIA	R$ 648,11	R$ 32.405,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
15	4052	Unidade	050	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES	R$ 561,66	R$ 28.083,00	MANOEL DIST. ART MED. ORTOP. LTDA
16	460225	Unidade	400	FIXADOR EXTERNO UMERO 180MM	R$ 561,66	R$ 224.664,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA

P. M. JUÍNA
Fls. 217

17	460198	Unidade	020	FIXADOR ILIZAROV	R$ 2.372,80	R$ 47.456,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
18	11909	Unidade	024	FIXADOR LINE / FEMUR T 350	R$ 648,11	R$ 15.554,64	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
19	4053	Unidade	100	FIXADORES 300 MM	R$ 648,11	R$ 64.811,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
20	4054	Unidade	100	FIXADORES 350 MM	R$ 648,11	R$ 64.811,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
21	4055	Unidade	050	FIXADORES 400 MM	R$ 648,11	R$ 32.405,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
22	4056	Unidade	050	FIXADORES TUBO A TUBO	R$ 1.351,04	R$ 67.552,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
23	460190	Unidade	040	HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	R$ 1.120,00	R$ 44.800,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
24	460189	Unidade	040	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	R$ 1.096,39	R$ 43.855,60	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
25	460191	Unidade	050	HASTE PFN CURTA	R$ 936,58	R$ 46.829,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
26	460192	Unidade	050	HASTE PFN LONGA	R$ 989,15	R$ 49.457,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
27	460193	Unidade	040	HASTE RETROGRADA	R$ 905,90	R$ 36.236,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
28	44128	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 08	R$ 15,34	R$ 2.301,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
29	44129	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 10	R$ 15,34	R$ 2.301,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
30	44124	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 5	R$ 15,34	R$ 2.301,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
31	44125	Unidade	200	PARAFUSO 2.0 MM Nº 6	R$ 15,34	R$ 3.068,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
32	44127	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 08	R$ 15,34	R$ 2.301,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
33	44130	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 10	R$ 15,34	R$ 2.301,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
34	44126	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº06	R$ 15,34	R$ 2.301,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
35	460194	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	R$ 116,02	R$ 17.403,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
36	460195	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	R$ 102,92	R$ 15.438,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
37	460196	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	R$ 90,29	R$ 13.543,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
38	4197	Unidade	250	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 12	R$ 15,34	R$ 3.835,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
39	4198	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 14	R$ 15,34	R$ 4.602,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
40	4199	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 16	R$ 15,34	R$ 4.602,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
41	4200	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 18	R$ 15,34	R$ 4.602,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
42	4201	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 20	R$ 15,34	R$ 4.602,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
43	4202	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 22	R$ 15,34	R$ 3.068,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
44	4203	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 24	R$ 15,34	R$ 3.068,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
45	4204	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 26	R$ 15,34	R$ 3.068,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
46	4205	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 28	R$ 15,34	R$ 3.068,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
47	4206	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 30	R$ 15,34	R$ 3.068,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
48	4207	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 32	R$ 15,34	R$ 1.534,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
49	4208	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 34	R$ 15,34	R$ 1.534,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
50	4209	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 36	R$ 15,34	R$ 3.068,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA

P.M. JUINA
Fls. 218

51	11899	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 38	R$ 15,34	R$ 3.068,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
52	4210	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 40	R$ 15,34	R$ 3.068,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
53	11900	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 42	R$ 15,34	R$ 3.068,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
54	11901	Unidade	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 44	R$ 15,34	R$ 2.301,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
55	11902	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 46	R$ 15,34	R$ 1.534,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
56	11903	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 48	R$ 15,34	R$ 1.534,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
57	11904	Unidade	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 50	R$ 15,34	R$ 2.301,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
58	4097	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 32	R$ 18,06	R$ 1.806,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
59	4143	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 52	R$ 18,06	R$ 1.806,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
60	4144	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 54	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
61	4145	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 56	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
62	4146	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 58	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
63	4147	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 60	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
64	4194	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 64	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
65	4195	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 68	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
66	4196	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 70	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
67	4089	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 14	R$ 18,06	R$ 1.806,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
68	4192	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 16	R$ 18,06	R$ 1.806,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
69	4090	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 18	R$ 18,06	R$ 1.806,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
70	4091	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 20	R$ 18,06	R$ 1.806,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
71	4092	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 22	R$ 18,06	R$ 1.806,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
72	4093	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 24	R$ 18,06	R$ 1.806,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
73	4094	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 26	R$ 18,06	R$ 1.083,60	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
74	4095	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 28	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
75	4096	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 30	R$ 18,06	R$ 1.083,60	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
76	4098	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 34	R$ 18,06	R$ 1.083,60	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
77	4099	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 36	R$ 18,06	R$ 1.083,60	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
78	4100	Unidade	070	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 38	R$ 18,06	R$ 1.264,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
79	4101	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 40	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
80	4102	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 42	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
81	4103	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 44	R$ 18,06	R$ 722,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
82	4104	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 46	R$ 18,06	R$ 541,80	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
83	4105	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 48	R$ 18,06	R$ 541,80	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
84	4106	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 50	R$ 18,06	R$ 541,80	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA

P.M. JUINA Fls. 219

85	4107	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº12	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
86	4108	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº14	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
87	4109	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº16	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
88	4110	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº18	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
89	4111	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº20	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
90	4112	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº22	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
91	4113	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº24	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
92	4114	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº26	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
93	4115	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº28	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
94	4116	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº30	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
95	4117	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº35	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
96	4118	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº40	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
97	4119	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº45	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
98	4120	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº50	R$ 27,71	R$ 2.771,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
99	4172	Unidade	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 100	R$ 27,71	R$ 1.108,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
100	4173	Unidade	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 105	R$ 27,71	R$ 1.108,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
101	4157	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 25	R$ 27,71	R$ 1.385,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
102	4158	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 30	R$ 27,71	R$ 1.385,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
103	4159	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 35	R$ 27,71	R$ 1.385,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
104	4160	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 40	R$ 27,71	R$ 1.385,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
105	4161	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 45	R$ 27,71	R$ 1.385,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
106	4162	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 50	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
107	4163	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 55	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
108	4164	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 60	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
109	4165	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 65	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
110	4166	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 70	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
111	4167	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 75	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
112	4168	Unidade	020	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 80	R$ 27,71	R$ 554,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
113	4169	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 85	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
114	4170	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 90	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
115	4171	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 95	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
116	4187	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 100	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
117	4188	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 105	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
118	4189	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 110	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA

P. M. JUINA
Fls. 220
Rubr.

119	4174	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 35	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
120	4175	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 40	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
121	4176	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 45	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
122	4177	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 50	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
123	4178	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 55	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
124	4179	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 60	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
125	4180	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 65	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
126	4181	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 70	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
127	4182	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 75	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
128	4183	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 80	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
129	4184	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 85	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
130	4185	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 90	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
131	4186	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 95	R$ 27,71	R$ 831,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
132	4148	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25	R$ 21,89	R$ 656,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
133	4149	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30	R$ 21,89	R$ 656,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
134	4150	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35	R$ 21,89	R$ 656,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
135	4151	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40	R$ 21,89	R$ 656,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
136	4152	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45	R$ 21,89	R$ 656,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
137	4153	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50	R$ 21,89	R$ 656,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
138	4154	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55	R$ 21,89	R$ 656,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
139	4155	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60	R$ 21,89	R$ 656,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
140	4156	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65	R$ 21,89	R$ 656,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
141	11911	Unidade	200	PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO / RXCX 4,5X200XT	R$ 28,45	R$ 5.690,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
142	460186	Unidade	050	PLACA EM L 4,5MM DIREITA	R$ 288,71	R$ 14.435,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
143	460187	Unidade	050	PLACA EM L 4,5MM ESQUERDA	R$ 288,71	R$ 14.435,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
144	460184	Unidade	020	PLACA EM TREVO 3,5 MM	R$ 275,48	R$ 5.509,60	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
145	460185	Unidade	020	PLACA EM TREVO 4,5 MM	R$ 288,71	R$ 5.774,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
146	4077	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	R$ 148,40	R$ 7.420,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
147	4078	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	R$ 148,40	R$ 7.420,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
148	4079	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS	R$ 148,40	R$ 7.420,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
149	4080	Unidade	070	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	R$ 148,40	R$ 10.388,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
150	4081	Unidade	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	R$ 148,40	R$ 8.904,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
151	4082	Unidade	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	R$ 148,40	R$ 8.904,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
152	474629	Unidade	025	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 10 FUROS	R$ 148,40	R$ 3.710,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA

P. M. JUINA
Fls. 221

153	4070	Unidade	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	R$ 183,81	R$ 11.028,60	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
154	4071	Unidade	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS	R$ 183,81	R$ 11.028,60	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
155	4072	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	R$ 183,81	R$ 12.866,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
156	4073	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	R$ 183,81	R$ 12.866,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
157	4074	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	R$ 183,81	R$ 12.866,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
158	4075	Unidade	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 09 FUROS	R$ 183,81	R$ 9.190,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
159	4076	Unidade	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS	R$ 183,81	R$ 9.190,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
160	4131	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 04 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
161	4132	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 05 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
162	4133	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 06 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
163	4134	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 08 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
164	4135	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 10 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
165	4136	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 12 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
166	4137	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 06 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
167	4138	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 08 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
168	4139	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 10 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
169	4140	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 12 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
170	4141	Unidade	012	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 14 FUROS	R$ 296,13	R$ 3.553,56	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
171	4142	Unidade	050	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 16 FUROS	R$ 296,13	R$ 14.806,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
172	474631	Unidade	015	PLACA DCP - 03 F 3.5 M	R$ 183,81	R$ 2.757,15	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
173	474630	Unidade	015	PLACA DCP -12F 3.5M	R$ 183,81	R$ 2.757,15	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
174	460188	Unidade	010	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5MM	R$ 299,90	R$ 2.999,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
175	474638	Unidade	015	PLACA EM T 3 X 4	R$ 275,48	R$ 4.132,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
176	474637	Unidade	020	PLACA EM T 3 X 6	R$ 275,49	R$ 5.509,80	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
177	4083	Unidade	030	PLACA EM T 3X3 FUROS	R$ 275,48	R$ 8.264,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
178	4084	Unidade	040	PLACA EM T 3X4 FUROS	R$ 275,48	R$ 11.019,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
179	4085	Unidade	030	PLACA EM T 3X5 FUROS	R$ 275,48	R$ 8.264,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
180	4086	Unidade	040	PLACA EM T 4X4 FUROS	R$ 275,48	R$ 11.019,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
181	4087	Unidade	030	PLACA EM T 4X5 FUROS	R$ 275,48	R$ 8.264,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
182	4088	Unidade	025	PLACA EM T 4X6 FUROS	R$ 275,48	R$ 6.887,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
183	465444	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
184	465443	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
185	465442	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
186	465441	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA

P.M. JUINA Fls 202

187	465450	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238	R$ 361,81	R$ 14.472,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
188	44118	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
189	44119	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
190	465447	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
191	465453	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241	R$ 361,81	R$ 14.472,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
192	465454	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06258	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
193	465449	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06366	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
194	465452	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
195	44116	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366	R$ 361,81	R$ 14.472,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
196	465448	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
197	44120	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04306	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
198	465445	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
199	44115	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238	R$ 361,81	R$ 14.472,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
200	44123	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
201	465446	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
202	44117	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241	R$ 361,81	R$ 14.472,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
203	44114	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06 198	R$ 361,81	R$ 14.472,40	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
204	44122	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06258	R$ 361,81	R$ 10.854,30	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
205	44112	Unidade	050	PLACA PARA BLOQUEIO DE CLAVÍCULA	R$ 4.840,00	R$ 242.000,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
206	4121	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 04 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
207	4122	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 05 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
208	4123	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 06 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
209	4124	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 07 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
210	4125	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 08 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
211	474635	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 10 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
212	474636	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 12 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
213	474632	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 4 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
214	474633	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 6 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
215	474634	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 8 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
216	4126	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 04 FUROS	R$ 177,20	R$ 7.088,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
217	4127	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 05 FUROS	R$ 177,20	R$ 7.088,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
218	4128	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 06 FUROS	R$ 177,20	R$ 7.088,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
219	4129	Unidade	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 07 FUROS	R$ 177,20	R$ 5.316,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
220	4130	Unidade	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 08 FUROS	R$ 177,20	R$ 5.316,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA

P.M. JUINA
Fls. 223
Visto

221	4057	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 03 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
222	4058	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 04 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
223	4059	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 05 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
224	4060	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 06 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
225	4061	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 08 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
226	4062	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 10 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
227	4063	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 12 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
228	4064	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 14 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
229	4065	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 04 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
230	4066	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 08 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
231	4067	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 10 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
232	4068	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 12 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
233	11912	Unidade	010	SERRA DE GIGLE 50CM	R$ 60,00	R$ 600,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
234	11914	Unidade	100	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08X13 SPM35	R$ 102,00	R$ 10.200,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
235	11913	Unidade	150	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15X15 SPMM65	R$ 125,00	R$ 18.750,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA
236	474639	Unidade	100	TELA PROTESICA 30 X 30	R$ 250,00	R$ 25.000,00	MANOEL DIST. ART. MED. ORTOP. LTDA

Passou-se a abertura do envelope de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada a empresa participante. Não houve ocorrências digna de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Rosangela Leidentz
Equipe de Apoio

Welitom Corneta Zulim
Equipe de Apoio

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-2020 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: MANOEL DISTRIB.DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME, nos itens 01 a 236. Juina-MT, 19 de outubro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

Tribunal de Contas
Mato Grosso
FORTALECIMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

P. M. JUÍNA
Fls. 225

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº. 097/2020

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADA: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.545.557/0001-33, OBJETO "Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais e UMEI's da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R$ 498.812,40** (Quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos); **ASSINATURA: 20/10/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº. 098/2020

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADA: JEAN C. R. SILVA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.333.420/0001-22; OBJETO "Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais e UMEI's da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R$ 1.648.830,90** (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos); **ASSINATURA: 20/10/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº. 099/2020

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **06.372.763/0001-40; OBJETO "Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais e UMEI's da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R$ 4.000,00** (Quatro mil reais); **ASSINATURA: 20/10/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº. 100/2020

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO - ME**, inscrita no CNPJ nº **14.437.315/0001-05; OBJETO "Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais e UMEI's da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R$ 786.746,40** (Setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **ASSINATURA: 20/10/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº. 101/2020

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADA: A. M. DE ABREU EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.523.063/0001-98; OBJETO "Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conserto e manutenção de ar condicionado para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL R$ 1.009.415,18** (Um milhão, nove mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos); **ASSINATURA: 22/10/2020.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 126/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: RACINE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MOTONIVELADORA CASE 865B SERIE HBZN0865KLAF08277 PREFIXO 12.15 ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA SINFRA DE JUINA

ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação: 2159 – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dotação: 2162 – 08.190.26.782.0028.2823.33903039000000 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ $ 6.197,87 (seis mil cento e noventa e sete mil e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 19/10/2020 a 19/11/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 19/10/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/10/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
[redacted]ÃO PRESENCIAL Nº 105-2020 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: MANOEL DISTRIB.DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME, nos itens 01 a 236. Juina-MT, 19 de outubro de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.**

DECRETO N.º 514, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas sanitárias não farmacológicas a ser adotada visando a prevenção ao contágio do Novo Coronavírus - COVID-19, no fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, aos eleitores residentes nas zonas rurais, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 6.091/1994, da Resolução TSE n.º 23.611/2019, e do Decreto Municipal n.º 512/2020,

DECRETA:

Art. 1.º Os condutores e seus auxiliares, se houver, dos serviços de fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, aos eleitores residentes nas zonas rurais, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, deverão observar e cumprir às seguintes determinações e medidas sanitárias não farmacológicas, com vistas a prevenir o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19):

I – utilizar o uso de máscara de proteção facial durante o transcurso da viagem;

II - permitir o acesso nos veículos e exigir o uso de máscara de proteção facial de todos os passageiros e seus auxiliares, durante o transcurso da viagem;

III – oferecer álcool gel (70%) ou álcool (70%), para higienização das mãos no momento do embarque dos passageiros, e, durante o transcurso da viagem;

III - realizar a desinfecção de todas as bagagens, caso houver, com bomfação de álcool gel (70%) ou álcool (70%), antes de as colocar no bagageiro, bem como na retirada;

IV – orientações a todos os passageiros sobre: as medidas sanitárias preventivas antes do início das viagens, em especial:

a) higienizar as mãos sempre que tocar em moedas, notas de papel, superfícies, corrimões, celulares;

b) evitar descer do ônibus durante as paradas nas viagens, e, quando necessitar, lavar as mãos com água e sabão no desembarque e antes de reembarcar, se não tiver como fazê-lo, utilizar de álcool gel (70%) ou álcool (70%);

c) higienizar as mãos com de álcool gel (70%) ou álcool (70%), frequentemente;

d) cobrir com o braço o nariz e boca ao espirrar ou tossir;

e) evitar apertos de mão, abraços e beijos; e,

f) manter distância de 2 metros entre as pessoas, inclusive em filas;

V - evitar as aglomerações de passageiros e outras pessoas na retirada das bagagens, caso houver, no desembarque de passageiros, optando por filas de espera, mantendo sempre a distância de 2 metros por pessoa;

VI - manter e reservar 30% (trinta por cento) dos assentos do veículo, separados dos demais passageiros, para ser utilizados por pessoas integrantes do grupo de risco, tais como idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes entre outros;

§ 1.º Para efeitos de penalidades e medidas administrativas por infrações ao disposto no presente Decreto, aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto Municipal n.º 512, de 11 de outubro de 2020.

§ 2.º Respondem, solidariamente, pelo descumprimento do disposto no presente Decreto, as empresas de transporte coletivo e a Administração Pública Municipal quando fornecer os serviços de transporte diretamente.

P.M. JUINA
Fls. 226

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercicício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 105 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 20/10/2020

d) Data da Adjudicação: 20/10/2020

e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
7597 -	MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME	04.876.443/0001-00	236	R$ 2.434.462,40
			236	**R$ 2.434.462,40**

JUINA-MT, terça-feira, 20 de outubro de 2020.

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME **CNPJ: 04.876.443/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FIO DE KIRSHNER 1.5	4035	R$ 6.500,00
FIO DE KIRSHNER 2.0	4036	R$ 6.500,00
FIO DE KIRSHNER 2.5	4037	R$ 6.500,00
FIO DE KIRSHNER 3.0	4038	R$ 6.500,00
FIO DE KIRSHNER 3.5	4039	R$ 6.500,00
FIO DE KIRSHNER 4.0	4040	R$ 5.200,00
FIO DE KIRSHNER 4.5	4041	R$ 5.200,00
FIO DE KIRSHNER 5.0	4042	R$ 5.200,00
FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM	4043	R$ 27.648,00
FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	4050	R$ 27.648,00
FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES	4052	R$ 28.083,00
FIXADORES 300 MM	4053	R$ 64.811,00
FIXADORES 350 MM	4054	R$ 64.811,00
FIXADORES 400 MM	4055	R$ 32.405,50
FIXADORES TUBO A TUBO	4056	R$ 67.552,00
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 03 FUROS	4057	R$ 22.930,20
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 04 FUROS	4058	R$ 22.930,20
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 05 FUROS	4059	R$ 22.930,20
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 06 FUROS	4060	R$ 22.930,20
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 08 FUROS	4061	R$ 22.930,20
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 10 FUROS	4062	R$ 22.930,20
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 12 FUROS	4063	R$ 22.930,20
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 14 FUROS	4064	R$ 22.930,20
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 04 FUROS	4065	R$ 20.361,90
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 08 FUROS	4066	R$ 20.361,90
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 10 FUROS	4067	R$ 20.361,90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME **CNPJ: 04.876.443/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 12 FUROS	4068	R$ 20.361,90
PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	4070	R$ 11.028,60
PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS	4071	R$ 11.028,60
PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	4072	R$ 12.866,70
PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	4073	R$ 12.866,70
PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	4074	R$ 12.866,70
PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 09 FUROS	4075	R$ 9.190,50
PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS	4076	R$ 9.190,50
PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	4077	R$ 7.420,00
PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	4078	R$ 7.420,00
PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS	4079	R$ 7.420,00
PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	4080	R$ 10.388,00
PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	4081	R$ 8.904,00
PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	4082	R$ 8.904,00
PLACA EM T 3X3 FUROS	4083	R$ 8.264,40
PLACA EM T 3X4 FUROS	4084	R$ 11.019,20
PLACA EM T 3X5 FUROS	4085	R$ 8.264,40
PLACA EM T 4X4 FUROS	4086	R$ 11.019,20
PLACA EM T 4X5 FUROS	4087	R$ 8.264,40
PLACA EM T 4X6 FUROS	4088	R$ 6.887,00
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 14	4089	R$ 1.806,00
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 18	4090	R$ 1.806,00
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 20	4091	R$ 1.806,00
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 22	4092	R$ 1.806,00
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 24	4093	R$ 1.806,00
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 26	4094	R$ 1.083,60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME **CNPJ: 04.876.443/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 28	4095	R$ 722,40
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 30	4096	R$ 1.083,60
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 32	4097	R$ 1.806,00
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 34	4098	R$ 1.083,60
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 36	4099	R$ 1.083,60
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 38	4100	R$ 1.264,20
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 40	4101	R$ 722,40
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 42	4102	R$ 722,40
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 44	4103	R$ 722,40
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 46	4104	R$ 541,80
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 48	4105	R$ 541,80
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 50	4106	R$ 541,80
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº12	4107	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº14	4108	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº16	4109	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº18	4110	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº20	4111	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº22	4112	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº24	4113	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº26	4114	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº28	4115	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº30	4116	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº35	4117	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº40	4118	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº45	4119	R$ 2.771,00
PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº50	4120	R$ 2.771,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME **CNPJ: 04.876.443/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 04 FUROS	4121	R$ 9.770,70
PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 05 FUROS	4122	R$ 9.770,70
PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 06 FUROS	4123	R$ 9.770,70
PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 07 FUROS	4124	R$ 9.770,70
PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 08 FUROS	4125	R$ 9.770,70
PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 04 FUROS	4126	R$ 7.088,00
PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 05 FUROS	4127	R$ 7.088,00
PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 06 FUROS	4128	R$ 7.088,00
PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 07 FUROS	4129	R$ 5.316,00
PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 08 FUROS	4130	R$ 5.316,00
PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 04 FUROS	4131	R$ 5.897,00
PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 05 FUROS	4132	R$ 5.897,00
PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 06 FUROS	4133	R$ 5.897,00
PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 08 FUROS	4134	R$ 5.897,00
PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 10 FUROS	4135	R$ 5.897,00
PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 12 FUROS	4136	R$ 5.897,00
PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 06 FUROS	4137	R$ 7.403,25
PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 08 FUROS	4138	R$ 7.403,25
PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 10 FUROS	4139	R$ 7.403,25
PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 12 FUROS	4140	R$ 7.403,25
PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 14 FUROS	4141	R$ 3.553,56
PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 16 FUROS	4142	R$ 14.806,50
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 52	4143	R$ 1.806,00
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 54	4144	R$ 722,40
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 56	4145	R$ 722,40
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 58	4146	R$ 722,40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME **CNPJ: 04.876.443/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 60	4147	R$ 722,40
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25	4148	R$ 656,70
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30	4149	R$ 656,70
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35	4150	R$ 656,70
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40	4151	R$ 656,70
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45	4152	R$ 656,70
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50	4153	R$ 656,70
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55	4154	R$ 656,70
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60	4155	R$ 656,70
PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65	4156	R$ 656,70
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 25	4157	R$ 1.385,50
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 30	4158	R$ 1.385,50
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 35	4159	R$ 1.385,50
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 40	4160	R$ 1.385,50
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 45	4161	R$ 1.385,50
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 50	4162	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 55	4163	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 60	4164	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 65	4165	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 70	4166	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 75	4167	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 80	4168	R$ 554,20
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 85	4169	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 90	4170	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 95	4171	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 100	4172	R$ 1.108,40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME **CNPJ: 04.876.443/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 105	4173	R$ 1.108,40
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 35	4174	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 40	4175	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 45	4176	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 50	4177	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 55	4178	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 60	4179	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 65	4180	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 70	4181	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 75	4182	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 80	4183	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 85	4184	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 90	4185	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 95	4186	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 100	4187	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 105	4188	R$ 831,30
PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 110	4189	R$ 831,30
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 16	4192	R$ 1.806,00
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 64	4194	R$ 722,40
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 68	4195	R$ 722,40
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 70	4196	R$ 722,40
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 12	4197	R$ 3.835,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 14	4198	R$ 4.602,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 16	4199	R$ 4.602,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 18	4200	R$ 4.602,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 20	4201	R$ 4.602,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME **CNPJ: 04.876.443/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 22	4202	R$ 3.068,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 24	4203	R$ 3.068,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 26	4204	R$ 3.068,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 28	4205	R$ 3.068,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 30	4206	R$ 3.068,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 32	4207	R$ 1.534,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 34	4208	R$ 1.534,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 36	4209	R$ 3.068,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 40	4210	R$ 3.068,00
FIO DE KIRSHNER 1.0	11854	R$ 6.500,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 38	11899	R$ 3.068,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 42	11900	R$ 3.068,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 44	11901	R$ 2.301,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 46	11902	R$ 1.534,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 48	11903	R$ 1.534,00
PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 50	11904	R$ 2.301,00
FIXADOR DE FEMUR/TIBIA	11908	R$ 32.405,50
FIXADOR LINE / FEMUR T 350	11909	R$ 15.554,64
PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO / RXCX 4,5X200XT	11911	R$ 5.690,00
SERRA DE GIGLE 50CM	11912	R$ 600,00
TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15X15 SPMM66	11913	R$ 18.750,00
TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08X13 SPM35	11914	R$ 10.200,00
FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM	11963	R$ 27.648,00
PLACA PARA BLOQUEIO DE CLAVÍCULA	44112	R$ 242.000,00
ANCORA	44113	R$ 9.880,00
PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06 198	44114	R$ 14.472,40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME **CNPJ: 04.876.443/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238	44115	R$ 14.472,40
PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366	44116	R$ 14.472,40
PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241	44117	R$ 14.472,40
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D	44118	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E	44119	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04306	44120	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06258	44122	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494	44123	R$ 10.854,30
PARAFUSO 2.0 MM Nº 5	44124	R$ 2.301,00
PARAFUSO 2.0 MM Nº 6	44125	R$ 3.068,00
PARAFUSO 2.3 MM Nº06	44126	R$ 2.301,00
PARAFUSO 2.3 MM Nº 08	44127	R$ 2.301,00
PARAFUSO 2.0 MM Nº 08	44128	R$ 2.301,00
PARAFUSO 2.0 MM Nº 10	44129	R$ 2.301,00
PARAFUSO 2.3 MM Nº 10	44130	R$ 2.301,00
PLACA EM TREVO 3,5 MM	460184	R$ 5.509,60
PLACA EM TREVO 4,5 MM	460185	R$ 5.774,20
PLACA EM L 4,5MM DIREITA	460186	R$ 14.435,50
PLACA EM L 4,5MM ESQUERDA	460187	R$ 14.435,50
PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5MM	460188	R$ 2.999,00
HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	460189	R$ 43.855,60
HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	460190	R$ 44.800,00
HASTE PFN CURTA	460191	R$ 46.829,00
HASTE PFN LONGA	460192	R$ 49.457,50
HASTE RETROGRADA	460193	R$ 36.236,00
PARAFUSO CANULADO 3,5MM	460194	R$ 17.403,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME **CNPJ: 04.876.443/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PARAFUSO CANULADO 4,5MM	460195	R$ 15.438,00
PARAFUSO CANULADO 7,0MM	460196	R$ 13.543,50
FIXADOR ILIZAROV	460198	R$ 47.456,00
FIXADOR EXTERNO UMERO 180MM	460225	R$ 224.664,00
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E	465441	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D	465442	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E	465443	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D	465444	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436	465445	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241	465446	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D	465447	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474	465448	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06366	465449	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238	465450	R$ 14.472,40
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494	465452	R$ 10.854,30
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241	465453	R$ 14.472,40
PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06258	465454	R$ 10.854,30
PLACA 1/3 TUBULAR 3.5 MM 10 FUROS	474629	R$ 3.710,00
PLACA DCP -12F 3.5M	474630	R$ 2.757,15
PLACA DCP - 03 F 3.5 M	474631	R$ 2.757,15
PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 4 F	474632	R$ 4.498,50
PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 6 F	474633	R$ 4.498,50
PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 8 F	474634	R$ 4.498,50
PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 10 F	474635	R$ 4.498,50
PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 12 F	474636	R$ 4.498,50
PLACA EM T 3 X 6	474637	R$ 5.509,80

P. M. JUINA
Fls: 236

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME **CNPJ: 04.876.443/0001-00**

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PLACA EM T 3 X 4	474638	R$ 4.132,20
TELA PROTESICA 30 X 30	474639	R$ 25.000,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 2.434.462,40

Total do Vencedor: R$ 2.434.462,40

P. M. JUINA
Fls. 234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 105 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 20/10/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
7597 -	MANOEL DISTRIB. DE ARTIGOS MED.E ORTOP LTDA - ME	04.876.443/0001-00	236	R$ 2.434.462,40
			236	**R$ 2.434.462,40**

JUINA-MT, terça-feira, 20 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 216/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 105/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.876.443/0001-00, com sede na Rua General João Severiano da Fonseca, 74 – Sla 103- bairro Araes –CEP. 78.005-230 – Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Advonsir Rodrigues Porto**, brasileiro, portador/a da Cédula de Identidade n.º 26821745 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 709.823.508-30, residente e domiciliado na Av. Marechal Deodoro, 1055 – Apto 1701 –Centro Norte – CEP. 78.005-100 – Cuiaba –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 105/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 105/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	44113	Unidade	050	ANCORA	R$ 197,60	R$ 9.880,00	IOL
2	4050	Unidade	200	FIODE CERCLAGEM 0,8 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00	IOL
3	11963	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00	IOL
4	4043	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00	IOL
5	11854	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 1.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
6	4035	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 1.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
7	4036	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 2.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
8	4037	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 2.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
9	4038	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 3.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
10	4039	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 3.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
11	4040	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 4.0	R$ 13,00	R$ 5.200,00	SARTORI
12	4041	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 4.5	R$ 13,00	R$ 5.200,00	SARTORI
13	4042	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 5.0	R$ 13,00	R$ 5.200,00	SARTORI
14	11908	Unidade	050	FIXADOR DE FEMUR/TIBIA	R$ 648,11	R$ 32.405,50	SARTORI
15	4052	Unidade	050	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES	R$ 561,66	R$ 28.083,00	SARTORI
16	460225	Unidade	400	FIXADOR EXTERNO UMERO 180MM	R$ 561,66	R$ 224.664,00	SARTORI
17	460198	Unidade	020	FIXADOR ILIZAROV	R$ 2.372,80	R$ 47.456,00	ADJ
18	11909	Unidade	024	FIXADOR LINE / FEMUR T 350	R$ 648,11	R$ 15.554,64	SARTORI
19	4053	Unidade	100	FIXADORES 300 MM	R$ 648,11	R$ 64.811,00	SARTORI
20	4054	Unidade	100	FIXADORES 350 MM	R$ 648,11	R$ 64.811,00	SARTORI
21	4055	Unidade	050	FIXADORES 400 MM	R$ 648,11	R$ 32.405,50	SARTORI

22	4056	Unidade	050	FIXADORES TUBO A TUBO	R$ 1.351,04	R$ 67.552,00	SARTORI
23	460190	Unidade	040	HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	R$ 1.120,00	R$ 44.800,00	ORTOBIO
24	460189	Unidade	040	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	R$ 1.096,39	R$ 43.855,60	ORTOBIO
25	460191	Unidade	050	HASTE PFN CURTA	R$ 936,58	R$ 46.829,00	SARTORI
26	460192	Unidade	050	HASTE PFN LONGA	R$ 989,15	R$ 49.457,50	SARTORI
27	460193	Unidade	040	HASTE RETROGRADA	R$ 905,90	R$ 36.236,00	SARTORI
28	44128	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 08	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
29	44129	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 10	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
30	44124	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 5	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
31	44125	Unidade	200	PARAFUSO 2.0 MM Nº 6	R$ 15,34	R$ 3.068,00	TORIDE
32	44127	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 08	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
33	44130	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 10	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
34	44126	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº06	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
35	460194	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	R$ 116,02	R$ 17.403,00	ORTOBIO
36	460195	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	R$ 102,92	R$ 15.438,00	ORTOBIO
37	460196	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	R$ 90,29	R$ 13.543,50	ORTOBIO
38	4197	Unidade	250	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 12	R$ 15,34	R$ 3.835,00	ORTOBIO
39	4198	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 14	R$ 15,34	R$ 4.602,00	ORTOBIO
40	4199	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 16	R$ 15,34	R$ 4.602,00	ORTOBIO
41	4200	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 18	R$ 15,34	R$ 4.602,00	ORTOBIO
42	4201	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 20	R$ 15,34	R$ 4.602,00	ORTOBIO
43	4202	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 22	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
44	4203	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 24	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
45	4204	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 26	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
46	4205	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 28	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
47	4206	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 30	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO

48	4207	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 32	R$ 15,34	R$ 1.534,00	ORTOBIO
49	4208	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 34	R$ 15,34	R$ 1.534,00	ORTOBIO
50	4209	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 36	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
51	11899	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 38	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
52	4210	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 40	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
53	11900	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 42	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
54	11901	Unidade	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 44	R$ 15,34	R$ 2.301,00	ORTOBIO
55	11902	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 46	R$ 15,34	R$ 1.534,00	ORTOBIO
56	11903	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 48	R$ 15,34	R$ 1.534,00	ORTOBIO
57	11904	Unidade	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N° 50	R$ 15,34	R$ 2.301,00	ORTOBIO
58	4097	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 32	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
59	4143	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 52	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
60	4144	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 54	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
61	4145	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 56	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
62	4146	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 58	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
63	4147	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 60	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
64	4194	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 64	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
65	4195	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 68	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
66	4196	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 70	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
67	4089	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 14	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
68	4192	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 16	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
69	4090	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 18	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
70	4091	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 20	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
71	4092	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 22	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
72	4093	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 24	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
73	4094	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 26	R$ 18,06	R$ 1.083,60	ORTOBIO

PMJ-MT
FLS. 242
RUBRICA

74	4095	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 28	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
75	4096	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 30	R$ 18,06	R$ 1.083,60	ORTOBIO
76	4098	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 34	R$ 18,06	R$ 1.083,60	ORTOBIO
77	4099	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 36	R$ 18,06	R$ 1.083,60	ORTOBIO
78	4100	Unidade	070	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 38	R$ 18,06	R$ 1.264,20	ORTOBIO
79	4101	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 40	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
80	4102	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 42	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
81	4103	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 44	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
82	4104	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 46	R$ 18,06	R$ 541,80	ORTOBIO
83	4105	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 48	R$ 18,06	R$ 541,80	ORTOBIO
84	4106	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 50	R$ 18,06	R$ 541,80	ORTOBIO
85	4107	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº12	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
86	4108	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº14	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
87	4109	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº16	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
88	4110	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº18	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
89	4111	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº20	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
90	4112	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº22	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
91	4113	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº24	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
92	4114	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº26	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
93	4115	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº28	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
94	4116	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº30	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
95	4117	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº35	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
96	4118	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº40	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
97	4119	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº45	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
98	4120	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM Nº50	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
99	4172	Unidade	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 100	R$ 27,71	R$ 1.108,40	ORTOBIO

100	4173	Unidade	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 105	R$ 27,71	R$ 1.108,40	ORTOBIO
101	4157	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 25	R$ 27,71	R$ 1.385,50	ORTOBIO
102	4158	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 30	R$ 27,71	R$ 1.385,50	ORTOBIO
103	4159	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 35	R$ 27,71	R$ 1.385,50	ORTOBIO
104	4160	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 40	R$ 27,71	R$ 1.385,50	ORTOBIO
105	4161	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 45	R$ 27,71	R$ 1.385,50	ORTOBIO
106	4162	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 50	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
107	4163	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 55	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
108	4164	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 60	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
109	4165	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 65	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
110	4166	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 70	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
111	4167	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 75	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
112	4168	Unidade	020	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 80	R$ 27,71	R$ 554,20	ORTOBIO
113	4169	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 85	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
114	4170	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 90	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
115	4171	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 95	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
116	4187	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 100	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
117	4188	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 105	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
118	4189	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 110	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
119	4174	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 35	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
120	4175	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 40	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
121	4176	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 45	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
122	4177	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 50	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
123	4178	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 55	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
124	4179	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 60	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
125	4180	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 65	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO

126	4181	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 70	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
127	4182	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 75	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
128	4183	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 80	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
129	4184	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 85	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
130	4185	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 90	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
131	4186	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 95	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
132	4148	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25	R$ 21,89	R$ 656,70	SARTORI
133	4149	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
134	4150	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
135	4151	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
136	4152	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
137	4153	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
138	4154	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
139	4155	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
140	4156	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
141	11911	Unidade	200	PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO / RXCX 4,5X200XT	R$ 28,45	R$ 5.690,00	ORTOBIO
142	460186	Unidade	050	PLACA EM L 4,5MM DIREITA	R$ 288,71	R$ 14.435,50	SARTORI
143	460187	Unidade	050	PLACA EM L 4,5MM ESQUERDA	R$ 288,71	R$ 14.435,50	ORTOBIO
144	460184	Unidade	020	PLACA EM TREVO 3,5 MM	R$ 275,48	R$ 5.509,60	ORTOBIO
145	460185	Unidade	020	PLACA EM TREVO 4,5 MM	R$ 288,71	R$ 5.774,20	ORTOBIO
146	4077	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	R$ 148,40	R$ 7.420,00	ORTOBIO
147	4078	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	R$ 148,40	R$ 7.420,00	ORTOBIO
148	4079	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS	R$ 148,40	R$ 7.420,00	ORTOBIO
149	4080	Unidade	070	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	R$ 148,40	R$ 10.388,00	ORTOBIO
150	4081	Unidade	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	R$ 148,40	R$ 8.904,00	ORTOBIO
151	4082	Unidade	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	R$ 148,40	R$ 8.904,00	ORTOBIO

PMJ-MT
FLS. 245
RUBRICA

152	474629	Unidade	025	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5 MM 10 FUROS	R$ 148,40	R$ 3.710,00	ORTOBIO
153	4070	Unidade	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	R$ 183,81	R$ 11.028,60	ORTOBIO
154	4071	Unidade	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS	R$ 183,81	R$ 11.028,60	ORTOBIO
155	4072	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	R$ 183,81	R$ 12.866,70	ORTOBIO
156	4073	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	R$ 183,81	R$ 12.866,70	ORTOBIO
157	4074	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	R$ 183,81	R$ 12.866,70	ORTOBIO
158	4075	Unidade	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 09 FUROS	R$ 183,81	R$ 9.190,50	ORTOBIO
159	4076	Unidade	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS	R$ 183,81	R$ 9.190,50	ORTOBIO
160	4131	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 04 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
161	4132	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 05 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
162	4133	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 06 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
163	4134	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 08 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
164	4135	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 10 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
165	4136	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 12 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
166	4137	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 06 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	ORTOBIO
167	4138	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 08 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	ORTOBIO
168	4139	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 10 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	ORTOBIO
169	4140	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 12 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	ORTOBIO
170	4141	Unidade	012	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 14 FUROS	R$ 296,13	R$ 3.553,56	ORTOBIO
171	4142	Unidade	050	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 16 FUROS	R$ 296,13	R$ 14.806,50	ORTOBIO
172	474631	Unidade	015	PLACA DCP - 03 F 3.5 M	R$ 183,81	R$ 2.757,15	ORTOBIO
173	474630	Unidade	015	PLACA DCP -12F 3.5M	R$ 183,81	R$ 2.757,15	ORTOBIO
174	460188	Unidade	010	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5MM	R$ 299,90	R$ 2.999,00	ORTOBIO
175	474638	Unidade	015	PLACA EM T 3 X 4	R$ 275,48	R$ 4.132,20	ORTOBIO
176	474637	Unidade	020	PLACA EM T 3 X 6	R$ 275,49	R$ 5.509,80	ORTOBIO
177	4083	Unidade	030	PLACA EM T 3X3 FUROS	R$ 275,48	R$ 8.264,40	ORTOBIO

178	4084	Unidade	040	PLACA EM T 3X4 FUROS	R$ 275,48	R$ 11.019,20	ORTOBIO
179	4085	Unidade	030	PLACA EM T 3X5 FUROS	R$ 275,48	R$ 8.264,40	ORTOBIO
180	4086	Unidade	040	PLACA EM T 4X4 FUROS	R$ 275,48	R$ 11.019,20	ORTOBIO
181	4087	Unidade	030	PLACA EM T 4X5 FUROS	R$ 275,48	R$ 8.264,40	ORTOBIO
182	4088	Unidade	025	PLACA EM T 4X6 FUROS	R$ 275,48	R$ 6.887,00	ORTOBIO
183	465444	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
184	465443	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
185	465442	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
186	465441	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
187	465450	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
188	44118	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
189	44119	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
190	465447	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
191	465453	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
192	465454	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06258	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
193	465449	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06366	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
194	465452	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
195	44116	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
196	465448	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
197	44120	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04306	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
198	465445	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
199	44115	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
200	44123	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
201	465446	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
202	44117	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
203	44114	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06 198	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE

204	44122	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06258	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
205	44112	Unidade	050	PLACA PARA BLOQUEIO DE CLAVÍCULA	R$ 4.840,00	R$ 242.000,00	ORTOBIO
206	4121	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 04 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	ORTOBIO
207	4122	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 05 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	ORTOBIO
208	4123	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 06 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	ORTOBIO
209	4124	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 07 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	ORTOBIO
210	4125	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 08 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	ORTOBIO
211	474635	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 10 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	IOL
212	474636	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 12 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	IOL
213	474632	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 4 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	IOL
214	474633	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 6 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	IOL
215	474634	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 8 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	IOL
216	4126	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 04 FUROS	R$ 177,20	R$ 7.088,00	ORTOBIO
217	4127	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 05 FUROS	R$ 177,20	R$ 7.088,00	ORTOBIO
218	4128	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 06 FUROS	R$ 177,20	R$ 7.088,00	ORTOBIO
219	4129	Unidade	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 07 FUROS	R$ 177,20	R$ 5.316,00	ORTOBIO
220	4130	Unidade	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 08 FUROS	R$ 177,20	R$ 5.316,00	ORTOBIO
221	4057	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 03 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
222	4058	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 04 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
223	4059	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 05 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
224	4060	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 06 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
225	4061	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 08 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
226	4062	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 10 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
227	4063	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S -	R$	R$	METABIO

				12 FUROS	764,34	22.930,20	
228	4064	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 14 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
229	4065	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 04 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	METABIO
230	4066	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 08 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	METABIO
231	4067	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 10 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	METABIO
232	4068	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 12 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	METABIO
233	11912	Unidade	010	SERRA DE GIGLE 50CM	R$ 60,00	R$ 600,00	DENTAL
234	11914	Unidade	100	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08X13 SPM35	R$ 102,00	R$ 10.200,00	DENTAL
235	11913	Unidade	150	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15X15 SPMM66	R$ 125,00	R$ 18.750,00	DENTAL
236	474639	Unidade	100	TELA PROTESICA 30 X 30	R$ 250,00	R$ 25.000,00	DENTAL

Valor total de R$ 2.434.462,40 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços,

PMJ-MT
FLS. 249
RUBRICA

materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020;

PMJ-MT
FLS. 250
RUBRICA

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

PMJ-MT
FLS 25
RUBRICA

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

PMJ-MT
FL. 252
RUBRICA

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 105/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993

PMJ-MT
FLS 253
RUBRICA

e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para

PMJ-MT
FLS 234
RUBRICA

todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Manoel Distribuidora de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - ME
MED SINTESE
CNPJ: 04.876.443/0001-00
FONE: (65) 3027-5862 / (65) 3359-5032

MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º04.876.443/0001-00
Advonsir Rodrigues Porto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

P. M. JUINA

providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 097/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

como da legislação vigente.

Juína-MT, 16 de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal I

VIAÇÃO JUINA LTDA-EPP
CNPJ. nº 04.017.029/0001-37
Daniel Pereira Machado Junior
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Cometa Zuim **Marcelo Antonio Alves Garcia**
CPF.861.888.871-00 **CPF. 157.877.628-78**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 216/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 105/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.876.443/0001-00, com sede na Rua General João Severiano da Fonseca, 74 – Sla 103-bairro Araes –CEP. 78.005-230 – Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Advonsir Rodrigues Porto**, brasileiro, portador/a da Cédula de Identidade n.º 26821745 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 709.823.508-30, residente e domiciliado na Av. Marechal Deodoro, 1055 – Apto 1701 –Centro Norte – CEP. 78.005-100 – Cuiaba –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 105/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE/PRÓTESE (CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS) COM COMODATO DE CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 105/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

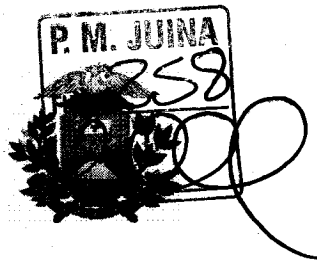
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	44113	Unidade	050	ANCORA	R$ 197,60	R$ 9.880,00	IOL
2	4050	Unidade	200	FIODE CERCLAGEM 0,8 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00	IOL
3	11963	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 1,2 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00	IOL
4	4043	Unidade	200	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM	R$ 138,24	R$ 27.648,00	IOL
5	11854	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 1.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
6	4035	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 1.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
7	4036	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 2.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
8	4037	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 2.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
9	4038	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 3.0	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI
10	4039	Unidade	500	FIO DE KIRSHNER 3.5	R$ 13,00	R$ 6.500,00	SARTORI

P. M. JUINA
250

11	4040	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 4.0	R$ 13,00	R$ 5.200,00	SARTORI
12	4041	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 4.5	R$ 13,00	R$ 5.200,00	SARTORI
13	4042	Unidade	400	FIO DE KIRSHNER 5.0	R$ 13,00	R$ 5.200,00	SARTORI
14	11908	Unidade	050	FIXADOR DE FEMUR/TIBIA	R$ 648,11	R$ 32.405,50	SARTORI
15	4052	Unidade	050	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES.	R$ 561,66	R$ 28.083,00	SARTORI
16	460225	Unidade	400	FIXADOR EXTERNO UMERO 180MM	R$ 561,66	R$ 224.664,00	SARTORI
17	460198	Unidade	020	FIXADOR ILIZAROV	R$ 2.372,80	R$ 47.456,00	ADJ
18	11909	Unidade	024	FIXADOR LINE / FEMUR T 350	R$ 648,11	R$ 15.554,64	SARTORI
19	4053	Unidade	100	FIXADORES 300 MM	R$ 648,11	R$ 64.811,00	SARTORI
20	4054	Unidade	100	FIXADORES 350 MM	R$ 648,11	R$ 64.811,00	SARTORI
21	4055	Unidade	050	FIXADORES 400 MM	R$ 648,11	R$ 32.405,50	SARTORI
22	4056	Unidade	050	FIXADORES TUBO A TUBO	R$ 1.351,04	R$ 67.552,00	SARTORI
23	460190	Unidade	040	HASTE BLOQUEADA DE FEMUR	R$ 1.120,00	R$ 44.800,00	ORTOBIO
24	460189	Unidade	040	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	R$ 1.096,39	R$ 43.855,60	ORTOBIO
25	460191	Unidade	050	HASTE PFN CURTA	R$ 936,58	R$ 46.829,00	SARTORI
26	460192	Unidade	050	HASTE PFN LONGA	R$ 989,15	R$ 49.457,50	SARTORI
27	460193	Unidade	040	HASTE RETROGRADA	R$ 905,90	R$ 36.236,00	SARTORI
28	44128	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 08	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
29	44129	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 10	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
30	44124	Unidade	150	PARAFUSO 2.0 MM Nº 5	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
31	44125	Unidade	200	PARAFUSO 2.0 MM Nº 6	R$ 15,34	R$ 3.068,00	TORIDE
32	44127	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 08	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
33	44130	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº 10	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
34	44126	Unidade	150	PARAFUSO 2.3 MM Nº06	R$ 15,34	R$ 2.301,00	TORIDE
35	460194	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 3.5MM	R$ 116,02	R$ 17.403,00	ORTOBIO
36	460195	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 4.5MM	R$ 102,92	R$ 15.438,00	ORTOBIO
37	460196	Unidade	150	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	R$ 90,29	R$ 13.543,50	ORTOBIO
38	4197	Unidade	250	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 12	R$ 15,34	R$ 3.835,00	ORTOBIO
39	4198	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 14	R$ 15,34	R$ 4.602,00	ORTOBIO
40	4199	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 16	R$ 15,34	R$ 4.602,00	ORTOBIO
41	4200	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 18	R$ 15,34	R$ 4.602,00	ORTOBIO
42	4201	Unidade	300	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 20	R$ 15,34	R$ 4.602,00	ORTOBIO
43	4202	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 22	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
44	4203	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 24	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
45	4204	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 26	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
46	4205	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 28	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
47	4206	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 30	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
48	4207	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 32	R$ 15,34	R$ 1.534,00	ORTOBIO
49	4208	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 34	R$ 15,34	R$ 1.534,00	ORTOBIO
50	4209	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 36	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
51	11899	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 38	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
52	4210	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 40	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
53	11900	Unidade	200	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 42	R$ 15,34	R$ 3.068,00	ORTOBIO
54	11901	Unidade	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 44	R$ 15,34	R$ 2.301,00	ORTOBIO
55	11902	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 46	R$ 15,34	R$ 1.534,00	ORTOBIO
56	11903	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 48	R$ 15,34	R$ 1.534,00	ORTOBIO
57	11904	Unidade	150	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM Nº 50	R$ 15,34	R$ 2.301,00	ORTOBIO
58	4097	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 32	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
59	4143	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 52	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
60	4144	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 54	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
61	4145	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 56	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
62	4146	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM Nº 58	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO

P. M. JUÍNA
254

63	4147	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 60	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
64	4194	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 64	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
65	4195	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 68	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
66	4196	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N 70	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
67	4089	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 14	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
68	4192	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 16	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
69	4090	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 18	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
70	4091	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 20	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
71	4092	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 22	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
72	4093	Unidade	100	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 24	R$ 18,06	R$ 1.806,00	ORTOBIO
73	4094	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 26	R$ 18,06	R$ 1.083,60	ORTOBIO
74	4095	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 28	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
75	4096	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 30	R$ 18,06	R$ 1.083,60	ORTOBIO
76	4098	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 34	R$ 18,06	R$ 1.083,60	ORTOBIO
77	4099	Unidade	060	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 36	R$ 18,06	R$ 1.083,60	ORTOBIO
78	4100	Unidade	070	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 38	R$ 18,06	R$ 1.264,20	ORTOBIO
79	4101	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 40	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
80	4102	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 42	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
81	4103	Unidade	040	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 44	R$ 18,06	R$ 722,40	ORTOBIO
82	4104	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 46	R$ 18,06	R$ 541,80	ORTOBIO
83	4105	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 48	R$ 18,06	R$ 541,80	ORTOBIO
84	4106	Unidade	030	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N° 50	R$ 18,06	R$ 541,80	ORTOBIO
85	4107	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°12	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
86	4108	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°14	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
87	4109	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°16	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
88	4110	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°18	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
89	4111	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°20	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
90	4112	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°22	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
91	4113	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°24	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
92	4114	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°26	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
93	4115	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°28	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
94	4116	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°30	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
95	4117	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°35	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
96	4118	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°40	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
97	4119	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°45	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
98	4120	Unidade	100	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N°50	R$ 27,71	R$ 2.771,00	ORTOBIO
99	4172	Unidade	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 100	R$ 27,71	R$ 1.108,40	ORTOBIO
100	4173	Unidade	040	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 105	R$ 27,71	R$ 1.108,40	ORTOBIO
101	4157	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 25	R$ 27,71	R$ 1.385,50	ORTOBIO
102	4158	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 30	R$ 27,71	R$ 1.385,50	ORTOBIO
103	4159	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 35	R$ 27,71	R$ 1.385,50	ORTOBIO
104	4160	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 40	R$ 27,71	R$ 1.385,50	ORTOBIO
105	4161	Unidade	050	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 45	R$ 27,71	R$ 1.385,50	ORTOBIO
106	4162	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 50	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
107	4163	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 55	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
108	4164	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 60	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
109	4165	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 65	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
110	4166	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 70	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
111	4167	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 75	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
112	4168	Unidade	020	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 80	R$ 27,71	R$ 554,20	ORTOBIO
113	4169	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 85	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
114	4170	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 90	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO



115	4171	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 16 N 95	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
116	4187	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 100	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
117	4188	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 105	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
118	4189	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 110	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
119	4174	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 35	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
120	4175	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 40	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
121	4176	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 45	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
122	4177	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 50	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
123	4178	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 55	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
124	4179	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 60	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
125	4180	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 65	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
126	4181	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 70	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
127	4182	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 75	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
128	4183	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 80	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
129	4184	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 85	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
130	4185	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 90	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
131	4186	Unidade	030	PARAFUSO ESPONJOSO R. 32 N 95	R$ 27,71	R$ 831,30	ORTOBIO
132	4148	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 25	R$ 21,89	R$ 656,70	SARTORI
133	4149	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 30	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
134	4150	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 35	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
135	4151	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 40	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
136	4152	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 45	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
137	4153	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 50	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
138	4154	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 55	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
139	4155	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 60	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
140	4156	Unidade	030	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 MM N 65	R$ 21,89	R$ 656,70	ORTOBIO
141	11911	Unidade	200	PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO / KXCX 4,5X200XT	R$ 28,45	R$ 5.690,00	ORTOBIO
142	460186	Unidade	050	PLACA EM L 4,5MM DIREITA	R$ 288,71	R$ 14.435,50	SARTORI
143	460187	Unidade	050	PLACA EM L 4,5MM ESQUERDA	R$ 288,71	R$ 14.435,50	ORTOBIO
144	460184	Unidade	020	PLACA EM TREVO 3,5 MM	R$ 275,48	R$ 5.509,60	ORTOBIO
145	460185	Unidade	020	PLACA EM TREVO 4,5 MM	R$ 286,71	R$ 5.774,20	ORTOBIO
146	4077	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	R$ 148,40	R$ 7.420,00	ORTOBIO
147	4078	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	R$ 148,40	R$ 7.420,00	ORTOBIO
148	4079	Unidade	050	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS	R$ 148,40	R$ 7.420,00	ORTOBIO
149	4080	Unidade	070	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	R$ 148,40	R$ 10.388,00	ORTOBIO
150	4081	Unidade	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	R$ 148,40	R$ 8.904,00	ORTOBIO
151	4082	Unidade	060	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	R$ 148,40	R$ 8.904,00	ORTOBIO
152	474629	Unidade	025	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 10 FUROS	R$ 148,40	R$ 3.710,00	ORTOBIO
153	4070	Unidade	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	R$ 183,81	R$ 11.028,60	ORTOBIO
154	4071	Unidade	060	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 05 FUROS	R$ 183,81	R$ 11.028,60	ORTOBIO
155	4072	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	R$ 183,81	R$ 12.866,70	ORTOBIO
156	4073	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	R$ 183,81	R$ 12.866,70	ORTOBIO
157	4074	Unidade	070	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	R$ 183,81	R$ 12.866,70	ORTOBIO
158	4075	Unidade	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	R$ 183,81	R$ 9.190,50	ORTOBIO
159	4076	Unidade	050	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 10 FUROS	R$ 183,81	R$ 9.190,50	ORTOBIO
160	4131	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 04 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
161	4132	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 05 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
162	4133	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 06 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
163	4134	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 08 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
164	4135	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 10 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
165	4136	Unidade	025	PLACA A/COMP. ESTREITA 4,5 MM 12 FUROS	R$ 235,88	R$ 5.897,00	ORTOBIO
166	4137	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 05 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	ORTOBIO

P. M. JUINA
259

167	4138	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 08 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	ORTOBIO
168	4139	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 10 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	ORTOBIO
169	4140	Unidade	025	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 12 FUROS	R$ 296,13	R$ 7.403,25	ORTOBIO
170	4141	Unidade	012	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 14 FUROS	R$ 296,13	R$ 3.553,56	ORTOBIO
171	4142	Unidade	050	PLACA A/COMP. LARGA 4,5 MM 16 FUROS	R$ 296,13	R$ 14.806,50	ORTOBIO
172	474631	Unidade	015	PLACA DCP - 03 F 3,5 M	R$ 183,81	R$ 2.757,15	ORTOBIO
173	474630	Unidade	015	PLACA DCP -12F 3,5M	R$ 183,81	R$ 2.757,15	ORTOBIO
174	460188	Unidade	010	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5MM	R$ 299,90	R$ 2.999,00	ORTOBIO
175	474638	Unidade	015	PLACA EM T 3 X 4	R$ 275,48	R$ 4.132,20	ORTOBIO
176	474637	Unidade	020	PLACA EM T 3 X 6	R$ 275,49	R$ 5.509,80	ORTOBIO
177	4083	Unidade	030	PLACA EM T 3X3 FUROS	R$ 275,48	R$ 8.264,40	ORTOBIO
178	4084	Unidade	040	PLACA EM T 3X4 FUROS	R$ 275,48	R$ 11.019,20	ORTOBIO
179	4085	Unidade	030	PLACA EM T 3X5 FUROS	R$ 275,48	R$ 8.264,40	ORTOBIO
180	4086	Unidade	040	PLACA EM T 4X4 FUROS	R$ 275,48	R$ 11.019,20	ORTOBIO
181	4087	Unidade	030	PLACA EM T 4X5 FUROS	R$ 275,48	R$ 8.264,40	ORTOBIO
182	4088	Unidade	025	PLACA EM T 4X6 FUROS	R$ 275,48	R$ 6.887,00	ORTOBIO
183	465444	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
184	465443	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0418E	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
185	465442	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
186	465441	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0420E	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
187	465450	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 04238	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
188	44118	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
189	44119	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 0424E	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
190	465447	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 044D	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
191	465453	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06241	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
192	465454	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 05258	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
193	465449	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 06336	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
194	465452	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PL 08494	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
195	44116	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 06366	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
196	465448	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PO 08474	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
197	44120	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 04306	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
198	465445	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PP 06436	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
199	44115	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 04238	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
200	44123	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PR 08494	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
201	465446	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 03241	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
202	44117	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PT 06241	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
203	44114	Unidade	040	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 06 198	R$ 361,81	R$ 14.472,40	TORIDE
204	44122	Unidade	030	PLACA MINI FRAGMENTOS PX 05258	R$ 361,81	R$ 10.854,30	TORIDE
205	44112	Unidade	050	PLACA PARA BLOQUEIO DE CLAVICULA	R$ 4.840,00	R$ 242.000,00	ORTOBIO
206	4121	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 04 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	ORTOBIO
207	4122	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 05 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	ORTOBIO
208	4123	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 06 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	ORTOBIO
209	4124	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 07 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	ORTOBIO
210	4125	Unidade	030	PLACA REC. DE BACIA - MALEAVEL 4,5 MM 08 FUROS	R$ 325,69	R$ 9.770,70	ORTOBIO
211	474635	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 10 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	IOL
212	474636	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 12 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	IOL
213	474632	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 4 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	IOL
214	474633	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 6 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	IOL
215	474634	Unidade	015	PLACA RECONSTRUCAO DE ACETABULO 8 F	R$ 299,90	R$ 4.498,50	IOL
216	4126	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 04 FUROS	R$ 177,20	R$ 7.088,00	ORTOBIO
217	4127	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 05 FUROS	R$ 177,20	R$ 7.088,00	ORTOBIO
218	4128	Unidade	040	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 06 FUROS	R$ 177,20	R$ 7.088,00	ORTOBIO

P.M. JUÍNA

219	4129	Unidade	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 07 FUROS	R$ 177,20	R$ 5.316,00	ORTOBIO
220	4130	Unidade	030	PLACA SEMI TUBULAR 4,5 MM 08 FUROS	R$ 177,20	R$ 5.316,00	ORTOBIO
221	4057	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 03 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
222	4058	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 04 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
223	4059	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 05 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
224	4060	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 06 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
225	4061	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 08 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
226	4062	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 10 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
227	4063	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 12 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
228	4064	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S - 14 FUROS	R$ 764,34	R$ 22.930,20	METABIO
229	4065	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 04 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	METABIO
230	4066	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 08 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	METABIO
231	4067	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 10 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	METABIO
232	4068	Unidade	030	PLACA TUB. D. H. S / D.C.S 95° - 12 FUROS	R$ 678,73	R$ 20.361,90	METABIO
233	11912	Unidade	010	SERRA DE GIGLE 50CM	R$ 60,00	R$ 600,00	DENTAL
234	11914	Unidade	100	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 08X13 SPM35	R$ 102,00	R$ 10.200,00	DENTAL
235	11913	Unidade	150	TELA DE SURGIPRO POLIPROPILENO 15X15 SPMM66	R$ 125,00	R$ 18.750,00	DENTAL
236	474639	Unidade	100	TELA PROTESICA 30 X 30	R$ 250,00	R$ 25.000,00	DENTAL

Valor total de R$ 2.434.462,40 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

P. M. JUÍNA

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 105/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

P. M. JUINA
262

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 105/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipall I

VIAÇÃO JUINA LTDA-EPP
CNPJ. nº 04.017.029/0001-37
Daniel Pereira Machado Junior
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim **Marcelo Antonio Alves Garcia**
CPF.861.888.871-00 **CPF. 157.877.628-78**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 217/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e DROGARIA SÃO JORGE LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/T.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 106/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.769.226/0001-10, com sede Av. Nove de Maio 368N, Centro – CEP.78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr Dilvo Pagnussat**, portador da Cédula de identidade RG. 4.208.413-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.063.679-91, residente e domiciliado na Rua Leila Diniz 240 – Modulo 02 CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 106/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual . AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADOS JUDICIAIS E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 106/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	43989	unidade	15	ACIDO ACETICO 5% 50ML	R$ 97,00	R$ 1.455,00	FORMULA CERTA
3	464527	caixa	80	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	R$ 10,13	R$ 810,40	NOCARTIS
6	464531	caixa	80	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	R$ 38,75	R$ 3.100,00	NOVAQUIMICA
7	460361	caixa	60	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 47,12	R$ 2.827,20	EUROFARMA
8	10322	caixa	90	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	R$ 94,01	R$ 8.460,90	ABBOTT
9	466508	caixa	120	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	R$ 29,62	R$ 3.554,40	ABBOTT
10	459267	caixa	80	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 69,61	R$ 5.568,80	RANBAXY
11	14021	caixa	60	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	R$ 267,57	R$ 16.054,20	EUROFARMA
12	9973	caixa	120	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	R$ 41,18	R$ 4.941,60	TEUTO
15	14022	caixa	60	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 32,57	R$ 1.954,20	GERMED
16	463486	caixa	120	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	R$ 122,12	R$ 14.654,40	NOVAQUIMICA
17	464528	caixa	60	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	R$ 54,25	R$ 3.255,00	EUROFARMA
18	466509		200	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	R$ 188,61	R$ 37.722,00	MEDLEY
19	459573	caixa	60	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 31,33	R$ 1.879,80	EUROFARMA
20	460360	caixa	60	MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 92,05	R$ 5.523,00	NEOQUIMICA
21	459266	caixa	90	OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 64,94	R$ 5.844,60	MEDLEY
22	459493	unidade	300	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1%- 100ML	R$ 68,00	R$ 20.400,00	FORMULA CERTA
26	459289	caixa	60	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 34,47	R$ 2.068,20	NOVARTIS